

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023****Presidente:**
**Paulo Ricardo Salerno (MDB)**  
**Restinga Sêca - AMCENTRO**
**Vice-Presidentes:**
**João Rudnei Sehnem (MDB)**  
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**
**Marcelo Soares Reinaldo (PDT)**  
**Guaíba – ACOSTADOCE**
**Sergio Antonio Lasch (PTB)**  
**Lagoa dos Três Cantos – AMAJA**
**Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz - AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**
**COMAJA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái – COMAJA. Processo: 44/2023. Pregão Eletrônico: 09/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ADUELAS E TUBOS DE CONCRETO, PEAD E PVC, para atender as necessidades do COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.

CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA CNPJ: 61.381.943/0001-04. R\$ 132.050,00 (Cento e trinta e dois mil reais com cinquenta reais).

IRALDO TEICHMANN CNPJ 01.791.571/0001-54 R\$ 49.925,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 26.092.860/0001-96. R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).

NILSSON & CIA LTDA. CNPJ: 89.205.629/0001-81. R\$ 932.621,00 (Novecentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e um reais).

PONTE FACIL PRE MOLDADOS LTDA CNPJ: 42.473.651/0001-49. R\$ 1.325.820,00 (Hum milhão trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais).

PROARTE ARTEFATOS E PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. CNPJ: 10.762.194/0001-16. R\$ 1.110.879,00 (Hum milhão cento e dez mil oitocentos e setenta e nove reais).

ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA. CNPJ: 08.190.325/0001-69. R\$ 684.590,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais).

RS CONCRETOS LTDA. CNPJ: 02.064.569/0001-46. R\$ 775.009,00 (Setecentos e setenta e cinco mil e nove reais)

TCM CONCRETOS. CNPJ: 20.907.193/0001-76. R\$ 457.497,25 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais com vinte e cinco centavos).

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2023.

Registre-se  
 Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**8BBBEB88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO**  
**URUGUAI**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS 02 2023**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO**  
**URUGUAI - CIMAU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**Aviso de SUSPENSÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **SUSPENSÃO de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, DO TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”**, para escolha da proposta mais vantajosa de conjunto de mecanismos construtivos programados para realizar funções e conteúdos didatológicos em formato digital para o ensino básico, intermediário e instrumento de introdução à tecnologia digital e serviços necessários para eventual aquisição por parte dos municípios ente consorciados ao CIMAU, até dia 30 de junho de 2023, conforme Decreto 01/2023.

Rodeio Bonito – RS, 29 de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Marisete Ungarati Guth

**Código Identificador:**C6A8F6AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**
**DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO CP SINOS Nº 01/2023**

**RESOLUÇÃO CP SINOS – Nº 01/2023**

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP SINOS**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Abrir no orçamento do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP SINOS para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 quatro mil reais, na seguinte dotação:

3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. Valor de R\$ VALOR DO ACRÉSCIMO.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão mediante utilização de Superávit Financeiro de exercício anterior.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2023

**DIEGO WILLIAM FRANCISCO-**  
Presidente CP SINOS..

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**F2DE556E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA**  
**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FEP**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ASSINADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.150.005/0001-75, com sede à Rua Rio Grande, 2610 – Centro – Esteio/RS, neste ato representado por Volmir Rodrigues, brasileiro, Prefeito de Sapucaia do Sul/RS, portador do documento de identificação no 7040213683/SSP/RS e do CPF nº 442.431.030-20, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), instituição

financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, neste ato representada pela Superintendente Nacional, Lucíola Aor Vasconcelos, brasileira, portadora do documento de identificação no 1.793.462/SSP-DF e do CPF nº. 874.622.061-53, em conjunto com a Gerente Nacional, Marise Pimentel Viegas de Almeida, brasileira, portadora do documento de identificação no 2070149/SSP-DF e do CPF nº. 975.259.601-00, atuando na qualidade de Administradora do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ("FEP"), inscrito sob o CNPJ 30.157.240/0001-65, conforme designação do Art. 2º da Lei nº 13.529 de 4 de dezembro de 2017 e do Art. 1º do Decreto nº 9.217, de 04.12.2017 (doravante denominada CONTRATADA ou CAIXA), resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços para estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos, firmado em 25/08/2022:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Termo de Referência associado ao instrumento contratual.

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão do município de Cachoeirinha/RS, ao rol municípios participantes do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, alterando o valor global do contrato, bem como, o valor da contrapartida desembolsado pelo CONTRATANTE.

**CONSIDERANDO** que a CAIXA, como administradora do FEP, assinou Acordo de Assistência Técnica com a Corporação Interamericana de Investimentos – BID Invest, em 21/12/2022, com objetivo de prestar Assistência Técnica Especializada Reembolsável ao desenvolvimento de atividades e tarefas previstas no contrato ora aditado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As Partes ratificam a atualização do Termo de Referência, considerando a consolidação das melhorias no mesmo, em substituição ao Termo de Referência anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes acordam a inclusão de mais 01 (um) município no projeto objeto do contrato ora aditado (Cachoeirinha/RS), passando de 14 (quatorze) para 15 (quinze) municípios integrantes do consórcio e ampliando a população envolvida de 547.602 para 677.895 habitantes (dados 2019).

2.1 Em virtude dessa inclusão de municípios no consórcio, o valor total do serviço contratado, previsto no item 9.1 do contrato aditado, fica alterado de R\$ 7.901.047,46 (sete milhões, novecentos e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 8.181.047,46 (oito milhões, cento e oitenta e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

2.2 Em virtude desse aumento do valor total do serviço contratado, fica alterado também o valor da contrapartida prevista no item 5.2 do contrato, a ser desembolsada pelo CONTRATANTE no percentual de 10% (dez por cento), passando de R\$ 790.104,74 (setecentos e noventa mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 818.104,74 (oitocentos e dezoito mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos).

2.3 O CONTRATANTE deverá realizar o pagamento da diferença de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente ao aumento do valor da contrapartida previsto no item anterior, no prazo de 30

(trinta) dias a contar da assinatura deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Considerando a possibilidade prevista nos itens 5.3, 10.8 e 17.5 do contrato ora aditado, fica consignado que a CAIXA formalizou em 21/12/22 “Acordo de Assistência Técnica”

com a Corporação Interamericana de Investimentos (BID Invest), tendo por objeto o projeto contratado, e que o CONTRATANTE ratifica sua concordância com a participação do referido organismo internacional no cumprimento do contrato.

3.1 Em virtude desse acordo, as despesas para execução dos serviços de Assessoramento

Técnico descritos no item 1.2, alínea ‘a’, do contrato aditado, no valor de R\$ 3.775.620,31 (três

milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais, e trinta e um centavos) dos quais,

R\$ 2.957.515,57 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e

cinquenta e sete centavos) serão custeados com recursos do FEP, e R\$ 818.104,74 (oitocentos e

dezoito mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos), serão custeados com recursos do

CONTRATANTE, em substituição ao previsto no item 5.1 do contrato.

3.2 Em virtude desse acordo, as despesas para execução dos serviços de Consultoria Técnica

Especializada descritos no item 1.2, alínea ‘b’, do contrato aditado, no valor de até R\$ 4.405.427,15

(quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e quinze centavos) serão

custeadas com recursos do referido organismo internacional (BID Invest).

3.3 Conforme já previsto no item 10.8 do contrato ora aditado, a formalização desse acordo não

altera as condições de reembolso dos recursos ao FEP, previstas na cláusula décima, de forma

integral, ficando a cargo da CAIXA realizar o reembolso da contribuição do organismo internacional

na forma prevista no acordo.

3.4 Em caso de suspensão ou cancelamento da contribuição financeira do organismo

internacional definida no item 3.2 desta cláusula, ou ainda, em caso de rescisão ou término da

vigência do “Acordo de Assistência Técnica”, a CAIXA assumirá a continuidade e entrega de todos

os serviços contratados, sem prejuízo das obrigações previstas na cláusula terceira, item 3.2 do

contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA** – As Partes ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado

e aqui não alteradas, as quais permanecem em pleno vigor, para que juntos produzam efeitos

jurídicos.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustados e contratados, foi lavrado o presente

contrato que depois de lido e achado conforme é assinado

digitalmente, pelas Partes e testemunhas

abaixo nomeadas.

A assinatura digital consiste em mecanismo que confere autenticidade a documentos produzidos

eletronicamente. Tem como respaldo legal a Medida Provisória (MP) 2200-2/2001, que institui a

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, que tem como objetivo "garantir a

autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações

de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de

transações eletrônicas seguras” (art. 1o).

Esteio, 10 de Abril de 2023

Local e Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Administradora do FEP CAIXA

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA

Nome: Marise Pimentel Viegas de Almeida

CPF: 975.259.601-00

Cargo: Gerente Nacional

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA

Nome: Lucíola Aor Vasconcelos

CPF: 874.622.061-53

Cargo: Superintendente Nacional

CONTRATANTE

Assinatura do Representante Legal da CONTRATANTE

Nome: Volmir Rodrigues

CPF: 442.431.030-20

Cargo: Presidente do Consórcio Público de Saneamento

Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos

**Publicado por:**

Jordana Luiza Reck

**Código Identificador:**3C10FA4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**LEI Nº 2.189/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**LEI Nº 2.189/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

*Autoriza a inclusão de Ação no PPA 2022-2025, na LDO 2023 e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual 2022-2025, Programa 0061 – Saneamento Básico, da seguinte Ação:

Ação: Construção de Muros de Gabiões.

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Programa 0061 – Saneamento Básico, da seguinte Ação:

Ação: Construção de Muros de Gabiões.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 25 DE MAIO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Dalva Isaura Schreiner

**Código Identificador:**5746D03F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**LEI Nº 2.190/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**LEI Nº 2.190/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial na LOA 2023 e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação e codificação:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

01 – SMOS e Órgãos Auxiliares

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0061 – Saneamento Básico

1.211 – Construção de Muros de Gabiões

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 64.600,00 (FR 500-Recursos não Vinculados de Impostos)

**Total: R\$ 64.600,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro da Fonte de Recurso 500-Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 64.600,00;

**Total: R\$ 64.600,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 25 DE MAIO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Dalva Isaura Schreiner

**Código Identificador:FD6F74A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**LEI Nº 2.191/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**LEI Nº 2.191/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

Revogam-se Leis que autorizaram a contratação de servidores, em caráter temporário.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Revogam-se as seguintes Leis que autorizaram a contratação de servidores, em caráter temporário: 008/1993, 154/1994, 167/1995, 177/1995, 225/1996, 234/1996, 243/1996, 246/1996, 263/1996, 282/1997, 300/1997, 339/1997, 341/1997, 379/1998, 384/1998, 390/1998, 397/1998, 406/1998, 421/1999, 468/2000, 469/2000, 471/2000, 492/2000, 494/2000, 495/2000, 503/2001, 504/2001, 508/2001, 513/2001, 519/2001, 522/2001, 539/2001, 541/2001, 546/2001, 551/2001, 553/2001, 563/2001, 568/2002, 571/2002, 572/2002, 574/2002, 580/2002, 581/2002, 582/2002, 590/2002, 614/2002, 621/2002, 630/2003, 634/2003, 635/2003, 636/2003, 638/2003, 646/2003, 649/2003, 663/2003, 669/2003, 674/2003, 685/2003, 696/2003, 702/2003, 707/2004, 709/2004, 710/2004, 713/2004, 716/2004, 717/2004, 738/2004, 779/2004, 780/2004, 781/2005, 789/2005, 791/2005, 809/2005, 823/2005, 824/2005, 838/2005, 850/2005, 856/2006, 861/2006, 865/2006, 888/2006, 893/2006, 896/2006, 897/2006, 904/2006, 905/2006, 911/2006, 918/2006, 925/2006, 934/2006, 946/2007, 947/2007, 981/2007, 983/2007, 994/2007, 1007/2008, 1008/2008, 1013/2008, 1015/2008, 1037/2008, 1042/2008, 1043/2008, 1044/2008, 1086/2009, 1087/2009, 1091/2009, 1095/2009, 1124/2009, 1142/2009, 1157/2009, 1165/2010, 1166/2010, 1179/2010, 1191/2010, 1193/2010, 1199/2010, 1201/2010, 1207/2010, 1208/2010,

1210/2010, 1228/2011, 1257/2011, 1260/2011, 1261/2011, 1262/2011, 1264/2011, 1306/2012, 1313/2012, 1317/2012, 1318/2012, 1345/2013, 1350/2013, 1373/2013, 1375/2013, 1384/2013, 1386/2013, 1420/2013, 1425/2013, 1429/2013, 1431/2014, 1451/2014, 1452/2014, 1468/2014, 1535/2014, 1545/2015, 1597/2015, 1618/2015, 1628/2016, 1654/2016, 1659/2016, 1697/2017, 1735/2017, 1738/2017, 1787/2018, 1818/2018, 1820/2018, 1825/2018, 1846/2018, 1854/2019, 1935/2020, 1948/2020, 1967/2020 e 1987/2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 25 DE MAIO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Dalva Isaura Schreiner

**Código Identificador:8C1F8F1C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO nº 075/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Município de Maratá torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023**, do tipo Menor Preço Unitário, para Contratação de empresa especializada para locação de impressoras novas ou seminovas e em boas condições de uso, em regime de comodato, bem como fornecer suprimentos, peças de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras e copiadoras concedidas pela locatária e existentes nas Secretarias e demais Órgãos deste Município, no dia 20/06/2023, às 9h. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER** –

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dalva Isaura Schreiner

**Código Identificador:7F76FCDD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Maratá torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023**, do tipo Menor Preço por item, para aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Maratá, no modo de disputa **“aberto e fechado”**, no dia 14/06/2023, às 9h, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A licitação, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, alterações posteriores, e as cláusulas e condições deste certame, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dalva Isaura Schreiner

**Código Identificador:**2DD20739**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO  
DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.****PORTARIA Nº. 202, DE 29 DE MAIO DE 2023.**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE  
DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO  
DE MARIANA PIMENTEL.**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****CONCEDER** férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo  
período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12289	SIDNEI FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	03/05/2022 a 02/05/2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA  
PIMENTEL**, 29 de maio de 2023.**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 29/05/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**A429D796**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS****EXTRATO DE ADITIVOS ABRIL E MAIO 2023****Processo AD 45/2023** – Termo Aditivo nº 04/2023 – Contratada:  
GESTÃO ASSESSORIA Objeto Prorrogação e Reajuste Data:  
26/04/2023.**Processo AD 46/2023** – Termo Aditivo Nº 06/2023 - Contratada:  
UNITUR- Objeto: Aumento de Km Data: 26/04/2023.**Processo AD 47/2023** – Termo Aditivo Nº 05/2023 - Contratada:  
AUTO POSTO DURANTE - Objeto: Reajuste. Data: 03/04/2023.**Processo AD 48/2023** - Termo Aditivo Nº 01/2023 — Contratada:  
BSM TEDESCO. Objeto: Prorrogação. Data: 27/04/2023.**Processo AD 49/2023** - Termo Aditivo Nº03/2023 Contratada:  
DUTRA E NUSS Objeto: Prorrogação. Data: 28/04/2023.**Processo AD 50/2023** - Termo Aditivo Nº03/2023 Contratada  
LABORATORIO DE PATOLOGIA Objeto: Prorrogação Data:  
02/05/2023.**Processo AD 52/2023** - Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada  
COMPOR Objeto: Reajuste. Data: 04/05/2023.**Processo AD 53/2023** - Termo Aditivo Nº02/2023 Contratada  
REGINATO GÁS Objeto: Reajuste. Data: 09/05/2023.**Processo AD 54/2023** – Contratada: UNITUR Prorrogação. Data:  
11/05/2023**Processo AD Nº 55/2023** – Contratada: TRANSPORTE DARGIL  
Prorrogação. Data: 11/05/2023**Processo AD 56/2023** – Contratada: TOP MINE. Prorrogar 32 dias o  
contrato Data: 11/05/2023**Processo AD 57/2023** – Contratada: POSTO DURANTE Redução de  
valor. Data: 19/05/2023**Processo AD 58/2023** – Contratada: REGINATTO GÁS Redução de  
valor. Data: 23/05/2023**Processo AD 59/2023** – Contratada: TURBO DIESEL Redução de  
valor. Data: 23/05/2023**Processo AD 60/2023** – Contratada: IEM Prorrogação e reajuste.  
Data: 23/05/2023**Processo AD 61/2023** – Contratada: APAE Prorrogação. Data:  
26/05/2023**EXTRATO DE CONTRATOS –ABRIL E MAIO 2023****Contrato Nº 43/2023** – Contratada: PROEXATA ENGENHARIA  
Pavimentação Asfáltica. Data: 26/04/2023**Contrato Nº 44/2023** – Contratada: CONTEL. Serviço de  
Monitoramento Data: 28/04/2023**Contrato Nº 45/2023** – Contratada: JÉSSICA POMPEU. Contrato  
temporário Professor de Artes. Data: 10/05/2023**Contrato Nº 46/2023** – Contratada: PEDRA E CAMINHO Contrato  
Contratação projeto poço artesiano. Data: 10/05/2023**Contrato Nº 47/2023** – Contratada: SAMIR CASAGRANDE.  
Assessoria Cadastros Educação Data: 11/05/2023**Contrato Nº 48/2023** – Contratada: COEZZI Contrato Assessoria  
Segurança Medica do Trabalho. Data: 11/05/2023**Contrato Nº 49/2023** – Contratada: DIONE TAPPARO Contrato  
Serviços Médico Veterinário Data: 12/05/2023**Contrato Nº 50/2023** – Contratada: DE FATO EDITORA Contrato  
Serviço de publicação eventual Data: 15/05/2023**Contrato Nº 51/2023** – Contratada: GW ASSESSORIA PÚBLICA  
Contrato Assessoria contábil financeira e orçamentaria Data:  
16/05/2023**Contrato Nº 52/2023** – Contratada: MARLO MIGUEL ROCH  
Contrato Assessoria Comprev Data: 18/05/2023**Contrato Nº 53/2023** – Contratada: JOLVANI BETINARDI LTDA  
Contrato Serviço de escavadeira hidráulica abertura de micro açudes  
Data: 18/05/2023**Contrato Nº 54/2023** – Contratada: CONSTRUTORA E  
INCRP.BONATTO LTDA Contrato Construção UBS-Rec.Minist da  
Saúde Data: 23/05/2023**TERMOS DE CREDENCIAMENTOS 2023****Credenciamento Nº 17/2023** – Contratada: PAULO MENIGNAM.  
Data: 06/04/2023**Credenciamento Nº 18/2023** – Contratada: KOZMA PASSO FUNDO.  
Tomografia computadorizada Data: 14/04/2023**Credenciamento Nº 19/2023** – Contratada: CASSIANO EDER  
LTDA. Credenciamento Proinpror Data: 06/04/2023**Publicado por:**

Roberta Parisotto

**Código Identificador:**212AADD3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP****AVISO**O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontram  
publicadas no mural do Centro Administrativo e no site  
www.novabassano.rs.gov.br as Atas de Registro de Preços do **Pregão  
Presencial nº 11/2023** cujo objeto é o FORNECIMENTO DE  
MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA CÃES PARA AUXÍLIO  
AO CANIL e do **Pregão Eletrônico nº 03/2023** cujo objeto é o  
FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS  
PÚBLICOS.**IVALDO DALLA COSTA** –

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**1911D583

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023** cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Data de abertura: 13/06/2023, às 08h30min. Sessão de lances: 13/06/2023, às 10h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails [roberta@novabassano.rs.gov.br](mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br) e [efernanda@novabassano.rs.gov.br](mailto:efernanda@novabassano.rs.gov.br).

**IVALDO DALLA COSTA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**611AA045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.325, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Ficam DESIGNADOS** os seguintes servidores para integrarem Comissão de Credenciamento de Agricultores, Estabelecimentos Familiares de Pequeno Porte de Processamento Artesanal, Agroindústrias, Agroindústrias Familiares, Associações de Produtores e Cooperativas de Agricultores, para a seleção de feirantes interessados nos boxes das feiras rurais do Município de Santa Cruz do Sul:

- I** – Moisés Josiel Mora, matrícula nº 12.066;  
**II** – Samuel Sandor Quoos, matrícula nº 18.627;  
**III** – Paulo Ricardo Werner, matrícula nº 2.083.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**F2F74416

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.327, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica DESIGNADA** a Comissão de Regulamentação das Feiras Rurais do Município de Santa Cruz do Sul, indicada a respectiva representação e composta pelos seguintes membros:

- I** – Associação Santa Cruzense de Feirantes:  
a) Carlos Eduardo Waechter – titular;

- b) Rosane Noeli Niedersberg – suplente.  
**II** – Secretaria Municipal de Agricultura:  
a) Moisés Josiel Mora – titular;  
b) Samuel Sandor Quoos – suplente.  
**III** – Secretaria Municipal de Saúde:  
a) Sandra Torquist – titular;  
b) Francine Braga – suplente.  
**IV** – EMATER:  
a) Marcelo Cassol – titular;  
b) Assilo Martins Corrêa Jr. – suplente.  
**V** – Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA:  
a) Marcio Fernando de Almeida – titular;  
b) Marco Antônio Dornelles – suplente.  
**VI** – Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares:  
a) Gerson Morsch – titular;  
b) Sergio Luiz Reis – suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**D8408377

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.328, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0372/SEDES/2023-e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica DESIGNADA** a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das Pessoas Jurídicas consideradas como Organizações da Sociedade Civil, para a celebração de parcerias, mediante Termo de Colaboração, nas condições estabelecidas em edital de chamamento público e seus anexos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- I** – Juliano do Nascimento Garcez, Advogado CREAS, Matrícula nº 14.319;  
**II** – Ludiron Dias Dutra, Contador, Matrícula 18.705;  
**III** – Amanda Isabel Simon, Educadora/Cuidadora, Matrícula 11.865;  
**IV** – Márcia Weber, Professora, Matrícula nº 5.219; e  
**V** – Liane Fáima Bertó, Assistente Social, Matrícula nº 18.063.

**Parágrafo Único.** Fica designado o servidor Juliano do Nascimento Garcez, Advogado CREAS, Matrícula nº 14.319, como Presidente da referida Comissão de Seleção do Chamamento Público de Parcerias, cuja atividade ficará subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 34.284/2023.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**C3FC0707

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.329, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – CDUR.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e atendendo os interesses Municipais, considerando o que dispõe a Lei Complementar Nº 904, de 12 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, com direito a voto e voz e respectivos suplentes para substituírem os titulares, em caso de ausência, que terá direito à participação como ouvinte, sem direito a voto e voz, nas reuniões com o titular presente:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**a)** Secretário Municipal – Presidente:

a.1) Secretário Municipal de Planejamento e Governança;

**b)** Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (dois integrantes da área de engenharia e arquitetura):

b.1) Titular: Karianne Tadiel Pacheco (Matrícula 13.745)

b.2) Suplente: Patrícia Assmann (Matrícula 11.809)

b.3) Titular: Vivian Parnow (Matrícula 17.548)

b.4) Suplente: Paulo Jorge Riss da Silva (Matrícula 12.233)

**c)** Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (dois integrantes):

c.1) Titular: Valmir José dos Reis (Matrícula 41.682)

c.2) Suplente: Engenheiro Leandro Agostinho Kroth (Matrícula 10.060)

c.3) Titular: Tiago Baggio (Matrícula 41.730)

c.4) Suplente: Claudio Luis Eugenio Kaufmann (Matrícula 14.484)

**d)** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (um integrante):

d.1) Titular: Josiane Luiza Frantz (matrícula 18.181)

d.2) Suplente: Mauricio Felipe Dopke (matrícula 11.876)

**e)** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (dois integrantes):

e.1) Titular: Engenheira Roseli Maria Brochier Kist (Matrícula 14.367)

e.2) Suplente: Marcelo Tavares (Matrícula 17.875)

e.3) Titular: Engenheira Vanessa Hernandez da Luz (Matrícula 17.926)

e.4) Suplente: Dante Gageiro La Porta Neto (Matrícula 18.706)

**f)** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (um integrante):

f.1) Titular: Taís Machado Fagundes (Matrícula 12.460)

f.2) Suplente: Guilherme Eduardo Spiegelberg Lopes (Matrícula 11.623)

**g)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes (um integrante):

g.1) Titular: Roberta Corrêa Pereira (Matrícula 41.747)

g.2) Suplente: José de Abreu (Matrícula 41.698)

**II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**h)** Universidade de Santa Cruz do Sul (um integrante):

h.1) Titular: Prof. Adriana Schwindt da Costa

h.2) Suplente: Prof. Cícero Pimentel Corrêa

**i)** Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC (um integrante):

i.1) Titular: Suen Trevisan Kothe

i.2) Suplente: Leo Azeredo

**j)** Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul – ACI (um integrante):

j.1) Titular: Auro Jorge Schiling

j.2) Suplente: Gabriel Haas de Borba.

**k)** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS – CREA (um integrante):

k.1) titular: Engenheiro Civil Zeferino Ario Hostyn Sabbi, registro profissional nº RS 073839.

k.2) Suplente: Engenheiro Eletricista Fábio Roberto Azevedo, registro profissional nº RS 123520.

**l)** Sociedade das Empresas Imobiliárias de Santa Cruz do Sul – SEISC (um integrante):

l.1) Titular: Flávio Edemar Bender

l.2) Suplente: João Clemente Dick

**m)** Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras (um integrante):

m.1) Titular: Sergio Luiz Reis

m.2) Suplente: Salete dos Passos Faber

**n)** Associação Santacruzense dos Engenheiros Civis – ASEC (um integrante):

n.1) Titular: Engenheiro José Juruena

n.2) Suplente: Engenheiro Silverius Kist Jr.

**o)** Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS (um integrante):

o.1) Titular: Dr. Elemar Ramos Junior, OAB/RS 65.846

o.2) Suplente: Dr. Cássio Alberto Arend, OAB/RS 60.778

**p)** Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON (um integrante):

p.1) Titular: Arquiteta Roberta Gerhard

p.2) Suplente: Engenheiro Gustavo Grüner

**Art. 2º** São atribuições dos Conselheiros do CDUR:

**I** - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, por convocação do presidente, justificando as faltas e impedimentos;

**II** - participar das votações;

**III** - expressar a opinião do órgão ou Entidade que representa nos assuntos em debate ou exame no Conselho;

**IV** - pedir vista em processo ou assuntos em discussão;

**V** - solicitar diligência de processos quando considerar que não estejam suficientemente instruídos;

**VI** - estudar, opinar e emitir resoluções, quando solicitados;

**VII** - atender às deliberações do Conselho;

**VIII** - aceitar os encargos e as comissões de trabalhos para as quais forem designados;

**IX** - representar o Conselho quando designado pelo Presidente ou por deliberação do plenário;

**X** - requerer, justificadamente, que constem da pauta assuntos que devam ser objeto de discussão ou deliberação;

**XI** - cumprir as determinações deste regimento.

**Parágrafo Único.** Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer, deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

**Art. 3º** Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**700AA781

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 112/PGM/2023: Paulo R. Scherer - ME.** Objeto: compromisso de prestar Serviço de locação de 04 (quatro)

Contêineres. Pregão Eletrônico nº 064/2023. Processo Administrativo nº 084/LIC/SEFAZ/2023. Data: 23/05/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**B73DE8EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: Stadtbuss Transportes Ltda. (2º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 125/PGM/2021. Processo Administrativo nº 094/COMPRAS/2021. Data: 08/05/2023.

**Contratada: Construtora Cordilheira Eireli. (1º).** Objeto: readequa o prazo de execução da obra para mais 32 (trinta e dois) dias e prorroga o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 302/PGM/2022. Tomada de Preços nº 013/2022. Processo Administrativo nº 114/LIC/SEFAZ/2022. Data: 10/05/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**ID8CE20B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 11.659, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO Nº 11.659, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

*Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII, da lei orgânica do município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 904, de 12 de abril de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, criado pelo Artigo nº 4º-A e 4º-B da Lei Complementar Nº 904, de 12 de abril de 2023, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de maio de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E RURAL – CDUR  
REGIMENTO INTERNO**

Art.1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - CDUR, criado pelo Artigo nº 4º-A e 4º-B da Lei Complementar Nº 904, de 12 de abril de 2023, é uma entidade de participação e representação popular, de caráter consultivo, cujo objetivo é colaborar com o Governo Municipal na formulação de políticas e programas de desenvolvimento urbano.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - CDUR, compete:

- a) propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano e rural;
- b) acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano e rural, manifestando-se em casos omissos ou não claramente definidos pela Lei do Plano Diretor;
- c) manifestar-se sobre projetos de lei ou qualquer medida administrativa de caráter urbanístico do Município que altere a legislação vigente e naqueles cuja solução esteja omissa na legislação ou, se prevista nesta, suscite dúvidas;
- d) manifestar-se sobre os projetos de loteamento em zona urbana quando não previstos pela legislação ou quando de especial interesse no desenvolvimento urbano do Município;
- e) manifestar-se sobre os recursos protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.
- f) propor projetos e ações que objetivem o desenvolvimento urbano integrado do Município;
- g) instituir comissões técnicas de assessoramento, se necessário, na forma de seu regimento interno;

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, será composto pelos órgãos municipais e entidades a seguir relacionadas que indicarão membros titulares com direito a voto e voz e respectivos suplentes para substituírem os titulares, em caso de ausência, que terá direito à participação como ouvinte, sem direito a voto e voz, nas reuniões com o titular presente, designados pelo Prefeito Municipal, com renovação bienal e com a seguinte representação:

- a) Secretário Municipal – Presidente;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (dois integrantes da área de engenharia e arquitetura);
- c) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (dois integrantes)
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (um integrante)
- e) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (dois integrantes)
- f) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (um integrante)
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes (um integrante);
- h) Universidade de Santa Cruz do Sul (um integrante);
- i) Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC (um integrante);
- j) Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul – ACI (um integrante);
- k) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS – CREA (um integrante);
- l) Sociedade das Empresas Imobiliárias de Santa Cruz do Sul – SEISC (um integrante);
- m) Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras (um integrante);
- n) Associação Santacruzense dos Engenheiros Cíveis – ASEC (um integrante);
- o) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS (um integrante);
- p) Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON (um integrante).

§1º Os membros do CDUR serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação das respectivas entidades.

§2º Os membros do Conselho, nas suas faltas ou eventuais impedimentos serão representados por seus respectivos suplentes.

§3º A participação nas atividades do Conselho de Desenvolvimento Urbano será considerada serviço relevante prestado à Comunidade, vedada sua remuneração a qualquer título.

§4º Os membros que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas no ano serão desligados. A entidade respectiva deverá indicar substituto no prazo de 15 dias, a contar da notificação, caso contrário, poderá ser excluída após deliberação dos demais membros em reunião ordinária.

Art. 4º Exceto o Presidente, os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução no período subsequente.

Parágrafo único. Os membros cujos mandatos estejam vinculados ao cargo que ocupam terão exercício limitado ao período de permanência no respectivo cargo.

**Art. 5º** Compete aos Conselheiros do CDUR:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, por convocação do presidente, justificando as faltas e impedimentos;
  - II - participar das votações;
  - III - expressar a opinião do órgão ou Entidade que representa nos assuntos em debate ou exame no Conselho;
  - IV - pedir vista em processo ou assuntos em discussão;
  - V - solicitar diligência de processos quando considerar que não estejam suficientemente instruídos;
  - VI - estudar, opinar e emitir resoluções, quando solicitados;
  - VII - atender às deliberações do Conselho;
  - VIII - aceitar os encargos e as comissões de trabalhos para as quais forem designados;
  - IX - representar o Conselho quando designado pelo Presidente ou por deliberação do plenário;
  - X - requerer, justificadamente, que constem da pauta assuntos que devam ser objeto de discussão ou deliberação;
  - XI - cumprir as determinações deste regimento.
- Parágrafo Único. Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer, deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

**Art. 6º** A diretoria do CDUR será constituída por:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 01 (um) 1º Vice-Presidente;
- III - 01 (um) 2º Vice-Presidente
- III - 01 (um) Secretário Executivo;

§ 1º O presidente do CDUR será o Secretário Municipal designado pela Prefeita Municipal, o Vice-presidente e os Secretários serão escolhidos entre seus pares.

§2º Na primeira reunião do Conselho após a publicação deste Decreto e, posteriormente, a cada 2 (dois) anos, na primeira sessão ordinária do ano, os conselheiros elegerão os Vice-Presidentes.

§3º Na ausência do Presidente a coordenação dos trabalhos ficará a cargo dos Vice-Presidentes.

§4º Se ocorrer vacância nos cargos de Vice-Presidentes, o Presidente convocará uma reunião extraordinária para que eleja e preencha os cargos vagos, se necessário.

§5º Exceto o Presidente, os cargos da Diretoria poderão ser destituídos, em assembleia por convocação específica, por deliberação da maioria absoluta dos membros integrantes do Conselho.

**Art. 7º** Ao Presidente do CDUR compete:

- I - organizar a pauta e convocar as reuniões do Conselho;
  - II - presidir as sessões, resolver as questões de ordem, conduzir os debates, apurar as votações e estabelecer os procedimentos necessários para resolver as situações de impasse;
  - III - analisar e conceder pedidos de vista em processos ou assuntos em discussão;
  - IV - propor planos de trabalho;
  - V - o voto de desempate nas deliberações do Conselho;
  - VI - emitir as resoluções do Conselho;
  - VII - supervisionar os serviços da Secretaria Executiva;
  - VIII - representar o Conselho,
  - IX - exercer outras atribuições inerentes à função;
- Parágrafo Único. O Presidente poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, desde que sejam observadas as limitações legais.

**Art. 8º** Aos Vice-Presidentes compete:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
- II - propor planos de trabalho;
- III - participar das votações;
- IV - assessorar o Presidente.

**Art. 9.** Ao Secretário Executivo compete:

- I-receber, preparar e encaminhar o expediente do Conselho;
- II-elaborar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;
- III-requisitar pessoal e material necessário ao funcionamento do Colegiado;
- IV -reunir dados e elementos para divulgação e informação das atividades desenvolvidas;

- V -preparar a pauta das reuniões;
  - VI -registrar e preparar os processos para julgamento;
  - VII -organizar e manter atualizados os livros e documentos necessários;
  - VIII -redigir as atas, resoluções e demais documentos oficiais;
  - IX -receber e expedir comunicações e correspondências no Conselho;
  - X-desempenhar outras atribuições inerentes à função.
- Parágrafo único. O Secretário Executivo será um servidor efetivo do quadro de Arquitetura ou Engenharia, designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses, segundo o cronograma fixado pelo plenário no início de cada exercício, ou, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros, sendo exigida, nesta hipótese, a apresentação de justificativa por escrito ao Presidente do Conselho; em ambos os casos, no ato da convocação será informado local e horário da reunião, bem como a matéria a ser apreciada pelo colegiado.

§1º Os conselheiros deverão receber com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião, via e-mail ou outro meio eletrônico:

- I - a ata da reunião anterior;
- II - a pauta da reunião;
- III - em avulso, o material relativo ao objeto da pauta.

§2º O membro do Conselho que tiver assunto a ser incluído na pauta deverá, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, encaminhá-la por escrito, preferencialmente via e-mail, ao Secretário Executivo, que submeterá ao Presidente.

§3º A ata de reunião será encaminhada aos conselheiros via e-mail ou outro meio eletrônico em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da mesma, e caso algum conselheiro queira solicitar correções, complementações ou alterações, o mesmo deverá encaminhá-la pelo mesmo modo ao Secretário Executivo em até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento. A não manifestação do conselheiro no prazo fixado significará a aprovação tácita do texto da ata de reunião.

§4º As reuniões do Conselho somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros em primeira convocação e, após 15 minutos, em 2ª convocação.

§5º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente somente o voto de minerva.

§6º Quando se tratar de alteração do Regimento Interno, eleição ou destituição dos membros da Diretoria, a deliberação deverá ter maioria absoluta dos Conselheiros integrantes do CDUR.

§7º Para fins de quórum, não é computado a presença do Presidente.

Art. 11. As reuniões terão duração máxima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

- a) Abertura da sessão;
- b) Verificação do número de presença
- c) Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- d) Leitura da ordem do dia;
- e) Discussão e votação da matéria em pauta;
- f) Assuntos diversos (palavra livre)
- g) Encerramento da sessão;

§1º A leitura da ata de reunião poderá ser dispensada mediante aprovação dos conselheiros presentes.

§2º Por decisão da maioria presente, poderá o Conselho debater, discutir, votar assuntos alheios à ordem do dia, quando justificada sua urgência e necessidade.

§3º O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão, deverá solicitar a palavra, que será concedida por ordem de inscrição.

§4º Após as discussões, serão abertas as votações para aprovação das sugestões dos conselheiros, cabendo ao Presidente solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.

§5º Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§6º Caso o conselheiro queira registrar o seu voto na ata de reunião, deverá solicitar verbalmente ao Secretário Executivo imediatamente após a conclusão da referida votação.

§7º Durante a votação será permitida somente a presença dos conselheiros na reunião;

Art. 12 Se for constatado conflito de interesse e/ou relação de parentesco, direto ou colateral até o terceiro grau, de algum membro do CDUR presente na reunião, com proprietário de imóvel objeto do projeto em discussão, responsável técnico pelo projeto ou com a empresa executante da obra, o membro do CDUR envolvido estará, por consequência, impedido de atuar nas deliberações relativas ao projeto em questão.

Parágrafo único. O membro do CDUR deverá firmar Declaração de Conflito de Interesses nos termos do Anexo I.

Art. 13 A análise da matéria constante da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Conselho, em caráter de excepcionalidade, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada e agendada próxima reunião extraordinária para nova votação.

Art. 14 Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro na ata de reunião, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do CDUR.

Art. 15 As reuniões do CDUR serão públicas, podendo ser permitida a presença de qualquer cidadão, exceto durante a votação, na condição de observador, podendo manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário Executivo, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, 05 (cinco) minutos para defender seu ponto de vista.

Parágrafo Único. É facultado a qualquer cidadão, a solicitação, por escrito e com justificativa aprovada pelo Presidente, de inclusão de assunto de seu interesse na pauta, observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antes da data da reunião.

Art. 16. As deliberações do CDUR serão registradas na forma de atas de reunião, que deverão ser devidamente assinadas pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do CDUR, e publicadas no site do município para consulta livre.

§1º O CDUR se manifestará mediante Resolução.

§2º As deliberações que requererem providências serão transformadas em Resoluções que serão encaminhadas aos órgãos municipais e demais interessados na matéria objeto de análise e deliberação.

Art. 17 O Presidente e os membros do CDUR poderão convidar a participar das reuniões, sem direito a voto, personalidade de notório saber em urbanismo, técnicos e especialistas nos assuntos em pauta, assim como representantes de órgãos públicos e entidades interessadas nas matérias, a fim de prestarem esclarecimentos ou assessoria técnica que sejam necessários às decisões do Conselho.

Art. 18 O Presidente do Conselho poderá requisitar servidores de outras Secretarias para prestar apoio técnico nas deliberações quando a matéria assim exigir.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, "ad referendum" do Conselho.

Art. 20 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, não incorrer em quaisquer das situações descritas como de conflito de interesses.

Art. 1º Configura conflito de interesses no exercício da função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR.

I – divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades executadas;

II – realizar atividade, em nome próprio ou de pessoa jurídica de que seja acionista, diretor, associado, quotista, administrador ou equivalente, que implique prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III – exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da função, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV – atuar, ainda que informalmente, em situações que configurem conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados no âmbito do CDUR;

V – praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau), e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI – receber presente de quem tenha interesse em decisão do colegiado do qual este participe;

Parágrafo único. As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas nos incisos deste artigo aplicam-se aos membros do CDUR, ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

DECLARO ainda possuir integral conhecimento das situações caracterizadoras de conflito de interesses após o exercício da função:

Art. 2º Configura conflito de interesses após o exercício função:

I – a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

II – no período de 6 (seis) meses, contado da data do término do mandato ou da renúncia, para determinada atividade:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício da função;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência da função;

Sob as penas da lei (art. 299, Código Penal), reconheço, por fim, serem verídicas e integrais as informações por mim prestadas.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**8DADE50B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023	CONTRATO Nº 019/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE T.I.C., APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL DE T.I.C., MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.

Alegrete, RS, 29/05/2023

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
Código Identificador:016DFB62**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA****ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 162/2023**

**CONTRATO Nº 162/2023 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS.** Pregão Eletrônico nº 018/2023. Vigência: Este contrato terá vigência de 60 dias a contar da sua assinatura do contrato.. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). **CONTRATADA: CATIANO AZEREDO OTT ME, CNPJ 42.554.366/0001-52.** Data: 29.05.2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal.**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
Código Identificador:988CCC19**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 163/2023**

**CONTRATO Nº 163/2023 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS.** Pregão Eletrônico nº 018/2023. Vigência: Este contrato terá vigência de 60 dias a contar da sua assinatura do contrato. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 174,96 (cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **CONTRATADA: TARICK KARIM KHADER 03851673000 ME, CNPJ 33.800.564/0001-68.** Data: 29.05.2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal.**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
Código Identificador:EB0C32AF**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 164/2023**

**CONTRATO Nº 164/2023 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS.** Pregão Eletrônico nº 018/2023. Vigência: Este contrato terá vigência de 60 dias a contar da sua assinatura do contrato. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 998,38 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). **CONTRATADA: LEOCLIDES MAYKOL FORMENTINI ME, CNPJ 49.550.227/0001-08.** Data: 29.05.2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal.**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
Código Identificador:990198A4**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 70/2023 EM 24 DE MAIO DE 2023****PORTARIA Nº 70/2023 EM 24 DE MAIO DE 2023**

“CONCEDE, LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DO SEU ESPOSO, A SERVIDORA ANA PAULA PREISSLER GIACOMELLI”

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso IV da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Certidão de Óbito nº 09712101552023400004051000139561, de 24 de Maio de 2023.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença de 05 dias a Servidora Pública Municipal Senhora Ana Paula Giacomelli Siqueira, detentora do cargo efetivo de Professora, a contar de 21/05/2023 a 25/05/2023, pelo falecimento do seu esposo Rogério Wolski Siqueira.

Art. 2º Certidão de Óbito, Matrícula nº 09712101552023400004051000139561, de 24 de Maio de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/05/2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.****TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de AlegriaRegistre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
Código Identificador:6F40B63E**ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 96/2023, referente ao Processo Administrativo nº 146/2023, datado do dia 29 de maio de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RODRIGO GEHM - ME**, inscrita no CNPJ nº **09.624.629/0001-87**, para realizar o conserto e limpeza das unidades injetores, teste e ajustes dos bicos da retroescavadeira XCMG MODELO XT870BR-I, motor DEUTZ BF4 M2012-10T3R/4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) totalizando a importância de R\$ 5.456,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Alegria - RS, 29 de maio de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**000D9898

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 165/2023**

**CONTRATO Nº 165/2023 - CONTRATANTE:**Município de Alegria-RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto realizar o conserto e limpeza das unidades injetores, teste e ajustes dos bicos da retroscavadeira XCMG MODELO XT870BR-I, motor DEUTZ BF4 M2012-10T3R/4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS.Dispensa nº 096/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) totalizando a importância de R\$ 5.456,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA.**CONTRATADA:RODRIGO GEHM - ME**, inscrita no CNPJ nº **09.624.629/0001-87**.Data: 29.05.2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**-  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**4ED2292D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023**  
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 95/2023, referente ao Processo Administrativo nº 145/2023, datado do dia 29 de maio de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do ônibus PLACA IYD 7192, ANO FAB 2018 ANO MOD 2019, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais) totalizando a importância de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais). Alegria - RS, 29 de maio de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**F358ED9F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 161/2023**

**CONTRATO Nº 161/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO** – Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do ônibus PLACA IYD 7192, ANO FAB 2018 ANO MOD 2019, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 095/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais) totalizando a importância de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais) Contratada

CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00. Data: 29 de maio de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**26C2F567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 02 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

**Credenciador:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Clínica Radiológica da Cidade de Passo Fundo, CNPJ nº. 90.169.061/0001-70. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de diagnóstico por imagem), nos termos do Processo Administrativo 040.01.09.04/2021 e Chamamento Público nº. 01/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R\$150.045,84 (cento e cinquenta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constateda Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**3BB823FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO ADITIVO 02 DO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

**Credenciador:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Instituto de Radiologia de Carazinho Ltda, CNPJ nº. 89.912.463/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de diagnóstico por imagem), nos termos do Processo Administrativo 040.01.09.04/2021 e Chamamento Público nº. 01/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R\$150.045,84 (cento e cinquenta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constateda Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**144C4FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto contratação de serviços de castração cirúrgica em animais domésticos em situação de rua, conforme Termo de Convênio nº FPE n. 4638/2022. **Recebimento das propostas:** no período de **31 de maio de 2023 a 28 de junho de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **28 de junho de 2023, às**

**09h00min.** Edital em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) ou em [pregaoonlinebanrisul.com.br](http://pregaoonlinebanrisul.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de maio de 2023.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**13AD7309

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 13/2023 – PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de vigia nas escolas municipais, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 14/06/2023, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de maio de 2023.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**5CB1EB97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CONTRATO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 307/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de até 200 (duzentas) horas, com escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo da máquina 22 toneladas, incluindo manutenção do equipamento, deslocamento e operador. **Contratada: CONSTRUTORA GRK LTDA. Vigência:** 19/05/2023 a 16/09/2023. Valor total do contrato: R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). **Origem dos Recursos:** Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Convênio:** FPE nº 978/2022 – Programa Avançar na Agricultura e no Desenvolvimento Rural.

**ROBES SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Mara da Rocha

**Código Identificador:**A64A74CF

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIs E BENS PERMANENTES**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 16/06/2023, às 08h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 29 de maio de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 037/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO**. Data e horário da sessão de abertura: **13/06/2023, às 09h e 30min**, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes). Alto Feliz, 29 de maio de 2023.

Robes Schneider – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 038/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NAS MODALIDADES FUTSAL/FUTSETE/CAMPO**. Data e horário da sessão de abertura: **13/06/2023, às 13h e 30min**, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes). Alto Feliz, 29 de maio de 2023.

Robes Schneider – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 039/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM PRÉDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS E NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 14/06/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 29 de maio de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ALTO FELIZ**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 14/06/2023, às 13h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 29 de maio de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 15/06/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 29 de maio de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**DB62530C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1680/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24839/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Otília Beatriz Gomes Freires, código nº 8245, como Coordenadora do Programa Acessuas – Acesso ao Mundo do Trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2023

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**69DB738F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1540/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Christo de Freitas	13º	Enfermeiro
Julia Costa Curta	14º	Enfermeiro
Marciele Cristina Guimarães Toze	15º	Enfermeiro
Nome	Colocação	Cargo
Vanessa Senna dos Santos	7º	Odontólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**6E7532F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1542/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Admitir** o servidor, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2021.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Claudia Knebel Chaves Cardoso	3º	Enfermeiro Socorrista SAMU

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**684F9EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1699/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Tornar sem efeito** exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 1540/2023, de 16/05/2023, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Ana Paula Christo de Freitas	13º	Enfermeiro	Final da lista de classificação
Julia Costa Curta	14º	Enfermeiro	Não comparecimento no prazo legal
Marciele Cristina Guimarães Toze	15º	Enfermeiro	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**516E6D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1698/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Tornar sem efeito** exclusivamente a nomeação da candidata relacionada abaixo, constante na Portaria Municipal nº 1542/2023, de 16/05/2023, que admitiu a candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº 01/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Ana Claudia Knebel Chaves Cardoso	3º	Enfermeiro Socorrista - SAMU	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Machado de Almeida

**Código Identificador:**8E05BC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 12/2023 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Aquisição de jaquetas para os Agentes Comunitários de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

**Início do recebimento das propostas: dia 23 de maio de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 26 de maio de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 26 de maio de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 26 de maio de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 26 de maio de 2023, às 15 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

**Código Identificador:**32FBD62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 114/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**CONTRATO Nº 114/2023 – Tomada de Preços nº 008/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado, terraplanagem, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária, Serviços Urbanísticos, Mobilidade Urbana e Controle Tecnológico e Dimensional dos itens: 1- Rua José do Patrocínio, Bairro Intersul, Trecho Inicial Avenida Tiradentes, Trecho Final Passagem de Pedestres, extensão de 200,00 m, 2- Rua Joana D'Arc, Bairro Stella Maris, Trecho Inicial Avenida Nossa Conceição, Trecho Final Rua São Leopoldo, extensão de 224,00 m, 3- Rua Barão do Cerro Largo, Bairro Intersul, Trecho

Inicial Rua Guerra Junqueira, Trecho Final até 180 da Rua Barão do Cerro Largo, extensão de 180,00 m, 4- Rua São Paulo e Rua 116, Bairro Umbu, Trecho Inicial Rua 116, trecho Final Rua Feijó, extensão de 210,00 + 160 m e 5- Avenida Presidente Getúlio Vargas (Estrada Vicinal), Bairro Passo dos Negros, Trecho Inicial RS 118, Trecho Final até 140 m da RS 118, extensão de 140,00 m, totalizando os serviços em 1.114,00 m de extensão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, conforme o anexo I do Edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de **R\$ 1.933.762,84 (um milhão novecentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, incluídos os gastos com: **Material** = R\$ 932.643,46 (novecentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); **Mão de Obra** = R\$ 807.743,11 (oitocentos e sete mil setecentos e quarentas e três reais e onze centavos) e **Equipamentos** = 193.376,27 (cento e noventa e três mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

**Contratada: EBPO – Empresa Brasileira de Projetos e Obras Ltda.** - CNPJ sob o nº 36.180.012/0001-92

Alvorada, 26 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

**Código Identificador:**5BF68ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 19/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 01/2021 – SMS**

Nome	Colocação	Cargo
Márlia Machado Vargas	1º PCD (170º Geral)	Enfermeiro
Luciana Scherer Da Silva	17º	Enfermeiro
Leidiana Ferreira	5º PNI (157º Geral)	Enfermeiro

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Machado de Almeida

**Código Identificador:**FFA1578B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1649/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Processos nº 19942/2023 e nº 22460/2023;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
19/2023	27368	Cristiane Silva Gaspar	Anos Iniciais	17/04 a 31/12/2023
19/2023	10964	Simone Beatriz Rodrigues	Anos Iniciais	17/04 a 31/12/2023
19/2023	10856	Andreza Rollsing Ramos	Anos Iniciais	27/04 a 31/12/2023
03/2023	25079	Luiz Antônio Silveira	Língua Portuguesa	04/05 a 31/12/2023
19/2023	8949	Irlene Silvestre Moraes Takahashi	Língua Portuguesa	04/05 a 31/12/2023
03/2023	12379	Giuliany Martins de Melo	Educação Infantil	05/05 a 31/12/2023

19/2023	27374	Marcelina Gonçalves	Maria Vieira	Educação Infantil	08/05 a 31/12/2023
---------	-------	------------------------	-----------------	-------------------	--------------------

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**475B422A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1650/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 22460/2023;

Resolve:

Convocar a servidora Ester Cristina Hochwart Sobral, Código nº 8888, por mais 10 horas semanais, Edital 03/2023, na área de Educação Especial, período de 04/05/2023 a 31/12/2023, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**AB0EA13D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1645/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da C.I. nº 807/2023 e o Processo nº 22489/2023;

Resolve:

Alterar a convocação das servidoras Cilia Nunes Demétrio, Matrícula nº 2011105073 e Rosane Romualdo Porto, matrícula nº 1998100598, Edital nº 03/2023, no período de 23/02/2023 a 31/12/2023, passando de 20 horas para 10 horas semanais, a contar de 24/04/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**469C0BF2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1645/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da C.I. nº 807/2023 e o Processo nº 22489/2023;

Resolve:

Alterar a convocação da servidora Kamilla Avila da Silva, Matrícula Funcional nº 2009104261, Edital nº 08/2023, no período de 23/02/2023 a 31/12/2023, passando de 10 horas para 20 horas semanais, a contar de 20/03/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**31BE9306

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

#### Processo Seletivo Público – Edital 01/2021 – SAMU - SALVAR

Nome	Colocação	Cargo
Emilia Polli Mendelski	4º	Enfermeiro Socorrista - SAMU

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**52EF63CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021 F - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021 F - Dispensa de Licitação Nº 2/2021

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REAJUSTE DE VALORES

**1.1.** Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor do Contrato Nº 4/2021 em 7,178972%, solicitado pela empresa contratada, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice IPCA.

**1.2.** Considerando o percentual de reajuste, o valor unitário do Item 1 passa de R\$46,22 (quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) para **R\$49,53 (quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**; já o Item 2 passa de R\$102,93 (cento e dois reais e noventa e três centavos) para **R\$110,30 (cento e dez reais e trinta centavos)**,

**1.3.** O reajuste de valores será concedido a partir do dia 01 de outubro de 2022.

**Contratada: Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**, CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04

Alvorada, 23 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**9F8A29B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
002/2019 D - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2018**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 D - Chamamento Público Nº 034/2018

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024, conforme Cláusula Quarta, Item 4.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Processo Nº 11441/2023.

**Contratada: Ellos – Clínica de Fisioterapia Ltda. – ME**, CNPJ sob o nº 24.260.938/0001-09.

Alvorada, 10 de abril de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**6A54DA07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 E - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 E - Pregão Eletrônico Nº 016/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo Nº 22478/2023.

**Contratada: Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Alvorada, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**1858A335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Alvorada com veículos utilitários, com fornecimento de combustível, mão de obra de motorista e monitor de

transporte escolar. Nova data, hora e local das disputas de preços: dia 14 de junho de 2023, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**1F82A1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1675/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1675/2023.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 02/10/2019 a 01/10/2022.

ONEIA DA SILVA MACHADO- ASSISTENTE SOCIAL  
Matrícula: 2019109598 Período: 02/10/2019 a 01/10/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**16AA47D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 E - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 E - Pregão Eletrônico Nº 016/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo Nº 22478/2023.

**Contratada: Gente Seguradora S/A**, CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

Alvorada, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes

**Código Identificador:**B3707677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1574/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1574/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Comunicação Interna nº 006/2023, oriunda do Departamento de Patrimônio;

**RESOLVE:**

1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto desaparecimento dos seguintes bens: uma CPU, Patrimônio nº 23632; uma Caixa de Som Amplificadora, marca Wattsom, Patrimônio nº 27796; uma Motosserra, marca Sthil, Patrimônio nº 6090; um Monitor LCD, 17 polegadas, marca Lenovo, Patrimônio nº 33084 e um Retroprojektor multimídia, Patrimônio nº 36391, dos quais, aparentemente, não há registros de providências a respeito dos desaparecimentos, bem como da devida baixa patrimonial.

2. **Designar** Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, *caput*, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132, e Paty de Cassia Larger e Silva Dell Osbel, matrícula funcional nº 2020109891, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**9DC1E216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1609/2023**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.609/2023**

Objeto: encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 8.815/2023, em razão da perda de objeto, cientificar o empregado público da decisão, remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**E7CDFB81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1576/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1576/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o documento acostado às fls.07 e 08 dos autos do Processo Sindicante nº 11.769/2023;

**RESOLVE:**

1. **Retificar** o item 1 da Portaria Municipal nº 792/2023, conforme segue: onde se lê “**Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto furto de uma TV LG Smart, 42 polegadas, LED FULL HD com conversor digital, número de Patrimônio 81309 e dois condicionadores de ar, de 12.000 e 18.000 BTU’S, números de Patrimônio 80220 e 80209, bens esses que teriam sido supostamente furtados da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Antônio de Godoy em 30 de Março de 2019.”, leia-se “**Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto furto de uma TV LG Smart, 42 polegadas, LED FULL HD com conversor digital, número de Patrimônio 81309 e dois condicionadores de ar, de 12.000 e 18.000 BTU’S, números de Patrimônio 80220 e 80209, bens esses que teriam sido supostamente furtados da Escola Municipal de Educação Infantil Pedro Antônio Pereira de Godoy em 30 de Março de 2019.”

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cristiane Pereira Peres

**Código Identificador:**783DC28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1620/2023**

**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1620/2023**

**OBJETO:** Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 13.447/2023 com a decisão de a aplicação de penalidade de suspensão, sem remuneração, por 03 (três) dias, nos termos do artigo 175, inciso II, da Lei Municipal nº 3.670/2022, cientificar o servidor e procurador da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 23 de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**83D67031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023**

Objeto: Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento do tipo maior desconto no lote, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência – anexo I do edital. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

QFROTAS SISTEMAS S/A – CNPJ 44.220.921/0001-35				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
LOTE 01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.			
01	Gerenciamento de serviços para manutenção da frota de veículos: Serviços de Mão de Obra.	Mês	12	R\$ 36.698,76
02	Gerenciamento de peças para manutenção da frota de veículos: Peças para Manutenção Veicular.	Mês	12	R\$ 85.426,42
Taxa de Administração				(-) 34,01%

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 17 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo  
**Código Identificador:**D926374A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1575/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1575/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o documento acostado às fls.08 e 09 dos autos do Processo Sindicante nº 12.038/2023.

RESOLVE:

1. Retificar o item 1 da Portaria Municipal nº 793/2023, conforme segue: onde se lê “Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto furto de um Computador Desktop Lenovo, número de Patrimônio 104079, que teria sido supostamente furtado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Antônio de Godoy entre os dias 21 de Junho e 02 de Julho de 2021.”, leia-se “Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto furto de um mouse, número de Patrimônio 104079, que teria sido supostamente furtado da Escola Municipal de Educação Infantil Pedro Antônio Pereira de Godoy entre os dias 21 de Junho e 02 de Julho de 2021, bem como, apurar o suposto furto de um Computador Desktop Lenovo, que teria sido supostamente furtado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy.”

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**E4C75566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de coletes balísticos (capas externas e placas/painéis balísticos) para uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada. Nova data, hora e local das disputas de preços: dia 14 de junho de 2023, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**0E81288D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 287/2022 D**

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 287/2022 D- Pregão Eletrônico nº 054/2022.

**Objeto:TROCA DE MARCA** do item 36, solicitada pela empresa conforme processo nº 24890/2023 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
36	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, forma cristalizada, cor branca e isento de partículas estranhas. Embalagens de 1 a 2kg, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	GLOBO	COLOMBO

**Contratada:**Distribuidorade Alimentos Irmãos Ltda.

Alvorada, 30 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**E2022010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023** - Contratação de Serviço de Árbitros para realização de Campeonatos Municipais de Futebol de Salão

**Data de Abertura:** 02 de Junho de 2023 Horas: 08h30min  
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 29 de Maio de 2023

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**4B8FC9FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**SUMULA DO CONTRATO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 063/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
**CRENCIADO:** LABORATÓRIO PRO EXAME LTDA  
**OBJETO:** Credenciamento para laboratório de exames.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)  
**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Chamada Publica/Credenciamento Nº 002/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**D1F5A75E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES**  
**BERNARDI.**

**PORTARIA Nº565/2023.**

CONVOCA A SERVIDORA JULIANE  
CRISTINA MATTES BERNARDI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, que se encontrava em férias, do dia 29/05/2023 a 15/06/2023, referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**E3088CC6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**  
**PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ISAC LANGNER**  
**DOS SANTOS.**

**PORTARIA Nº566/2023.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE  
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O  
SERVIDOR ISAC LANGNER DOS SANTOS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 3 (três) dias, para o servidor ISAC LANGNER DOS SANTOS, Matrícula 4903-4/2, cargo de Operário, para acompanhar o filho, a contar de 17/05/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**DA06F845

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**  
**PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ISAC LANGNER**  
**DOS SANTOS.**

**PORTARIA Nº567/2023.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA  
DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ISAC LANGNER DOS  
SANTOS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 2 (dois) dias, para o servidor ISAC LANGNER DOS SANTOS, Matrícula 4903-4/2, cargo de Operário, para acompanhar o filho, a contar de 11/04/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**F48AE2A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO  
ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN  
KLAMT.**

**PORTARIA Nº 568/2023.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para o servidor HENRIQUE VALENTIN KLAMT, matrícula 40/0, cargo Telefonista, referente ao quinquênio de 08/10/2016 a 13/05/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**9074D1BD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO  
ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR LIRIO HAUPT.**

**PORTARIA Nº 569/2023.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para o servidor LIRIO HAUPT, Matrícula 128/7, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao quinquênio de 08/10/2016 a 13/05/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**FAD3BC1A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM  
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA  
CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.**

**PORTARIA Nº 570/2023**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 02 (dois) dias, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, nos dias 23/05/2023 e 24/05/2023, para acompanhar LÍVIA ZANETTI SILVA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**8E94E5AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA DANIELE FABIANE  
SIEDE.**

**PORTARIA Nº 571/2023.**

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora DANIELE FABIANE SIEDE matrícula 4878-0/1, cargo de Professora, a contar de 01/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**9B0C82A5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE  
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR MARCELO  
QUEVEDO.**

**PORTARIA Nº 572/2023.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA  
PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art.  
114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,  
CONCEDE Licença de 2 dias para o Servidor MARCELO  
QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, do dia  
25/05/2023 ao dia 26/05/2023, pelo falecimento do sogro JOSÉ  
ALDORI DOS REIS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:04B430DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO GONÇALVES  
RODIGUES.**

**PORTARIA Nº573/2023.**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO GONÇALVES  
RODIGUES.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo  
único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,  
CONVOCA, o servidor PAULO GONÇALVES RODIGUES,  
Matrícula 4833-0/1, cargo de Agente Administrativo, que se encontra  
em férias, de 29/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período de  
22/08/2021 a 21/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:2DEB56C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3542/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3542/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
crédito especial no valor de R\$ 11.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei,  
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no  
orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze  
mil reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
FUNÇÃO: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 272 – PREVIDENCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA: 0132 – PREVIDENCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões  
3.1.90.03.00 –  
Pensões.....R\$  
11.000,00  
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial  
aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício  
anterior, no valor de R\$ 11.000,00, da Fonte de Recursos: 001-  
Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 23 DE MAIO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
Código Identificador:EC3223AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4783/2023, DE 26 DE MAIO DE  
2023**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4783/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.  
8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito  
suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA  
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENV. DO ENSINO-MDE  
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.94.00 – 9300 – Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....R\$ 1.300,00

Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.300,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 26 DE MAIO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**F23AE4ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4778/2023, DE 23 DE MAIO DE  
2023. DECRETO EXECUTIVO Nº 4778/2023, DE 23 DE MAIO  
DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4778/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3542, de 23 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO  
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões  
3.1.90.03.00 – Pensões.....R\$ 11.000,00  
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 11.000,00, da Fonte de Recursos: 001- Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 23 DE MAIO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**071BFF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4784/2023, DE 29 DE MAIO DE  
2023**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4784/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 24.100,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação  
3.3.90.14.00 – 118 – Diárias – Civil.....R\$ 12.500,00  
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos  
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.14.00 – 127 – Diárias – Civil.....R\$ 3.500,00  
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos  
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.14.00 – 8867 – Diárias – Civil.....R\$ 3.200,00  
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal  
3.3.90.39.00 – 168 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.900,00  
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.200,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos  
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.900,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**DBAAD87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 574/2023.**

PORTARIA Nº 574/2023.

Revoga a Portaria nº 580/2021, de 30 de Agosto de 2021 e Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desporto de Augusto Pestana-RS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, **Revoga** a Portaria nº 580/2021 de 30 de Agosto de 2021 e **Nomeia** os Seguintes Membros do Conselho Municipal de Desporto de Augusto Pestana-RS:

Rafael Hass;  
Inajara Vargas Soares;  
Erno Steiernagel;  
Anderson Wildner;  
Patricia Talita Wunder;  
Sandro Callai e  
Daira Almeida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MAIO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**0DBF85B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO ADITIVO**

**NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº 07, interior, na cidade de Caiçara/RS, CEP 98.440-000, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, residente e domiciliado na Viela Bonati, nº 07, interior, Município de Caiçara – RS, CEP 98.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 585/2022, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao Contrato n.º 42/2022, de acordo com as cláusulas e condições abaixo ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade **acrescer** o projeto inicial no que se refere à inclusão aos serviços de aplicação de impermeabilizante em planos de fachada e parede interna do almoxarifado, reforma de reboco existente retirado para análise do local, construção de uma canaleta de concreto e muro entre a UBS e o Centro Administrativo, novo piso em frente ao almoxarifado sobre o piso intertravado existente, policarbonato para ampliação da cobertura da ambulância, escada de acesso ao telhado, casa para compressor, guarda corpo na cobertura em cima da cobertura da ambulância, fechamentos com gessos, pintura de pisos intertravados e troca de esquadrias, conforme Planilha Orçamentária de aditivo e Cronograma Físico-Financeiro anexo. O presente aditivo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este acréscimo ao projeto inicial corresponde a um aumento de R\$46.640,10 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos), sendo R\$32.648,09 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e nove centavos) referente aos materiais e R\$13.992,01 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo) referente à mão de obra, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 7,38% com relação ao valor inicial do contrato, não ultrapassando, assim, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente acréscimo, o valor do contrato passa de R\$634.068,57 (seiscentos e trinta e quatro mil sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para R\$680.708,67 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Contrapartida Municipal: 9802 1.128 4.4.90.51

**CLÁUSULA QUINTA:** São partes integrantes do presente termo aditivo a Planilha Orçamentária de acréscimo e o novo Cronograma Físico – Financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 26 de maio de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**CRISTIAN MARQUES LOPES**  
Cpf: 035.145.990-17 - Representante Legal  
Construtora Lopes LTDA  
CNPJ Nº 18.179.407/0001 - Contratada

**JOÃO ANTONIO RIBOLI**  
Engenheiro Civil – CREA RS229702  
Responsável Técnico pela empresa  
Construtora Lopes LTDA  
CNPJ Nº 18.179.407/0001 - Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:  
2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**ADE32421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE CONCESSÃO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**  
**FINANCEIRO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A agricultora. Sra. Ana Luiza Thomas Brittes, já devidamente qualificada no Contrato n.º 12/2023, firmado em 08/03/2023, objeto da Chamada Pública n.º 01/2023, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços de produtos fornecidos ao Município.

Verifica-se que a Contratada não juntou notas fiscais para comprovar a majoração dos encargos, ante o fato de que a mesma não adquire os referidos produtos, já que a produção é própria. Sendo assim, verifica-se que a Administração Pública realizou pesquisa de preços junto ao comércio local, a qual demonstra que houve aumento dos valores dos itens 8, 9, 15, 20, 30 e 37.

Neste sentido, para os itens 9 e 15 deverá ser observado o valor médio auferido pela Administração Pública, e para os itens 8, 20, 30 e 37 os valores sugeridos pela Contratada.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **DEFIRO** o pedido de Equilíbrio Econômico-financeiro protocolado pela Contratada, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula Sexta, itens 8, 9, 15, 20, 30 e 37 do Contrato n.º 23/2021, que passam a ter os seguintes valores reajustados:

**ITEM 8** – BRÓCOLIS CABEÇA passa de R\$5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$6,90 (seis reais e noventa centavos).

**ITEM 9** – CENOURA passa de R\$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).

**ITEM 15** – CHUCHU passa de R\$4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).

**ITEM 20** – LARANJA passa de R\$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) para R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

**ITEM 30** – PEPINO SALADA passa de R\$3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) para R\$6,00 (seis reais).

**ITEM 37** – TOMATE LONGA VIDA passa de R\$5,05 (cinco reais e cinco centavos) para R\$8,90 (oito reais e noventa centavos).

As demais cláusulas e condições do Contrato n.º 12/2023 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 29 de maio de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal,  
**CONTRATANTE.**

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**B3DB7664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURÍDICA  
AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 787/2023, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 751/2023**, para a contratação da empresa GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 91.053.736/0001-83, para elaboração de projetos técnicos ambientais para licenciamento ambiental e mineral de duas áreas de extração de saibro, uma na localidade de Ijuizinho e outra na localidade de Paraíso, interior deste Município, pelo valor total de R\$13.000,00 (treze mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de maio de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**03C3B616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURÍDICA  
AUTORIZAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO 34/2023

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 91.053.736/0001-83.

Objeto: Elaboração de projetos técnicos ambientais de licenciamento ambiental e mineral de duas áreas de aproximadamente 1ha de extração de saibro cada uma, localizadas nas localidades de Ijuizinho e Paraíso, interior deste Município.

Valor: R\$13.000,00 (treze mil reais).

Vigência do Contrato: 29/05/2023 a 31/10/2023.

Dotação Orçamentária: 8528 2020 3.3.90.39.

Processo Administrativo n.º 787/2023.

Dispensa de Licitação por Limite n.º 751/2023.

Augusto Pestana/RS, 29 de maio de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**AB93D058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO****RETIFICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2023**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público a retificação no item 48 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0027/2023, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços para possível Aquisição de Material de Expediente. **NOVA DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 14/06/2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10:30 horas do dia 14/06/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo fone: (51) 3682 0188 – Ramal 205 ou e-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Neuza Araujo dos Santos  
**Código Identificador:**3D7947CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O  
ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, NOS TERMOS DA  
RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 06/2020.**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **22 de Junho de 2023 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura da documentação para habilitação e Projeto de venda, referente Chamada Pública n.º 001/23, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor**

**Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.** Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344.

Barão de Cotegipe, 29 de Maio de 2023.

**VLADIMIR LUIZ FARINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**AA1E877C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE ROTA PARA  
TRANSPORTE ESCOLAR**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 13 de Junho de 2023 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 72/23 - Pregão Presencial Nº 22/23. Para contratação de empresa para terceirização de rota para transporte escolar. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a íntegra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 29 de Maio de 2023

**VLADIMIR LUIZ FARINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**B38D7F19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202219840002.**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SESSÃO DE PREGÃO: 13/06/2023**  
**HORÁRIO: 08:30:00**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site [barradogarita.atende.net](http://barradogarita.atende.net). Barra do Guarita, RS, 26/05/2023.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaque Selis Bettio  
**Código Identificador:**6A3AA89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 14/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº

3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITAS PARA USO NA BASE DO ESTACIONAMENTO PRÓXIMO AO PORTO DA BARCA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SESSÃO DE PREGÃO: 14/06/2023**

**HORÁRIO: 08:30:00**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site [barradogarita.atende.net](http://barradogarita.atende.net).

Barra do Guarita, RS, 26/05/2023.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaque Selis Bettio  
**Código Identificador:**FA16F8B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.596, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**LEI Nº 1.596, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Administrativo para Secretaria de Saúde do Município de Barros Cassal/RS

**Art. 1º** - - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) agente administrativo 40 horas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

**Art. 3º** - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Município de Barros Cassal-RS, 24 de maio de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**49C9ED97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 88, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Portaria nº 88/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa TEREZINHA NELMI DE CASTRO, matrícula 270, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 24/03/2023, inativada conforme Portaria nº 131/2012, sendo que a totalidade da

remuneração desta pensão corresponde a R\$ 1.108,03, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: JOAO LUCIANO DE CASTRO, filho(a) inválido, a contar de 24/03/2023, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.108,03. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. BARROS CASSAL, 23/05/2023. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**CF7CA184

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 89, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 89, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

CONCEDE TÍTULO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À SOCIEDADE BENEFICIENTE SOUZA & BALHEJO.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Título de Entidade de Utilidade Pública Municipal à **SOCIEDADE BENEFICIENTE SOUZA & BALHEJO**, CNPJ 92.406.388/0001-43, situada na avenida Maurício Cardoso, nº 2208, Centro, Barros Cassal/RS, conforme Lei nº 1.594, de 16 de maio de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 29 de maio de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**F041CB57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 90, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 90, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

CONCEDE Função de Confiança de Chefe da Comissão de Licitações - FC 3 ao Servidor Público Municipal **CONRADO MULLER GARCIA**, matrícula funcional nº 1460-5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a contar de 01 de maio de 2023, a Função de Confiança de **CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FC 3** ao Servidor Público Municipal **CONRADO MULLER GARCIA**, matrícula nº 460, conforme o Art. 22 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010 e suas alterações.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de maio de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**D69C5F45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 91, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 91 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

EXONERA a Sra. **LUCI STEIN** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a contar de 30 de maio de 2023, a Sra. **LUCI STEIN** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, concedendo retorno às matrículas funcionais nº 153-8 e 702-1, no cargo de Professor 20hs.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de maio de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**0888F6D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 92, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 92, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PRORROGA Licença – Maternidade de **JAQUELINE ZAPPAS** em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - PRORROGAR** nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a **LICENÇA MATERNIDADE** de **JAQUELINE ZAPPAS**, Matrícula Funcional 2387-6, Diretor de Escola, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1º do artigo 2º da referida lei e protocolo nº 102, fls 11, de 08/02/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 29 de maio de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**D862F983

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 032/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** APLAUSO CANTO E REGÊNCIA LTDA, CNPJ 08.898.988/0001-60

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CANTO CORAL - CORO MISTO DA LOCALIDADE DE SANTA TERESINHA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.815,32 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 01º DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**FISCAL DO CONTRATO:** TANIA MARIA MUNCHEM BAUMGRATZ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**0786CD78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 034/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** L.L. LOTTERMANN & CIA LTDA, CNPJ 13.374.136/0001-03

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇAS CRIATIVAS: BALLET JAZZ, HP HOP, ENTRE OUTRAS MODALIDADES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 01º DE JUNHO DE 2023

**FISCAL DO CONTRATO:** MIGUELINA SCHMITZ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

BOM PRINCÍPIO, 29 DE MAIO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**4B194ACE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 035/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** UNA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 05.540.260/0001-73

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

**VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL):** R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 MESES A PARTIR DE 30 DE MAIO DE 2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 29 DE MAIO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**095F31B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO**  
**074/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** FÁBIO JOSÉ PIES, CNPJ 44.714.264/0001-82

**ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.580,00 (CATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 26 DE MAIO DE 2023 A 25 DE MAIO DE 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 25 DE MAIO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**0C6147B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 032/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ACESSORIA EM PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS"

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.536,14 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CATORZE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

**FISCAL DO CONTRATO:** JACOB ADELMO BAUMGRATZ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 8666/93, ARTIGO 24, IX

BOM PRINCÍPIO, 29 DE MAIO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**70BC570E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0373/2023**

**PORTARIA Nº 0373/2023**  
**Em, 09 de maio de 2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA MUNICIPAL .

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento), de Educação Infantil, e regime suplementar de trabalho de 22 horas, à professora municipal **Janaína Lucas Lopes**, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021, a contar de 05 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
**Em, 09 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 09 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**01BBB86C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0374/2023**

**PORTARIA Nº 0374/2023**  
**Em, 09 de maio de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767**, como Fiscal do Contrato nº 0200/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
**Em, 09 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 09 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**3DCA5F47

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0375/2023**

**PORTARIA Nº 0375/2023**  
**Em, 09 de maio de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767**, como Fiscal do Contrato nº 0202/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº33/2022.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado

pelos partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 09 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:FD6B26E4**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0376/2023**

**PORTARIA Nº 0376/2023**  
**Em, 09 de maio de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0205/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº31/2022.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 09 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:68B6882B**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0377/2023**

**PORTARIA Nº 0377/2023**  
**Em, 09 de maio de 2023**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0204/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 09 de maio de 2023.****VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**0638772A**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0378/2023****PORTARIA Nº 0378/2023****Em, 09 de maio de 2023**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:**Art. 1º**- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0203/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023.**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de maio de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 09 de maio de 2023.****VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**2D7D9BF1**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0379/2023****PORTARIA Nº 0379/2023****Em, 09 de maio de 2023**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de Férias Regulamentares a Conselheira Tutelar **Andrea Gislaïne Cardoso Rosa**, referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 22 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, retornando ao trabalho em 01 de junho de 2023, conforme processo nº 01868/2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de maio de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 09 de maio de 2023.****VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**EBDACD00**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0380/2023****PORTARIA Nº 0380/2023****Em, 09 de maio de 2023**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007,**R E S O L V E:**Nomear, a Senhora **Solange Terezinha Nogueira Alves**, Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias da Conselheira Tutelar, Senhora **Andrea Gislaïne Cardoso Rosa**, a partir do dia 22 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de maio de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 09 de maio de 2023.****VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**11250E7F**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0381/2023****PORTARIA Nº 0381/2023****Em, 09 de maio de 2023**

## NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a Senhora **Solange Terezinha Nogueira Alves**, Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias da Conselheira Tutelar, Senhora **Andrea Gislaine Cardoso Rosa**, a partir do dia 22 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Em, 09 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 09 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:29B5B3E3

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0382/2023**

**PORTARIA Nº 0382/2023**

**Em, 11 de maio de 2023**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos referente a sindicância Administrativa Investigatória, portaria nº 0125/2023, de 26 de janeiro de 2023(em carga), onde o veículo Gol placa IYO0413 envolveu-se em acidente de trânsito, referente ao Boletim de Ocorrência de Trânsito de nº 528/2022, na cidade de Lajeado/RS, sendo o condutor o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Wagner Lima Garcia, se comprovadas a culpabilidade será incurso nas infrações disciplinares e reparação do ressarcimento.

Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:ECA2BB6F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0383/2023**

**PORTARIA Nº 0383/2023**

**Em, 11 de maio de 2023**

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder regime suplementar de trabalho de 10 horas, a contar de 09 de maio de 2023, para a Professora Marilda Oliveira Castro, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Em, 11 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:33A4EA2F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0384/2023**

**PORTARIA Nº 0384/2023**

**Em, 11 de maio de 2023**

CONCEDE LICENÇA NOJO A PROFESSORA MUNICIPAL.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) dias consecutivos de afastamento ao serviço, ao servidor **Vera Lucia Selbach**, por motivos de falecimento de seu irmão, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 30 de abril de 2023, conforme Processo nº 002017/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**7F2BEC8C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0385/2023**

**PORTARIA Nº 0385/2023**  
**Em, 11 de maio de 2023**

ALTERA A PORTARIA Nº 0327/2023, QUE NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar a portaria nº 0327/2023, de 12 de abril de 2023, passando o Senhor **Luiz Antônio Krumel**, a exercer a Função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Municipal nº Lei 3817/2023, e Lei Municipal nº 3.845/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**020BAB32

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0386/2023**

**PORTARIA Nº 0386/2023**  
**Em, 11 de maio de 2023**

NOMEIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1815, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003 E A LEI 2117/2005, DE 23 DE MARÇO DE 2005 OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Licitação de Compras e Serviços, por um período de 01(um) ano, composta pelos servidores abaixo relacionados:  
Ficando assim constituída a respectiva Comissão:

**TITULARES:**

- SOLANGE TERESINHA DIAS DOS SANTOS
- ALINE SILVA PINHEIRO
- JANETE NATÁLIA LIMA GONZAGA
- MARCO AURÉLIO PIVATTO HOFF
- CRISTIANO BORBA DA ROSA

**SUPLENTE:**

- GÉSSICA LIMA LEITÃO
- ANDRÉA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA
- CHRISTIANE ANDRADE VIANA
- ANDRÉA DIAS BARROS
- ANILDO TEIXEIRA TELES

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão será escolhido dentre os demais pares, no prazo de 24 horas da data de publicação da presente Portaria.  
**Parágrafo Único** - Logo após a escolha, o nome do Presidente deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 0235/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**F094024E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0387/2023**

**PORTARIA Nº 0387/2023**  
**Em, 11 de maio de 2023**

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

É nomeado o servidor efetivo **Clésio Almeida Fernandes**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação para presidir e atuar em todos os processos licitatórios e Pregão, de acordo com a Lei nº 2505/2010, com efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**B6E910C4

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0388/2023**

**PORTARIA Nº 0388/2023**  
**Em, 11 de maio de 2023**

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

É nomeada a servidora efetiva **Solange Teresinha Dias dos santos**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação para presidir e atuar em todos os processos licitatórios e Pregão, de acordo com a Lei nº 2505/2010, com efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:9040C0AB**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0389/2023**

**PORTARIA Nº 0389/2023**  
**Em, 12 de maio de 2023**

RETIFICA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 305/2023, QUE NOMEIA, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retificar o Artigo 2º, da portaria nº 0305/2023, de 31 de março de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - Os membros Titulares da Comissão de Sindicância perceberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 574,70 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Em, 12 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:AC1D21A1**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0390/2023**

**PORTARIA Nº 0390/2023**

**Em, 12 de maio de 2023**

RETIFICA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 306/2023, QUE NOMEIA, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retificar o Artigo 2º, da portaria nº 0306/2023, de 31 de março de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - Os membros Titulares da Comissão de Sindicância perceberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 574,70 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:453C238E**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0391/2023**

**PORTARIA Nº 0391/2023**  
**Em, 12 de maio de 2023**

ANULA PORTARIA Nº0381/2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica Anulada a portaria nº0381/2023, de 09 de maio de 2023, por ter sido feita em duplicata, a contar de 09 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:7AD393AA**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0392/2023**

**PORTARIA Nº 0392/2023**  
**Em, 12 de maio de 2023**

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº 0206/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 65/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:BEDEB987**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0393/2023**

**PORTARIA Nº 0393/2023**  
**Em, 12 de maio de 2023**

Nomeia Integrantes do Conselho Permanente do Curso Pré Vestibular

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 7º, da Lei Municipal nº 3.579/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomeia os membros integrantes do Conselho Permanente do Programa de Pré Vestibular de acordo com a Lei nº 3.579/2021, Art.7º, ficando assim nomeado:

**- Representantes dos Alunos:**

- Mayara Perdomo Guterres
- Maiara Lima Boava
- Lívica Castro Santos

**- Representantes dos Professores**

- Marcio Igor Amaral Lopes
- Darlia Adriana Pereira Sampaio
- Silvana Conrado Pereira

**- Representantes do Poder Público:**

- Gladis Maria Matos Menezes
- Cristina Santos

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em Especial a Portaria nº 0356/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:7B6A0C03**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0394/2023**

**PORTARIA Nº 0394/2023**  
**Em, 15 de maio de 2023**

DESIGNA COORDENADOR ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar, a servidora Márcia Pereira de Almeida, Professora Municipal, como Coordenadora Especial da Primeira Infância, conforme termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.846/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 15 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**117B1ABF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para os serviços de assentamento de tubos de concreto, confecção de caixas coletoras e tampas, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 09/06/2023 às 09:30h e disputa dia 09/06/2023 às 14:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 ou email cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 30 de maio de 2023;

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**C28B2B49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**PORTARIA 39/2023**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais**  
**de Campo Bom – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 039, DE 17/04/2023**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/04/2023, à servidora NOEMIA WESCHENFELDER SILVEIRA, matrícula 6796, cargo de Professor Educação Infantil, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 17 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Alessandra Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:**E382201F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**PORTARIA 40/2023**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais**  
**de Campo Bom – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 040, DE 17/04/2023**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que

estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 17/04/2023, à servidora ROSEMERI LEAL BRONZONI, matrícula 8773, cargo de Professor Educação Infantil, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.714/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 17 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Alessandra Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:**F627A61A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 59.347, DE 24 DE MAIO DE**  
**2023.**

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **ALINE BERNARDES**, matrícula nº 7333, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração,

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**39AE2E36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.348, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.**

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **ANA CRISTINA PRATE PIRES**, matrícula nº 13850, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 58.757, de 03 de março de 2023, a partir de 22 de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B9A97023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.352, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO, FISCAL DE TRÂNSITO.**

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **CRISTIANO DE SOUZA CASSANELLI**, matrícula nº 12784, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 26 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**05B81D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.351, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO, GUARDA MUNICIPAL.**

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **HELENA SOUZA VENZKE**, matrícula nº 13953, titular do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 26 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**58CF738F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.349, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO, GUARDA MUNICIPAL.**

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **VALDIR ROBSON DUTRA DA SILVA**, matrícula nº 13922, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 26 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A617D148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.350, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO, GUARDA MUNICIPAL.**

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 13924, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 26 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**AEB930DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.355, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**MODIFICA PERÍODO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.**

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 58.541, DE 31 de janeiro de 2023, que alterou temporariamente a carga horária da servidora **MARIA SOARES PEREIRA** para 20 horas semanais,

**R E S O L V E:**

Modifica o período da alteração temporária da carga horária semanal da servidora **MARIA SOARES PEREIRA**, matrícula nº 12505, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, que passa a vigorar pelo período de 20 de março de 2023 a **26 de maio de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**325A7E17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**058/2023**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 058/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviço em conserto de veículo Fiat Doble, PLACA ISM 0791, utilizado pela vigilância em saúde.

**FORNECEDOR:** BONATTO E SANDER AUTO ELÉTRICA LTDA, CNPJ 18.557.721/0001-.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.  
Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**

Vice - Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E325714A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 312/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, de 29/05/2023 à 02/06/2023, a servidora **FRANCINE TAIS BOTH**, pelo que lhe será convertido em folga esses 5 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**FERNANDA KUNZ GRIEBELER**  
Secretária da Administração/Substituta  
Portaria 306/2023

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**34183A79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6242/2023 COTAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.05.2023 às 14h, até o dia 01.06.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Seguro Total do Novo Veículo Adquirido pela SOF**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Capão da Canoa, 29 de Maio de 2023.

**SANDRO DALSOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**B2712DBF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6622/2023 COTAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.05.2023 às 16h, até o dia 01.06.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de curativos para o Ambulatório de Apoio a Rede**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Capão da Canoa, 29 de Maio de 2023.

**SANDRO DALSOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**E284B8E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 208/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 208/2023, de 29 de maio de 2023.**

Concede Licença Interesse.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora pública municipal **MARINES TERESINHA PETRY DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A referida Licença será pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, a contar desta data, sem remuneração.

**Art. 3º** – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**034B2DD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 209/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 209/2023, de 29 de maio de 2023.**

Concede Licença Nojo a servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido licença nojo a servidora **MARISA NIEDERMAYER**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, pelo falecimento da avó Iria Michel Zakseski.

**Parágrafo único** – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 22 de maio de 2023, pelo período de cinco dias conforme Declaração de óbito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**90D6FA53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 35/2023**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 35/2023  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SCOTTA LTDA  
**OBJETIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% SOB O ITEM 11,22,59,62,64,70,71 E 78  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.  
**VALOR:** 7.472,55 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
**ADITIVO:** 29/05/2023  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.  
**PELA EMPRESA:** RUBENS ROGERIO SCOTTA

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**BE85CBAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 12/2023**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 12/2023  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04  
**ADITIVO:** 13/04/2023 VIGÊNCIA: 14/06/2023  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.  
**PELA EMPRESA:** MARCOS RIBEIRO JUNIOR

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**267D590B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CRIA PADRÃO DE VENCIMENTOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 2.007-03/2023 (Projeto de Lei nº. 211-03/2023) Cria Padrão de Vencimentos para cargos de provimento efetivo e dá outras providências. JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 038/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica criado o padrão de vencimentos P3-A, passando a integrar a tabela do art. 23 da Lei nº 294-04/1992, para remuneração de cargos de provimento efetivo no Quadro de Servidores do Município, com as respectivas classes e coeficiente: CLASSE A B C D E F G H PADRÃO P3-A 2,0489 2,549 3,049 3,549 4,049 4,549 5,049 5,549 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de maio de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LEANDRO LUIS JOHNER**  
Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carine Guntzel Ely  
**Código Identificador:**C18B5120

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº.**

LEI Nº 2.008-03/2023 (Projeto de Lei nº. 212-03/2023- Substitutivo) Altera dispositivos da Lei nº. 1.845/2021 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 039/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.845/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Lei 294/1992 o cargo de Educador, com 40 (quarenta) vagas, e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com remuneração equivalente ao Padrão P3-A. Parágrafo único. O cargo referido no caput passa a ser parte integrante da Lei nº 294/1992 Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com a seguinte redação: ATRIBUIÇÕES: a) Descrição Sintética: Desempenhar atividades junto às Escolas da Rede

Municipal, auxiliando e colaborando no processo educativo de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental; b) Descrição analítica: -Atender, orientar e auxiliar as crianças nas atividades pedagógicas da rotina escolar; -Acompanhar as crianças ao banheiro, realizar a higiene e troca de fraldas das crianças, incluindo as com necessidades especiais, matriculadas da Educação Infantil e no Ensino Fundamental; -Auxiliar na alimentação, servir as refeições e alimentar as crianças; -Zelar por todas as suas necessidades, segurança e lazer enquanto estiverem sob sua guarda e responsabilidade; -Zelar pela limpeza e ordem de todas as dependências utilizadas pelas crianças; -Zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; -Atender respeitosamente os pais aliando-se a eles em benefício da criança; -Participar de reuniões e promoções quando convidados ou convocados pela Secretaria Municipal de Educação ou Direção da Instituição; -Participar das atividades de recreação; -Respeitar a hierarquia da instituição, tratar com ética a comunidade escolar; -Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Instituição, proporcionando o cuidado e educação; -Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); -Fazer atendimento/acompanhamento de alunos com necessidades especiais, como: Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Autismo, entre outras deficiências, auxiliando no desenvolvimento de atividades pedagógicas, com respeito as suas aptidões e necessidades; -Atuar como monitor no atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; -Auxiliar a criança em todas as atividades relacionadas ao seu desenvolvimento cognitivo, afetivo, social, psíquico e motor; -Acompanhar as crianças em passeios; -Monitorar atividades recreativas dos alunos no pátio, ginásio e demais dependências da escola ou fora dela, observando e mantendo a disciplina dos educandos sob sua responsabilidade; -Desempenhar atividades burocráticas de registros diversos como Registro de Frequência, Diário de Classe e Portfólio; -Desenvolver atividades com as crianças na Área de Artes, Informática, Literatura Infantil, Turno Integral, entre outros, conforme a necessidade dos alunos em atendimento; -Cumprir o disposto no Plano Político Pedagógico em consonância com o Regimento da Escola. (...) Art. 2º A redação dos demais artigos da Lei nº. 1.845/2021 permanece inalterada. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023. GABINETE DO PREFEITO, 26 de maio de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LEANDRO LUIS JOHNER**  
Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carine Guntzel Ely  
**Código Identificador:**156B409E

**GABINETE DO PREFEITO  
INCLUI PROGRAMA NA LDO 2023 E PPA 2022- 2025, ABRE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 1627-03/2023 Inclui Programa na LDO 2023 e PPA 2022- 2025, abre Crédito Especial e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº 1.953-02/2022, bem como na Lei nº. 2.000-03/2023; DECRETA: Art. 1º Fica incluído programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Anexo) e Plano Plurianual 2022/2025, bem como, abre Crédito Especial no Orçamento de 2023, como segue: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 – SMOSU 15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000 - Obras e instalações (538).....R\$ 4.500.000,00 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 – SME 26.782.007.1068 – Pavimentação Vias Rurais 3.4.4.90.51.000000 - Obras e instalações(621).....R\$

4.500.000,00 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 – SME 26.782.007.1027 – Aquisição de máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e material permanente(623).....R\$ 1.500.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 – SMOSU 15.452.0108.1067 – Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (534).....R\$ 1.500.000,00 Total: R\$ 12.000.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o proveniente de provável arrecadação a maior com base em operação de crédito apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º: Recurso 1107-Operação de Crédito FINISA.....R\$ 12.000.000,00 Total: R\$ 12.000.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 25 de maio de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LEANDRO LUIS JOHNER**  
Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carine Guntzel Ely  
**Código Identificador:**5ACFCE5

**SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-03/2023 -  
CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público a realização de Chamamento Público, com a finalidade de Credenciamento de instrutores para prestação de serviços de oficinairos, nas áreas da saúde, pessoas jurídicas, habilitadas para desenvolver ações e trabalhos de oficinas em variadas modalidades. Data de início do período de credenciamento 30/05/2023 às 9h. Informações pelo site [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br). Fone (51)3764-1144 e através de contato pelo e-mail [licita@cruzeiro.rs.gov.br](mailto:licita@cruzeiro.rs.gov.br).

Cruzeiro do Sul/RS, 30 de Maio de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**37770C92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023. Objeto: Contratação de serviços de máquina escavadeira hidráulica, ou similar, para construção de micro açudes através do programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme Processo Nº 22/1500-0001682-1 e Termo de Convenio FPE Nº 1086/2022, celebrado entre o Município de Derrubadas e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural. Empresa(s) vencedora(s): MATEUS CHIELE LTDA - CNPJ 13.286.234/0001-99 - Valor R\$ 91.872,00;

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**1274EB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 178/2023**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E

À servidora municipal, **CAROLINE DA ROCHA BUENO**, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do esposo, **CLAUDIO ANDRE BUENO**, no período de 23 de maio a 26 de maio de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE MAIO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 26/05/2023

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**BABB65ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 179/2023**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E

À servidora municipal **LENIR HUNNIG**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/05/2023 a 08/06/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE MAIO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 26/05/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**9E723B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de apresentação de folclore (música e dança) durante o evento Tradicional de Festa de São João, que será realizado no dia 24 de junho de 2023, tendo local CTG Veteranos da Tradição, a partir das 18h30m, com mínimo 3 (três) intervenções artísticas durante as apresentações. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Conjunto de Folclore Internacional “Os Gauchos”. CNPJ nº 91.588.228/0001-08. Valor Total: R\$ 18.328,00 (dezoito mil e trezentos e vinte reais).

Derrubadas/RS, 29 de Maio de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:**87F128B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023**

Contrato nº 067/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. Contratado: Conjunto de Folclore Internacional “Os Gauchos”. CNPJ nº 91.588.228/0001-08. Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de apresentação de folclore (música e dança) durante o evento Tradicional de Festa de São João, que será realizado no dia 24 de junho de 2023, tendo local CTG Veteranos da Tradição, a partir das 18h30m, com mínimo 3 (três) intervenções artísticas durante as apresentações. Valor: R\$ 18.328,00 (dezoito mil e trezentos e vinte reais). Vigência: 29/05/2023 à 28/07/2023. Assinatura do Contrato: 29/05/2023.

Derrubadas/RS, 29 de Maio de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:**DCF36CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 068/2023**

Contrato nº 068/2023. Pregão Eletrônico nº 17/2023. Contratado: Mateus Chiele Ltda. CNPJ: 13.286.234/0001-99. Objeto: Contratação de serviços de máquina escavadeira hidráulica, ou similar, para construção de micro açudes através do programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme Processo Nº 22/1500-0001682-1 e Termo de Convenio FPE Nº 1086/2022, celebrado entre o Município de Derrubadas e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural. Valor: R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) hora/máquina. Valor Total: R\$ 91.872,00 (noventa e um mil e oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: 30/05/2023 à 27/10/2023. Assinatura do Contrato: 29/05/2023.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**E73D957B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 180/2023**

DESIGNA ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, JUNTAMENTE COM O RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DESIGNA

*O Engenheiro Civil JOSÉ PAULO BECKER, CREA/RS 62.258*, representante da Prefeitura Municipal, como responsável pela aprovação de Projetos de reformas e ampliações de obras executadas pelo Município de Derrubadas, juntamente com o responsável pela Vigilância Sanitária deste município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE MAIO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 26 DE MAIO DE 2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamios  
**Código Identificador:**D6BEB47D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ nº 22.809.508/0001-78 – Contrato Administrativo nº 191/2023 – Tomada de Preços nº 06/2023 – Contratação de empresa especializada para elaboração do relatório anual de lavras, elaboração e renovação de licença para extração de saibro e elaboração de projeto de licenciamento ambiental de extração de saibro. – Valor R\$ 11.370,00 – Assinatura: 29/05/2023.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS – CNPJ nº 21.660.320/0001-48 – Contrato Administrativo nº 190/2023 – Tomada de Preços nº 05/2023 – Contratação de empresa para realizar o cercamento, cobertura de entradas e pontos de paradas para ônibus para Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. – Valor R\$ 167.569,81 – Assinatura: 26/05/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**CDDD010E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023 para aquisição de EPIS para secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 14 de junho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura

Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**24E4CC08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Bianca De Souza	Assistente Social	12º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2023.

**JEREMIAS CASARIL**  
Secretário da Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Bianca luz Dos Santos  
**Código Identificador:**E55CD5D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Maria Eduarda Vaz Machado	Assistente Social	13º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 30 de maio de 2023.

**JEREMIAS CASARIL**  
Secretário da Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Bianca luz Dos Santos  
**Código Identificador:**B7CC3226

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Camila Pizio Miranda	Professor de Educação Infantil	10º Lugar	01/2022
Mirian Souza da Silva	Professor de Educação Infantil	11º Lugar	01/2022
Amanda Selle Bortolotti	Professor de Educação Infantil	12º Lugar	01/2022
Ana Paula Pereira Faustino	Professor de Educação Infantil	13º Lugar	01/2022

Lizete Teresinha Nunes Silvino	Professor de Educação Infantil	14º Lugar	01/2022
-----------------------------------	--------------------------------	-----------	---------

Eldorado do Sul, 30 de maio de 2023.

**JEREMIAS CASARIL**

Secretário Da Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Bianca luz Dos Santos  
**Código Identificador:**8E6F3206

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Dangelo Douglas Domingues Mello	Professor de Educação Física	33º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 30 de maio de 2023.

**JEREMIAS CASARIL**

Secretário da Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Bianca luz Dos Santos  
**Código Identificador:**13E93D5A

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA oscandidatosabaixo relacionadosconforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Michele Beltran Antunes	Professor de Séries Iniciais	44º Lugar	01/2022
Adriane Melezlva	Professor de Séries Iniciais	45º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 30 de maio de 2023.

**JEREMIAS CASARIL**

Secretário da Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Bianca luz Dos Santos  
**Código Identificador:**733A78EF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

#### DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 274/2023, PROCESSO 12095/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JOSÉ MERCIO STUMPF**. Locação de sala destinada a ouvidoria Municipal, localizada na Av. Pedro Pinto de Souza nº 71, centro, nesta cidade. Valor total de R\$ **32.047,92**. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 19/05/2023.

**EDGAR PAULO MARMENTINI,**

Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

**Publicado por:**  
Leonardo Rauch dos Santos  
**Código Identificador:**E8C471A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 031, DE 19 DE MAIO DE 2023

Processo Administrativo n.º 10076/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 237/2023. Termo de Fomento n.º 031, de 19 de Maio de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ VICENTE DA MAIA**, visando à execução do projeto “Qualificação do espaço da merenda escolar e das salas de aula”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 031/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 19 de Maio de 2023.

**VERENICE TERESINHA LIPSCH** –  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Marlon Malacarne  
**Código Identificador:**EFDCD84F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO 076/2023 - EDITAL 004/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 076/2023 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO - ENTREVISTADOR(A) 40H

**EDITAL Nº 004/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1054/2023, com os seguintes resultados:

**ENTREVISTADOR(A) 40H**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
021	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	1º LUGAR
018	DALILA MOLOSSI	2º LUGAR
006	ROSIMERI CALÓNEGO	3º LUGAR
016	ROSEMARA RIGO	4º LUGAR
014	RAÍSSA BRUNA ZAIONS	5º LUGAR
010	STEFFANY ANNE DALLA VALLE MARTARELO	6º LUGAR
017	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	7º LUGAR
013	LETÍCIA PAULA SCOLOSKI	8º LUGAR
022	ONILDA CLAUDETE DE SOUZA	9º LUGAR
015	LAURA ZANELLA	10º LUGAR
004	ROSANGELA ALVES LEMOS	11º LUGAR
020	MARITÂNIA NEVES	12º LUGAR
009	ANA PAULA DA SILVA	13º LUGAR
023	VANESSA CARLA DE CAMARGO MOZELESKI	14º LUGAR
003	ROGÉRIO ERNANI MARQUES	15º LUGAR
008	EMILI PAOLA DA SILVA PAZ DE OLIVEIRA	16º LUGAR
011	KAOANA ALVES WAUCZISNSKI	17º LUGAR
019	KEVEN PATRICK SEVERO	18º LUGAR
012	MAIRA SCHWINGEL	19º LUGAR
007	CAOANA SABRINA DE OLIVEIRA	20º LUGAR
005	JOÃO VITOR PAVAN	21º LUGAR
002	SALETE PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	22º LUGAR
001	BRUNA LUISA CORREA DA SILVA	23º LUGAR

Erechim, 29 de Maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**C1F13D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 076/2023 - EDITAL 005/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 076/2023  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO  
TEMPORÁRIO  
- ENTREVISTADOR(A) 40H**

**EDITAL Nº 005/2023 – HOMOLOGAÇÃO DA  
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1054/2023, com os seguintes resultados:

**ENTREVISTADOR(A) 40H**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
021	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	1º LUGAR
018	DALILA MOLOSSI	2º LUGAR
006	ROSIMERI CALÓNEGO	3º LUGAR
016	ROSEMARA RIGO	4º LUGAR
014	RAÍSSA BRUNA ZAIONS	5º LUGAR
010	STEFFANY ANNE DALLA VALLE MARTARELO	6º LUGAR
017	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	7º LUGAR
013	LETÍCIA PAULA SCOLOSKI	8º LUGAR
022	ONILDA CLAUDETE DE SOUZA	9º LUGAR
015	LAURA ZANELLA	10º LUGAR
004	ROSANGELA ALVES LEMOS	11º LUGAR
020	MARITÂNIA NEVES	12º LUGAR
009	ANA PAULA DA SILVA	13º LUGAR
023	VANESSA CARLA DE CAMARGO MOZELESKI	14º LUGAR
003	ROGÉRIO ERNANI MARQUES	15º LUGAR
008	EMILI PAOLA DA SILVA PAZ DE OLIVEIRA	16º LUGAR
011	KAOANA ALVES WAUCZISNSKI	17º LUGAR
019	KEVEN PATRICK SEVERO	18º LUGAR
012	MAIRA SCHWINGEL	19º LUGAR
007	CAOANA SABRINA DE OLIVEIRA	20º LUGAR
005	JÓÃO VITOR PAVAN	21º LUGAR
002	SALETE PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	22º LUGAR
001	BRUNA LUIZA CORREA DA SILVA	23º LUGAR

Erechim, 29 de Maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**287998B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 081/2023 - EDITAL 002/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2023  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO  
TEMPORÁRIO  
- MÉDICO(A) PEDIATRA 12H**

**EDITAL 002/2023 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR  
ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**MÉDICO(A) PEDIATRA 12H**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	CRISTIANE ZILL (única inscrita)	06

Erechim, 29 de Maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**DDC21E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 090/2023 CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 090/2023  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.238/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Cristiane Aline de Santi	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental e Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 29 de Maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**F1B282B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 089/2023 CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 089/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto

na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Laura Zanella	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 29 de Maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**B330DDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INFORMAÇÃO - REFORMA DE DECISÃO DE  
HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

**TOMADA DE PREÇOS 09/2023. RESULTADO DE RECURSOS.** A Comissão Permanente de Licitações torna público que, realizada nova análise documental após a interposição de recurso referente à fase de Habilitação/Inabilitação, decidiu por manter a Inabilitação das empresas **PARMEGGIANI E CIA LTDA – ME** e **SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI**, e decidiu reformar a decisão de Habilitação das empresas **ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA** e **RAIMUNDO E WILLIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**, inabilitando – as no presente certame. A cópia do parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 29 de maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Tainã Padilha de Oliveira

**Código Identificador:**2E8E378D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 001/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**616947D6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos

**CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ:** 42.227.547/0001-74

**VALOR:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 553/2023.

**CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**VALOR:** R\$ 274,20 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 554/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 25/05/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Jessica de Assis Aguirre

**Código Identificador:**AABA5AE9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 051/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SND.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**99A33A24

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 063/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO **PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 12 de Junho de 2023 às 09h15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE

(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **12 de Junho de 2023 às 09h30min.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaoaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaoaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Thais da Silva Lutz

**Código Identificador:**AFE2306A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 057/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **14 de Junho de 2023 às 09h15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **14 de Junho de 2023 às 09h30min.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaoaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaoaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Thais da Silva Lutz

**Código Identificador:**97997543

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 062/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **15 de Junho de 2023 às 09h15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **15 de Junho de 2023 a partir das 09h30min.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaoaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaoaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**81BEE94B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 046/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**CONTRATO Nº 50133/2023**

**CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

**CNPJ:** 12.418.191/0001-95

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da assinatura:** 23/05/2023

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**5F36CD31

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 045/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**CONTRATO Nº 50139/2023**

**CONTRATADA:** RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 6.892,00 (seis mil e oitocentos e noventa e dois reais)

**CONTRATO Nº 50140/2023**

**CONTRATADA:** FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 37.714.493/0001-31

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da assinatura:** 23/05/2023

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**D4610672

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 006/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (ATADURA DE ALGODÃO)

**CONTRATO Nº 50124/2023**

**CONTRATADA:** DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 08.435.077/0001-04

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 6.984,00 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da assinatura:** 12/05/2023

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**1DEE29FA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 154/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS PARA USO DIVERSOS

**CONTRATO Nº 50132/2023**

**CONTRATADA:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ:** 36.047.635/0001-91

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 21.711,00 (vinte e um mil e setecentos e onze reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da assinatura:** 23/05/2023

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**AEEE655D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DL 088/23**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES DOS CABOS DE ENERGIA DO GERADOR QUE ALIMENTA A REDE ELÉTRICA PARA O INTERIOR DA FSPSCE.

**CONTRATO Nº 50147/2023**

**CONTRATADA:** RAFAEL CAMPOS DE LIMA - ME

**CNPJ:** 11.446.418/0001-43

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Vigência:** 30 (trinta) dias

**Data da assinatura:** 26/05/2023

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina

FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**2665CCF9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**7º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**

**7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2018**

**OBJETO:** Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, §4º da Lei n. 8.666/93, considerando que o Pregão Eletrônico nº 42/2023

encontra-se em fase de análise de documentos e que o processo teve intenções de recursos apresentadas, não tendo uma data prevista para homologação do mesmo e não sendo possível que a FSPSCE fique sem os serviços contratados durante esse período, sob pena de causar prejuízos ao atendimento de saúde prestado à população, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 2 meses, até o dia 27 de julho de 2023. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

**CONTRATADA:**Qualitá Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda

**CNPJ:**10.208.454/0002-97

**Data da assinatura:** 26 de maio de 2023.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina

FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**A7D91FDE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

**2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50118/2021**

**OBJETO:** Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 meses, até a data de 22 de maio de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

**CONTRATADA:**FABIO LUIS JACHETTI

**CNPJ:**22.622.699/0001-64

**Data da assinatura:** 19 de maio de 2023.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina

FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**C0DD315A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.736 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre o regimento de adiantamento do Fundo Municipal de Apoio às Atividades de Segurança Pública (FUNSEG).

Prefeitura Municipal de Esteio, de 29 de maio de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suellen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**3D02FF15

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.737 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de maio de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suellen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**5DD59EB2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****COMUNICADO  
CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1174/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA impetrou recurso administrativo, postulando sua classificação em primeiro lugar no certame. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem contrarrazões. O recurso, na íntegra, encontra-se junto ao processo para consulta

**Publicado por:**

Rita de Cassia Ferreira Machado  
**Código Identificador:**F16CA46E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3857/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Salles Velho, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31678, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 05/06/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6CDAEEF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3858/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Wilton Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3926, Estatutário, à Licença Prêmio, referente ao período de 18/01/2016 a 18/01/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DC99B093

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3859/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Mauricio Figueiredo Ligabue, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30382, à Licença Prêmio, referente ao período de 08/11/2015 a 08/11/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F91A27E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3860/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Andrea Farias de Werk, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, à Licença Prêmio, referente ao período de 17/07/2017 a 17/07/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**4604928D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3861/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, à Licença Prêmio, referente ao período de 18/10/2015 a 24/11/2021, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CA945A2D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3862/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Eduardo Luiz Beise Ulrich, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47714, a contar de 25/05/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**495460E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3863/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3640/2023 para fazer constar: CONCEDER para Greice Klaus, Professor Área I 20 h, Estatutário, matrícula nº 47088, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**242C709B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3855/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3261/2023 para fazer constar: ENQUADRAR no Nível II a servidora Viviane Severo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41919, a partir de 01/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**830B6A42**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3864/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3458/2023 para fazer constar: RECONHECEU para Fabiane de Cassia Rocha, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41787, Licença Prêmio referente ao período de 06.04.2016 a 09.11.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8ED8E67E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3865/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46761, à Licença Prêmio, referente ao período de 10/05/2016 a 13/12/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CC461C12**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3866/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, à Licença Prêmio, referente ao período de 04/06/2017 a 01/08/2022, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**2E39189C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3867/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Edson de Oliveira Pereira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30538, à Licença Prêmio, referente ao período de 07/11/2016 a 07/11/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**70FCBAA7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****ERRATA I****CREENCIAMENTO N. 05/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1098/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica prorrogada a data para RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: até o dia 20 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Rita de Cassia Ferreira Machado

**Código Identificador:**0E50EA6C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023)**

Contratada: S. O. DOS SANTOS EXTINTORES LTDA

CNPJ Nº: 07.578.920/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023)**

Contratada: A. PACHECO DEL SENT - EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

CNPJ Nº: 30.805.502/0001-50

Registro de Preços de Recargas de Extintores e Testes Hidrostáticos – SESMT/SMGG

Assinatura: 27/05/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Correa

**Código Identificador:**D0B9FA7B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****ERRATA I****CREENCIAMENTO N. 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 643/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, nesta data, encerra-se o período para RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

**Publicado por:**

Rita de Cassia Ferreira Machado

**Código Identificador:**C4B5C6C0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3868/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3261/2023 para fazer constar: ENQUADROU no Nível II a servidora Viviane Severo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41919, a partir de 01/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F76A4CE3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3869/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Veridiana Löh Schwanck, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30539, durante seu afastamento por motivo de Férias, no período de 26/06/2023 a 14/07/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B62C7A26

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3870/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 31136, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/10/2015 a 18/05/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**14837D44

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 091/2023**  
**PROCESSO nº 1889/2023**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a Aquisição de PUFFS - SMS**, no valor total de **R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1779/2023**, emitida em favor de **PLANETA PUFF INDUSTRIA E COMERCIO DE PUFFS E ESTOFADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.857.248/0001-12.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**3F756B90

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 092/2023**  
**PROCESSO nº 1966/2023**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a Aquisição de suporte de teto para retroprojeto - SMS**, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1798/2023**, emitida em favor de **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.356.683/0001-02.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**0EE6534B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO**  
**CRENCIAMENTO N. 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 643/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR** o licitante **VINÍCIUS EDUARDO DO NASCIMENTO DE LEMOS CAMPOS**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso desta decisão.

**Publicado por:**  
Rita de Cassia Ferreira Machado  
**Código Identificador:**AAFAE082

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3871/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dalila Maria do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 3627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/23 até 15/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3EA7E53E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3872/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/23 até 12/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1F3C52CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3873/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6123/2022, no período de 17/05/2023 até 16/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**027D6B9F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3874/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/23 até 03/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**5095D79F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3875/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/23 até 30/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**577EC64A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 005/2023**

O Município de Fagundes Varela comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas (empresas), para prestação de serviço de sessão especializada em **FISIOTERAPIA** de conformidade com o *caput* do artigo 25 e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **O CRENCIAMENTO** dar-se-á a partir do **dia 30 de maio de 2023**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, na Avenida Alfredo Reali, 300, centro, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de maio de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosecleia Zatt

**Código Identificador:**D1594978**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023 - P R E G Ã O  
PRESENCIAL Nº 021/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais tipo brita, pedrisco, pó de brita, areia, macadame e base (mistura)** para atender às demandas das secretarias municipais de Fagundes Varela-RS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, **no dia 14 de Junho de 2023, às 09:00 horas**. Edital encontra-se publicado a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de maio de 2023

**NELTON CARLOS CONTE****Publicado por:**

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

**Código Identificador:**CF542E57**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO****ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra **RETIFICADA** a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição e instalação de redes de proteção em quadras esportivas do Município, conforme retificação de edital. Sendo a nova data de abertura das propostas no dia 15/06/2023, às 08hs31min.

O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: [www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home](http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de maio de 2023.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nicolas Barichello

**Código Identificador:**9C4776CD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 914/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção emergencial de caminhão tipo toco, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Paula Bertin Haefliger

**Código Identificador:**0727CF36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023**

**TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023**  
Processo nº 713/2023

O presente procedimento de Dispensa por Inexigibilidade de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de Empresa para aquisição de peças para Motoniveladora Case nº 845 PAC2:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Pç	Radiador	9.966,21	9.966,21

Valor total da peça: R\$ 9.966,21 (nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)

**2. DA EMPRESA:**

**Empresa: FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**  
C.N.P.J.: 11.492.141/0021-39  
Endereço: Rodovia BR – 392 Nº 2035, Bairro Tomazetti  
CEP 97.065-400  
Santa Maria - RS  
Fone: (55) 3219-0820

**3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento, obriga-se, ainda, o fornecedor a:  
I) Efetuar a entrega das peças conforme contrato.  
II) Dar garantia mínima das peças.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

I) Receber e fiscalizar a entrega das peças adquiridas;  
II) Notificar à contratada nos casos de anormalidade ou demora na entrega após o envio do Pedido de Empenho;  
III) Efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento do serviço e liquidação da Nota.

**5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**

**Unidade: DMER**

Ação: 2220

Fonte de Recurso: 1500

Despesa: 3273 Material para manutenção de veículo

**6- DO PAGAMENTO:**

I) O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, contados da data da liberação da nota fiscal e recebimento das peças.  
II) O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.  
III) Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do pedido de empenho correspondente.

**9- DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de Inexigibilidade, o servidor designado através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite das peças, no verso da Nota Fiscal.

**10- DAS JUSTIFICATIVAS:**

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a compra ocorrer através de Empresa constituída como Concessionária da Marca Case Construction nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estando autorizada a proceder à comercialização de linhas de produtos, e peças para máquinas de construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desses estados.

10.2- Tal contratação dá-se em vista da necessidade do andamento dos serviços do DMER- Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, e conservação do veículo utilizado nas atividades do Departamento.

Formigueiro - RS, 23 de maio de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:626165EA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO ADITIVO Nº 20/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 20/2023**

Ref. Contrato n.º 27/2020

Vinculado à Concorrência Nº 02/2020

Processo Nº 230/2020.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro, a empresa GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME, CNPJ n.º 21.583.419/0001-93, localizada à Rua Bento Gonçalves, n.º 61, na cidade de Cacequi, neste ato representada pelo senhor Luiz Alessandro de Oliveira Trindade, inscrito no CPF sob n.º 003.608.170-17, portador da carteira de identidade n.º 4081461263, residente e domiciliado na Rua João Lino Pretto, nº 2095, Bairro Parque Pinheiro Machado, Santa Maria – RS, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, sob as cláusulas e condições que seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)**

I - O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 02/2020, contrata o que segue:

II - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (Item 01), e a coleta seletiva de resíduos recicláveis e transporte até o destino final (Item 02), tudo conforme Termo de Referência - Anexo I, conforme edital, modalidade de Projeto Básico, e seus anexos.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. (INALTERADA PREÇO)**

**10.1.** O valor mensal será fixado em **R\$ 40.924,02** (quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais com dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 491.088,24** (quatrocentos e noventa e um mil, oitenta e oito reais com dois centavos), para o período de 12(doze) meses.

**15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)**

**15.1.** Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2023.

**15.2.** Este contrato poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, se acordado entre as partes.

**15.3.** No caso de prorrogação contratual o contrato será automaticamente reajustado pela variação do IGPM do período.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/RS, 15 de maio de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal – contratante

**GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME,**

CNPJ n.º 21.583.419/0001-9

Contratado

Fiscalizadores:

**RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES**

Engenheiro Civil - CREA 236901

**HENRIQUE LEOPOLDO GALLE**

Fiscal Ambiental

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**A8564C5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de medicamentos de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **15 de junho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 057/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo de viabilidade e solicitação de acesso para conexão de microgeração distribuída através de usinas fotovoltaicas junto à distribuidora de energia RGE, a fim de criar uma alternativa para que o poder executivo de Giruá adote práticas de sustentabilidade ambiental. Abertura em **16 de junho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 058/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de GPS portátil e demais itens, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura em **19 de junho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 059/2023.** Objeto: Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá – RS. Abertura em **21 de junho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 060/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de material de artesanato e aviamentos. Abertura em **14 de junho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 061/2023.** Objeto: Aquisição de aparelho de pressão e oxímetro, para cumprimento da Portaria MS Nº 3.241, de 07 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde. Abertura em **14 de junho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**DD4AE657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
DECRETO Nº 6.020, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Altera dispositivo no decreto municipal nº 5.982/2023, que atualiza a tabela de vencimentos do quadro de cargos, funções, gratificações e subsídios do poder executivo municipal, resultante da revisão salarial.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera a carga horária disposta no subitem III - Tabela de vencimentos dos Cargos Estatutários, conforme segue abaixo:

**III - Tabela de vencimentos dos Cargos Estatutários:**

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO (classe A)	RS
Arquiteto	20h/s	09	5.371,35	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 26 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**92FD1312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
DECRETO Nº 6.026, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**Decreta luto oficial no município de glorinha.**

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Glorinha, por 05 (cinco) dias, a partir de 10 de maio de 2023, pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor RENATO RAUPP RIBEIRO, Ex-Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Glorinha.

Art. 2º O Município prestará as homenagens devidas por ocasião dos atos fúnebres.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**prefeitura municipal de glorinha – rs**, em 10 de maio de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**9BAD5287**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
DECRETO Nº 6.028, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Altera dispositivo no decreto municipal nº 5.899/2022, que regulamenta a lei municipal nº 2.144/2021 que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera-se o art. 29, o caput do art. 30 e o art. 33 do Decreto Municipal nº 5.899/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 29 Com o aparecimento de uma análise “em desacordo”, obrigatoriamente o estabelecimento emitirá um “plano de ação” pelo responsável técnico, considerando as ações corretivas relacionadas aos desvios encontrados no ensaio. Este plano de ação deverá ser entregue ao SIM em até 10 (dez) dias úteis após o estabelecimento ter sido comunicado oficialmente do resultado da análise.”

“Art. 30 Após a conclusão do plano de ação, o estabelecimento produzirá um lote para nova análise. O SIM coletará a amostra para envio ao laboratório.”

“Art. 33 O servidor do SIM, dadas às competências, fará análise do plano de ação encaminhado pelo estabelecimento bem como sobre a defesa apresentada emitindo relatório que será anexado ao processo administrativo para posterior análise da instância julgadora.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 16 de maio de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**1C8B5B0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
DECRETO Nº 6.029, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Altera dispositivo no decreto municipal nº 5.982/2023, que atualiza a tabela de vencimentos do quadro de cargos, funções, gratificações e subsídios do poder executivo municipal, resultante da revisão salarial.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Inclui o cargo de Instrutor de Música no subitem III - Tabela de vencimentos dos Cargos Estatutários, conforme segue abaixo:

**III - Tabela de vencimentos dos Cargos Estatutários:**

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO (classe A)	RS
Instrutor de Música	20h/s	06	2.602,81	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 16 de maio de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**7039F2C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
DECRETO Nº 6.030, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais no exercício de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O décimo terceiro salário previsto no artigo 39, § 3º, combinado com o artigo 7º, VIII, da Constituição Federal, será pago aos servidores públicos municipais, neste exercício de 2023, da seguinte forma:

I - no dia 15 do mês de junho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico percebido no mês imediatamente anterior, a título de antecipação, excluindo desses as gratificações e funções gratificadas e acrescentado o triênio, no caso de servidores concursados;

II - durante o mês de dezembro, a diferença apurada entre o valor total devido, o valor antecipado e o restante da remuneração, acrescidas as gratificações e funções gratificadas e os devidos descontos, nos termos da legislação vigente, a título de décimo terceiro salário e o valor antecipado conforme o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do décimo terceiro salário, será efetuada a compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi recebido e a remuneração a que o servidor fazer jus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**prefeitura municipal de glorinha/rs**, em 16 de maio de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**9263772B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO Nº 6.032, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais no exercício de 2023.**

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O décimo terceiro salário previsto no artigo 39, § 3º, combinado com o artigo 7º, VIII, da Constituição Federal, será pago aos servidores públicos municipais, neste exercício de 2023, da seguinte forma:

I - no dia 16 do mês de junho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico percebido no mês imediatamente anterior, a título de antecipação, excluindo desses as gratificações e funções gratificadas e acrescentado o triênio, no caso de servidores concursados;

II - durante o mês de dezembro, a diferença apurada entre o valor total devido, o valor antecipado e o restante da remuneração, acrescidas as gratificações e funções gratificadas e os devidos descontos, nos termos da legislação vigente, a título de décimo terceiro salário e o valor antecipado conforme o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do décimo terceiro salário, será efetuada a compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi recebido e a remuneração a que o servidor fazer jus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.030/2023.

**prefeitura municipal de glorinha/rs**, em 18 de maio de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**A28DC752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO Nº 6.041, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**Altera dispositivo no decreto municipal nº 5.899/2022, que regulamenta a lei municipal nº 2.144/2021 que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências.**

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera-se o art. 29, o caput do art. 30 e o art. 141 do Decreto Municipal nº 5.899/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 29 Com o aparecimento de uma análise “em desacordo”, obrigatoriamente o estabelecimento emitirá um “plano de ação” pelo responsável técnico, considerando as ações corretivas relacionadas aos desvios encontrados no ensaio. Este plano de ação deverá ser entregue ao SIM em até 10 (dez) dias úteis após o estabelecimento ter sido comunicado oficialmente do resultado da análise.”*

*“Art. 30 Após a conclusão do plano de ação, o estabelecimento produzirá um lote para nova análise. O SIM coletará a amostra para envio ao laboratório.”*

*“Art. 141 O infrator poderá apresentar defesa ao SIM, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Auto de Infração. Juntada a defesa ao processo, o SIM deve instruí-lo com relatório e o chefe desse serviço deve proceder ao julgamento em primeira instância.*

Art. 2º Revoga-se o art. 33 do Decreto Municipal nº 5.899/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.028/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 26 de maio de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**A417AA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 281/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 008/2023 e a Lei Municipal nº 2.252/2023,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de BARBARA GUIMARÃES SILVA, para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 08 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**46838383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 282/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 013/2023 e a Lei Municipal nº 2.251/2023,

**resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de LIDIANE ALVES DOS SANTOS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 08 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**458C9F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 283/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 013/2023 e a Lei Municipal nº 2.251/2023,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de LARISSA SILVEIRA DE SOUZA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 08 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**0C1E1FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 284/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 06 de março de 2023, **RENATO RAUPP RIBEIRO** do cargo em Comissão, CC-7, de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 007/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 08 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**9D6E5B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 285/2023**

**Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

**Resolve:**

Substituir, VANDERLEI LUÍS MULLER – Professor Ensino Fundamental por Disciplina – Ciências, pela servidora PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Sarmento, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de FERNANDA DOS SANTOS – matricula nº 640-8 – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Wellington de Marafigo  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**6833A5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 286/2023**

**Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

**Resolve:**

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares, pela servidora ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT – Diretora da Escola Municipal Isdra Abraham Isdra, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de KAREN BETTIM OLIVEIRA – matricula nº 638-6 – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**1A2A7304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 287/2023**

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smf.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Designar, **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA** – Agente Fiscal Tributário, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **MARCO ANTONIO SENTI SILVA**, matrícula nº 658-0 - Agente Fiscal Tributário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**212C8061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 288/2023**

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smf.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Designar, **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA** – Agente Fiscal Tributário, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **MARIANE DA SILVA BOEIRA**, matrícula nº 657-2 - Agente Fiscal Tributário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A1012F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 289/2023**

Convoca servidora da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Convoca, a partir de 15 de março de 2023, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando SME nº 052/2023, abaixo relacionados:

- **EDILEUZA DANIELA DA SILVA** – Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Ciências, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**0A0250E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 290/2023**

Convoca servidora da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Convoca, a partir de 15 de março de 2023, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando SME nº 052/2023, abaixo relacionados:

- **JOCIELE BARCELOS CORREA** - Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Língua Inglesa, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**6CBD2541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 291/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 02 de março de

2023, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 06 (seis) horas semanais, da servidora **GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE** – Especialista em Educação: Orientador Educacional, concedida pela Portaria nº 180/2023, conforme requerido no Memorando SME nº 53/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**08F49D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 292/2023**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

**Resolve:**

Designar **ADRIANA NEVES PEREIRA** – Diretora da Escola Municipal São Pedro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **MARIA ELAINE SENTI CORREA FERRI** – matrícula nº 669-6 - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**C50FFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 293/2023**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

**Resolve:**

Designar **SHEILA SANTOS DA ROSA** – Diretora da Escola Municipal Maria Celma Mendes Peralta, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **ADRIANA ZILIO** – matrícula nº 671-8 – Atendente de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**EB906256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 295/2023**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

**Resolve:**

Designar **ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT** – Diretora da Escola Municipal Isdra Abraham Isdra, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **VANESSA BARCELOS PEREIRA** – matrícula nº 663-7 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**459F4D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 296/2023**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

**Resolve:**

Designar **BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES** – Diretora da Escola Municipal Ary Soares, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **DENISE DA FATIMA REIS MEREGALLI** – matrícula nº 666-1 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**CE442A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 297/2023**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

**Resolve:**

Designar BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de VANIA REJANE BOHRER DE MATTOS – matrícula nº 670-0 – Merendeiro Escolar.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**8DFB1246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 298/2023**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

**Resolve:**

Designar BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de LETICIA MUNIZ DOS SANTOS DE VARGAS RAMOS – matrícula nº 668-8 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**869053FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 299/2023**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

**Resolve:**

Designar BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de DÉBORA SIMÕES RAUPP RODRIGUES – matrícula nº 672-6 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**569D4727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 300/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 281/2023.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 281/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 10 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**3AF6808D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 301/2023**

**Torna sem efeito a portaria nº 282/2023.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Rresolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 282/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 10 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:101F1472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 302/2023**

**Torna sem efeito a portaria nº 283/2023.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 283/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 10 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:75D2F1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 303/2023**

**Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder, à servidora PÂMELA TOMAZI JOAQUIM - **Enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de

2021 a 30 de dezembro de 2022, com início em 27 de março de 2023 e término em 05 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 10 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:6EAD419C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 304/2023**

**Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 009/2023 e a Lei Municipal nº 2.252/2023,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de KEROLYN COELHO NASCIMENTO, para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 13 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:B69DE715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 305/2023**

**Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 014/2023 e a Lei Municipal nº 2.251/2023,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de LETICIA RODRIGUES DE ANDRADE, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 13 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**C42B29AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 306/2023**

**Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 014/2023 e a Lei Municipal nº 2.251/2023,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de JOELMA OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 13 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**D9D205DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 307/2023**

**Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora CLÁUDIA DA CUNHA VIDAL – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022, com início em 27 de março de 2023 e término em 05 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**B8A06B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 308/2023**

**Concede férias à servidora.**

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora CARLA REGINA D’AVILA – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2020, com início em 03 de abril de 2023 e término em 17 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**53E8430D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 309/2023**

**Interrompe férias de servidor.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Interromper, a contar do dia 13 de março de 2023, as férias do servidor NILTON JOSÉ MEDINGER – **Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, concedidas pela Portaria nº 135/2023, conforme Memorando SMADROI nº 022/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**3D4F7606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 310/2023**

**Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de motorista.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 007/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e a Lei Municipal nº 1.420/2012 e 2.155/2021,

**Resolve:**

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 09 de março de 2023 e por até 08 de setembro de 2023, de **DANILO OURIQUE**, para o cargo de **Motorista**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, contratado pela Portaria nº 861/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**81872DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 311/2023**

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de operador de máquinas.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 007/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e a Lei Municipal nº 1.420/2012 e 2.155/2021,

**Resolve:**

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 09 de março de 2023 e por até 08 de setembro de 2023, de **JEFFERSON KERSCHNER**, para o cargo de **Operador de Máquinas**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, contratado pela Portaria nº 863/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de março de 2023

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**7CCF33EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 312/2023**

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

**Resolve:**

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 19 de dezembro de 2022, o servidor **LUCIANO SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 617-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo Nº 3408/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**5DC4C93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 313/2023**

**Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

**Resolve:**

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 09 de março de 2023, a servidora **VITÓRIA MARTINS KORSCHNER**, matrícula funcional nº 627-0, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRO ESCOLAR, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo Nº 759/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 14 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**8116E380**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 314/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 304/2023.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 304/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**12BCDC93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 315/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 306/2023.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 306/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**B8460BCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 316/2023**

Designa servidoras para a comissão especial de licitação da prefeitura municipal de glorinha.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**Resolve:**

Designar as servidoras PRISCILA DA SILVA KISCORSKI – Biólogo, CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal e SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, para compor a Comissão Especial, a fim de proceder a abertura e o julgamento da documentação e propostas referentes ao Processo Licitatório nº 2825/2021 – Edital Tomada de Preço nº 002/2023 – da Prefeitura Municipal de Glorinha.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de março de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**96CF8B62**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS  
LOUREIROS****PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **FREITAS AUTOMOTIVO MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.383.025/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de veículo FIAT UNO VIVACE 1.0 Placa IUY4107. VALOR TOTAL R\$ 15.899,59 (Quinze mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Gramado dos Loureiros – RS. 29/05/2023.

**ARTUR CEREZA**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jaísa Batista

**Código Identificador:**B7176150**SETOR DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: C.A. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.596.903/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para de conserto de Rolo

Compactador JCB. VALOR TOTAL R\$ 17.583,75 (dezesete mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Gramado dos Loureiros – RS. 26/05/2023.

**ARTUR CEREZA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jaísa Batista

**Código Identificador:**3C790DB7

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO DISPENSA Nº 033/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: ROQUE DE COUTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.612.86/0001-61. OBJETO: empresa para prestação de serviços de imprensa escrita, objetivando a divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS. VALOR TOTAL R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Gramado dos Loureiros – RS. 29/05/2023. Artur Cereza, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jaísa Batista

**Código Identificador:**D57BDCFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 052/2023**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 014/2022

**CONTRATADO:**VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ Nº 25.244.011/0001-48

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 60 (sessenta) dias e prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023

**PROCESSO:**10699/2023

**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**2697483D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2023**

A Prefeitura de Guaíba comunica a da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, com abertura da sessão pública às 14 horas do dia 14/06/2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelos fones (51) 3480.7000, ramal 3052 ou pelo e-mail [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MAURO DA ROSA ROYES**

Secretario de Licitações e Contratos- Substituto

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**6054CF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 086/2022**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2022.

**LICITAÇÃO:** Processo de Inexigibilidade nº 11/2022

**CONTRATADO:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ/MF nº 86.781.069/0001-15

**OBJETO:** INCLUIR na cláusula terceira do contrato a possibilidade de prorrogação e previsão de reajuste. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 086/2022, por 12 (doze) meses. REAJUSTAR o valor do contrato, relativo à aplicação do indexador. IPCA-15, acumulado no período de 05/2022 a 04/2023 (4,196616%). ALTERAR A FISCALIZAÇÃO do presente contrato, que será realizada, a partir de 30/05/2023, pelo Servidor Vítor Paulo Paixão Alves - matrícula nº 292154.

**VALOR:** R\$ 13.591,11 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e onze centavos) anuais.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

**PROCESSO DIGITAL:** 10945/2023

**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**82DF0CFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2023**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de *materiais (tiras reagentes para HGT para verificação de glicose e ambulatoriais) para a manutenção da Secretaria Municipal da Saúde*, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

**JERÔNIMO JASKULSKI -**

Prefeito

**Publicado por:**

João Victor Rycerz

**Código Identificador:**B9AB0364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 05/2023**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de 01 (um) prédio para a Sede “Comunidade Guaraniense Fratelli D’Itália”, junto ao Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, com área total a ser construída de 495,20 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br), e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

**JERÔNIMO JASKULSKI –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**EA735F54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **ABERTURA:** Dia 20/06/2023 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**EFD0A770

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar das Escolas Municipais. **ABERTURA:** Dia 15/06/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**8ADB7815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SUMULA CONTRATO 081-23.**

Processo nº 082/23 – Dispensa nº 031-23  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Darlan José Lemos - ME.  
Objeto: Aquisição de 210 (duzentas e dez) mudas nativas grandes (acima de 1,50 metros), das espécies Arraça, Cerejeira, Chal-chal, Cambuí, Guabiju, Guamirim e Pitangueira, entregues diretamente no município de Ibirubá, tudo em conformidade a proposta apresentada.  
Prazo: 90 dias.  
Valor total: R\$ 7.700,00

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**9DA93ADD

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SUMULA CONTRATO 082-23.**

Processo nº 084/23 – Dispensa nº 032-23  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Taylor Biliardi - ME.  
Objeto: Reestruturação da fachada do prédio onde funciona a Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento, conforme proposta apresentada, contendo os seguintes serviços e material:  
- fachada em ACM vermelho com estrutura em ferragem para sustentação (medida 10,00>0,75);  
- luminoso centralizado (medida 240>/75^cm);  
- pilar lateral em ACM com estrutura em ferragem (medida 3,00>/0,35> E 19cm profundidade);  
- parede ao lado da porta revestida de ACM com luminoso centralizado;  
- adesivos envernizados na fachada;  
- adesivos micro perfurados nas janelas;  
- jardim vertical na parede interna do prédio, com letras em PVC expandido (medida 2,22>/2,43^).  
Prazo: 90 dias.  
Valor total: 16.360,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**D8980B65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 32-2023 – Processo 84-2023, para fins de contratação da empresa **34.021.144 TAYLOR BILIARDI** - CNPJ 34.021.144/0001-46, para fins de reestruturação da fachada (fachada, luminoso, pilares e adesivos) da Secretaria, pelo valor total de R\$ 16.360,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 131-2023.

Ibirubá - RS, 29 de maio de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**870B6606

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE LANÇAMENTO N.º 01/2023**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo de Contribuição de Melhoria, correspondente a obra de pavimentação poliédrica dos seguintes logradouros:

- **Rua 1º de Maio**, 270,00m², trecho iniciando ao final do calçamento existente, estendendo-se na direção norte por 27,05 metros lineares, Bairro Odila, Ibirubá-RS;
- **Rua Ida Berlet**, 648,00m², trecho entre a rua Serafim Fagundes e a Rua Mérito, Bairro Planalto, Ibirubá-RS;

**I - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:**

Os serviços de pavimentação poliédrica nas ruas 1º de Maio e Ida Berlet, foram executados com pedras irregulares de basalto, demonstrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes, sem sinais de desagregação ou decomposição, com forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face é menor do que a altura da pedra quando assentada e deve estar dentro da faixa granulométrica entre 100 e 150mm. Os meio-fios na rua 1º de Maio e Ida Berlet foram de concreto com dimensões mínimas de 30cm de altura, a base de 15cm, a parte

superior de 13cm e o comprimento de 100 cm. Nas esquinas foram utilizados meio-fios curvos.

A área total pavimentada foi de 918,50m<sup>2</sup>, sendo 270,50m<sup>2</sup> na rua 1º de Maio e 648,00m<sup>2</sup> na rua Ida Berlet.

## II - ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital teve como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

Rua 1º de maio				
Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
Regularização e Compac. de subleito	270,50	m <sup>2</sup>	1,71	462,56
Colchão de argila	270,50	m <sup>2</sup>	8,82	2.385,81
Pavimentação com pedras irregulares	270,50	m <sup>2</sup>	32,85	8.885,93
Compactação de pav. poliédrico	270,50	m <sup>2</sup>	0,27	73,04
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	5,41	m <sup>3</sup>	89,41	483,71
Assentamento de guia (meio-fio)	54	m	48,01	2.592,54

Rua Ida Berlet				
Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
Regularização e Compac. de subleito	648,00	m <sup>2</sup>	1,71	1.108,08
Colchão de argila	648,00	m <sup>2</sup>	8,82	5.715,36
Pavimentação com pedras irregulares	648,00	m <sup>2</sup>	32,85	21.286,80
Compactação de pav. poliédrico	648,00	m <sup>2</sup>	0,27	174,96
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	12,96	m <sup>3</sup>	89,41	1.158,75
Assentamento de guia (meio-fio)	144,00	m	48,01	6.913,44

## III – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total da obra no logradouro foi o seguinte:

- Rua 1º de Maio: R\$ 14.855,93;

- Rua Ida Berlet: R\$ 36.291,02;

## IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Tendo em vista a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes será o seguinte:

- Rua 1º de Maio: R\$ 14.855,93;

- Rua Ida Berlet: R\$ 36.291,02;

## V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:

Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes res-ponsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, cujos fatores de absorção estão relacionados nas planilhas de rateio em anexo.

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

## VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, é de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

## VII – ANEXOS

Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:

- Memoriais descritivos das obras públicas realizadas;

- Orçamentos demonstrativos detalhados das obras públicas realizadas;

- Laudo de avaliação da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 29 de maio de 2023.

Abel Grave,  
Prefeito.  
Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**CEBCD120

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 19-2023 - PROCESSO 91-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9h do dia 14 de junho de 2023**, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 19-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é a contratação de Empresa destinada ao fornecimento de soluções de segurança de redes composta por dispositivo dedicado para segurança tipo (NGE\_Next\_Security), para prover segurança e proteção de rede de computadores de todos os setores da Prefeitura, em regime de comodato cobrindo segurança dessas unidades, com dispositivos físicos, incluindo treinamento, operação inicial, configuração, suporte técnico e monitoramento, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá - RS, 30 de maio de 2023.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**84B46325

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

**Contratado:** 3JB TRANSPORTES LTDA – **Objeto:** Contratação de serviço de locação de caminhão/caminhoneta com cesto aéreo, com fornecimento de motorista e eletricista, visando substituição e manutenção do Parque de Iluminação Pública Município de Imbé/RS. **Valor:** R\$ 44.950,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 29 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**4CD12EA3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - FAMURS

**Objeto:** Contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva da EMEF Estado de Santa Catarina., conforme Edital. **Abertura: 20/07/2023, às 14:30 horas.** Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br), ou no site [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**5B8A83C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023 -**  
**FAMURS**

**Contratada: MOLLER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME – OBJETO:** Contratação de profissional palestrante para a realização de atividade presencial relativo a conferência municipal de assistência social 2023. **Valor: R\$ 2.650,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 29 de Maio de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**ECC72D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº144/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº144/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 005 – Quadra 0013 – Lote 0001.001 – Bairro Santa Terezinha – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de**

**R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**NÉLIDA LILIAN PEREIRA**

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jader André dal Sochio  
**Código Identificador:**F875E74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº142/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº142/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 005 – Quadra 0013 – Lote 0001 – Sublote 004 – Bairro Santa Terezinha – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**NÉLIDA LILIAN PEREIRA**

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jader André dal Sochio  
**Código Identificador:**1DA49134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº143/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº143/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 005 – Quadra 0013 – Lote 0001 – Sublote 002 – Bairro Santa Terezinha – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, A **Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**NÉLIDA LILIAN PEREIRA**  
Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jader André dal Sochio  
**Código Identificador:**029558CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº141/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº141/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno

localizado no Setor 005 – Quadra 0013 – Lote 0001 – Sublote 006 – Bairro Santa Terezinha – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, A **Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**NÉLIDA LILIAN PEREIRA**  
Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jader André dal Sochio  
**Código Identificador:**7F96E190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº140/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº140/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 005 – Quadra 0013 – Lote 0001 – Sublote 005 – Bairro Santa Terezinha – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, A **Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou**

**poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**NÉLIDA LILIAN PEREIRA**

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jader André dal Sochio

**Código Identificador:DAA104BC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA  
AUTO DE INFRAÇÃO 038/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº038/2023 por INICIAR OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL SEM APROVAÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, na Avenida Porto Alegre, nº1199 – Centro – Setor 045 – Quadra 0013 – Lote 0004, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R\$1.778,85. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou 3. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. a) **Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato**

social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. b) **Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**NÉLIDA LILIAN PEREIRA**

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jader André dal Sochio

**Código Identificador:9FAB7121**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA  
AUTO DE INFRAÇÃO 033/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Municipal nº2392/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº033/2023, pelo motivo de DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ENTULHOS, RESTOS DE PODA E LIXOS) EM ÁREA NÃO LICENCIADA na Avenida Porto Alegre, nº1199 – Setor 045 – Quadra 0013 – Lote 0004 – Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R\$1.025,65. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou 3. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. a) **Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato**

social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº 1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMpra-SE

**NÉLIDA LILIAN PEREIRA**

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jader André dal Sochio

**Código Identificador:**CCCF141D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023  
PROCESSO Nº 210/2023 EDITAL Nº 50/2023**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE CAIXA DE AREIA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA PRAÇA DE SÃO VALENTIM,** sendo a empresa vencedora JUNG E RIBEIRO., inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04, no valor estimado de R\$ 9.732,31 (Nove mil setecentos e trinta e dois reais com trinta e um centavos).

Independência, 29 de maio de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**A701E285

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 181/2023 PROCESSO Nº 270/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICIPIO, sendo a empresa contratada MADEIREIRA FLOR DE MAIO, inscrita no CNPJ nº 04.056.007/0001-86 no valor total de R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 29 de maio de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**29DBC7B1

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 182/2023 PROCESSO Nº 272/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, sendo a empresa contratada PHYSIOTERAPIESERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.517.633/0001-74, no valor total de R\$ 11.800,00 (Onze mil oitocentos reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 29 de maio de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**4DA9B95F

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 184/2023 PROCESSO Nº 274/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21 dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELÉTRICO DAS MÁQUINAS PESADAS, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 29 de maio de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**D8F21E26

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2023**

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CESSIONÁRIA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS KL LTDA., CNPJ nº 89.921.548/0001-88.

**OBJETO:** Concessão de bem imóvel do Município, localizado junto à Secretaria de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** O prazo para concessão é de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato, permitida a sua rescisão a qualquer tempo e sua prorrogação por igual período.

Com base no Processo nº 194/2023, Edital 45/2023, na modalidade Concorrência nº 001/2023 e na Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE MAIO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**E4273D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2023**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 14/2023, no dia 01 de junho de 2023, as **14:00 horas. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME PORTARIA SES Nº 395/2022.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de maio de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**C55227D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para futuras prestações de serviços de motoniveladora e caçamba.

**Abertura:** 15/06/2023.

**Horário:** 09:00 horas.

**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações.

**Observações:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**EDD3F8AD

**SEC.DA FAZENDA  
RETIFICAÇÃO Nº 01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

**OBJETO:** Alteração nos documentos de habilitação que devem ser apresentados no envelope nº 01, no que se refere a qualificação técnica exigida, no edital da Tomada de preços nº 05/2023.

**I – Altera** o subitem 3.2.2.1, que passa a ter a seguinte redação:

3.2.2.1 As parcelas de maiores relevâncias para fins deste edital, nos termos do §2º do art. 30 da lei nº 8.666/93, são as seguintes:

PARCELAS RELEVANTES DA OBRA			
SERVIÇO	UNIDADE	QTDE PROJETADA (A EXECUTAR)	QTDE MÍNIMA (A COMPROVAR)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (REDE TRIFÁSICA)	UNIDADE	2	1
QUADRA SOCIETY (GRAMADO SINTÉTICO)	M²	1.549,68	774,84
CALÇADAS (PLACA DE CONCRETO REGULAR 50x50)	M²	2.235,68	1.117,84
ESTRUTURAS EM CONCRETO	M²	284,15	142,08

**II – Altera** a data de abertura da Tomada de preços nº 05/2023, que passa a ser:

**Data de abertura:** Dia 14/06/2023

**Horário:** 09:00 horas

**Local:** Centro administrativo/Setor de Licitações

**OBS.:** Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 26 DE MAIO DE 2023.**

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**F62D9368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****GABINETE DO EXECUTIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – REGISTRO DE  
PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
BORRACHARIA.**

**Pregão Eletrônico nº 059/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.** Será realizado no dia 26/06/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h00, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 29/05/2023.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Veridiana Velasque Ferner

**Código Identificador:**AE1C967B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 535/2023**

Contratado: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR  
**EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 155,06 (Cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 045/2022.

Datado de 25/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 537/2023**

Contratado: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR  
**EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 144,95 (Cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Datado de 25/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

**Prefeito**

**CONTRATO Nº 538/2023**

Contratado: EVA NELCI PINTO BRUM

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 83,25 (Oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Datado de 25/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
**Prefeito**

**CONTRATO Nº 547/2023**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**  
**EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais).

Pregão Eletrônico nº 063/2022.

Datado de 25/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
**Prefeito**

**CONTRATO Nº 548/2023**

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 063/2022.

Datado de 25/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
**Prefeito**

**CONTRATO Nº 549/2023**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**  
**EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 25/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
**Prefeito**

**CONTRATO Nº 550/2023**

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 53,43 (Cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 25/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
**Prefeito**

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**63B33949

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 4.453/2023, Dispensa de Licitação nº 088/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 29 de Maio de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**E61A0783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO Nº 041/2023**

Contratado: **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**

CNPJ: 30.636.507/0001-05

Objeto: Aumento de Quantitativo.

Contrato Nº 335/2022

Datado de 26/05/2023

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**9B425B7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 4.763/2023, Dispensa de Licitação nº 089/2023 para **SERVIÇO DE REPARO DO SELO DO BLOCO DO MOTOR**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 29 de Maio de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**FA9D4FC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 099/2023**

Contratado: **LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**

CNPJ: 08.226.321/0001-10.

Objeto: Alteração de Cláusulas.

Contrato nº 023/2023.

Datado de 17/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**C9A0B831

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 100/2023**

Contratado: **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 91.525.790/0001-84.

Objeto: Alteração do Preâmbulo.

Contrato nº 309/2023.

Datado de 17/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**5A206014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 103/2023**

Contratado: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.**

CNPJ: 04.096.738/0001-55.

Objeto: Alteração de Cláusula.

Contrato nº 416/2023.

Datado de 26/05/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**D7E2F4ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 120/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 29/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roçada/capina em vias e logradouros do Município. Cópias do Edital nº 120/2023 poderão ser retiradas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no dia 06 de julho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 29 de maio de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**BB5AF814

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
06/2022**

Órgão Gerenciador: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal. Órgão Participante: Município de Ivoti. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso humano. Valor: R\$ 297.301,71. Prazo de vigência: 12 meses. Fundamentação legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013.

Ivoti, 29 de maio de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**F471734F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 212/2022**

Termo de Alteração 2. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges & Cia Ltda. CNPJ nº 03.309.930/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos. Renovação do contrato por 12 meses e reajuste do valor mensal pelo índice acumulado do IPCA(4,18%). Modalidade: Pregão Eletrônico 05/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 26/05/2023.

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**8B74EE9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 537/2022**

Termo de Alteração 1. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges & Cia Ltda. CNPJ nº 03.309.930/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos. Renovação do contrato por 12 meses e reajuste do valor mensal pelo índice acumulado do IPCA(4,18%). Modalidade: Processo de Dispensa nº 274/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das

partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 26/05/2023.

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**AF65488B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 581/2022**

Termo de Alteração 4. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Construção de ampliação da EMEF Aroni Mossmann. Prorrogação do prazo até 26/06/2023. Modalidade: Tomada de Preços nº 32/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 26/05/2023.

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**4E9BDABD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

EDITAL Nº 032/2023  
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE  
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Secretário de Escola – 44 horas semanais  
Bruna Thais Alves Da Silva -5º lugar

CARGO: Servente/ Merendeira(o) – 44 horas semanais  
Marilei Buffon -2º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 30 de maio de 2023.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Fuchs  
**Código Identificador:**6437946C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 093 PARA A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE  
ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

**EDITAL Nº 093/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rochele Ferreira Daitx	1404920	71º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 442/2023 (em 23/05/2023).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE MAIO 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b> Secretário de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
---	---

**PORTARIA Nº 442, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

NOMEIA ROCHELE FERREIRA DAITX APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ROCHELE FERREIRA DAITX**, aprovada em 71º (Septagésimo primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1404920, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
---	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**8184F138

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 117/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 86/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** Aquisição de pastas e envelopes personalizados confeccionados por empresa especializada.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**3AC69B56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

**AVISO DE RECURSO**

Tomada de Preços 003/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que foi interposto recurso pela empresa: ACEMAQ ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA em desfavor da empresa: ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA. O recurso encontra-se na íntegra no site <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes> e fica aberto o prazo de 5 ( CINCO) dias úteis para contrarrazões . Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na Prefeitura: Travessa 1º de Maio, Nº 16 – Centro – Morro Reuter/RS, telefone : 51 3569-1678, no horário das 8h às 11:30 e das 13h às 16:45 min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS 29 de Maio de 2023

**JOSÉ ARIEL DEIMLING**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**82B059B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA PUBLICAÇÃO 26/05/2023 (CÓD. ID. 5738248E)**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 26/2023 – Sistema Registro de Preços. Objeto: contratação de empresas para prestação dos serviços de segurança desarmada para os eventos esportivos do município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 30 de maio de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**2A142822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**SÚMULA TERMO CONTRATO Nº074/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: Paz e Paz Segurança e Vigilância Ltda

CNPJ nº 24.231.299/0001-53

Objeto: Serviços de segurança para taça açoriana de futsal, com no mínimo três seguranças desarmados, das 18h às 23:30h.

Valor Contratual: R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 30 de maio de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucier Lopes Paiva

**Código Identificador:**A7DA7B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 14/2023**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 014/2023**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 014/2023, CANDIDATOS APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação de
Claudiane de Souza Batista	Atendente Geral	28º lugar	40 horas	1466/2023
Cassili Machado Martins	Psicólogo	10º lugar	20 horas	1467/2023
Leonardo Marcelo Böckmann	Técnico de Enfermagem	4º lugar	35 horas	1468/2023
Joice Camila da Silva Souza	Atendente Geral	29º lugar	40 horas	1469/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua re colocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público n.º 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

**MOSTARDAS, 30 DE MAIO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tanara Rosca de Souza

**Código Identificador:**2480988D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 63/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Soluções Integradas Verdes Vales LTDA.

CNPJ n.º: 04.685.837/0001-30

Objeto: aquisição de peças para manutenção da patrola John Deere, ano 2019, de placas IZN 2G45, SMOSTT, e serviço de mão de obra para patrola John Deere, ano 2019, de placas IZN 2G45, SMOSTT.

Valor Contratual R\$92.706,71 (noventa e dois mil setecentos e seis reais e setenta e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 29 de maio de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**42B72F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 267/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Vilmar do Evangelho Ferreira.

CPF n.º 561.141.920-87

Objeto: contratação de serviços de táxi para o conselho tutelar fora do horário de expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial, durante o horário de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

Valor Contratual: R\$156,20 (cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 29 de maio de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**DE36CED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 258/2023 -  
RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:** “Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ECOCERTA ANALISES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ n.º 11.111.860/0001-19”

**Leia se:** “Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Toxilab Laboratório de Análises LTDA

CNPJ n.º 73.255.390/00001-14”

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para coleta e análise subterrâneas em 4 poços piezométricos de monitoramento de área degradada por disposição de resíduos líquidos urbanos, visando atender as condicionantes da licença única n.º0496/2022 da FEPAM.

Valor Contratual: R\$3.404,00 (três mil quatrocentos e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 29 de maio de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**83E80A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023**

**SÚMULA TERMO CONTRATO Nº075/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: Alcemar Vurdel

CNPJ nº 11.390.716/0001-69

Objeto: Serviços de arbitragem para a taça açoriana de futsal, com dois árbitros e um mesário, tempo dos jogos entre 10 e 15 minutos para cada tempo, podendo ser realizadas até 11 partidas ao dia.

Valor Contratual: R\$12.030,00 (doze mil e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane de Souza

**Código Identificador:**FB07DBCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos do fornecedor Alcemar Vurdel referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem para os eventos esportivos do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane de Souza

**Código Identificador:**D4DC25E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 068/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 038/2023 – EDITAL N.º 090/2023**

Aviso de a Licitação n.º 068/2023 - Pregão Eletrônico n.º 038/2023 – Edital n.º 090/2023. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto PARCIAL DE MOTOR CUMMINS 5,9 ISB 24 V DE CAMINHÃO FORD CARGO 2428. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 16/06/2023.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 30 de maio de 2023.

**ALCIONE GRAZZIOTIN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ismael Frigo

**Código Identificador:**BBFD8C81**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 005/2023 objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia/arquitetura, para execução da reforma da Casa de Cultura, na rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1449, bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS.** Os interessados deverão entregar a documentação até o dia **16/06/2023 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.  
Nova Santa Rita/RS, 30 de maio de 2023.

Central de Licitações

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**6F9E5804**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.** A data de abertura da presente será dia **15/06/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 30 de maio de 2023.

Central de Licitações

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**8773B033**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO.** A data de abertura da presente será dia **14/06/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 30 de maio de 2023.

Central de Licitações

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**07F8191D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 1.013, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.541/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 22 de maio de 2023 (17.05.2023 a 22.05.2023) a servidora VANESSA LEIDENS, matrícula: 15440-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2023 (17.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**F602257D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.014, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor GILBERTO DA CRUZ VIEGAS, matrícula nº 1295-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020.

Art. 2º Revogar a Apostila nº 438/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020 (01/03/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24/05/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**04A7572B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.015, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 9584/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora JESSICA ALINE PINHEIRO, Matrícula nº 13749-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração

nº 074/2023, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2021, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24/05/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**2BF7997B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1016, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9.880/2023 e o Memorando nº. 341/2023/SME-GS, resolve,

**Art. 1º NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.648/21, com vigência 2023/2025, conforme segue:

**I – SEGMENTO DE DIRETOR DE ESCOLA:**

- Presidente: JULIANA MILKE AMORIM

- Vice-Presidente: GIOVANNI RIBEIRO

**II – SEGMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:**

- MIRIDIÁ RODRIGUES ALMEIDA

- FABIAN GOMES SILVEIRA

**III – SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO

- EDUARDO DUTRA FAGUNDES

- QUELENIS DORNELLES

- LENIR KIAK

**IV – SEGMENTO INDICATIVO:**

- RAQUEL INDAIA FERREIRA

- RENATA LEAL DOS ANJOS

**V – SEGMENTO DOS PROFESSORES:**

- ANA CÁTIA KRÜGER

- MÔNICA RATTIS GOULART

**VI – SEGMENTO DOS PAIS:**

- CAMILA JACHETTO

- CAMILA PIETROSKI CASTRO

**VII – SEGMENTO DO CONSELHO TUTELAR:**

- ANDRÉIA CRISTINA MARON DE FREITAS

- FERNANDA FALERO LOPES

**VIII – SEGMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- DAIANE DILLEMBURG AMERICO  
- MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES

**IX – SEGMENTO DOS ESTUDANTES:**

- WELLINTON DORNELES DE VARGAS  
- LARISSA PEREIRA GOMES

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24/05/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**A01F879B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.017/2023**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 29/05/2023, à servidora SHEILA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 833-01, cargo de Professor de Educação Infantil, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 12.231,39 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais - Lei Municipal nº 1878 de 2023, art. 1º; 9 avanços trienais no percentual de 90% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77; Função Gratificada de Diretor de Escola FGM-2 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. NOVA SANTA RITA, 25/05/2023.

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito de PM De Nova Santa Rita

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**606AFF92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.018, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993e o Processo nº 9889/2023, resolve:

**Art. 1º** CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 10 de junho de 2023 (10/06/2023) para a servidora ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 8982-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**2338C4A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.019, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.921/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar membros que compõem a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos dos Cursos de Qualificação do Município de Nova Santa Rita.

Nome	Matrícula
KELVIN BURGDURFF DA SILVA	16837-1
MARA DIONEIA VIEGAS DAS NEVES	5009163-1
ALICE CAROLINE DA SILVA VARGAS	16230-3

**Art. 2º** Revoga a Portaria nº 18 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**A896C0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.020, DE 26 MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 9765/2023, resolve:

**Art. 1º** REDUZIR a carga horária de trabalho da Servidora, Sra. GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, Matrícula: 9695-1 Professora de Educação Infantil 20h e Matrícula 9695-2 Professora 20h, totalizando uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sendo reduzido 10 (dez) horas em cada matrícula, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME considerando o Parecer da Junta Médica Municipal.

**Art. 2º** REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal 1.559/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 02/06/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**D6AC2633**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023**

PREGÃO Nº 23/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 23/2023 – Tipo Eletrônico - RP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa(s) para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 do dia 13/06/2023;

Plataforma: www.bnc.org.br.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**B1F308CD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 169/2023****EDITAL Nº 169/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº141/2022, homologado através do Edital nº 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 31 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº139/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA MARTINS WOLKER	8º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III**- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 30 de maio de 2023.**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**A82A7815**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2023****CRENCIADO: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SEMENTINHA****Cláusula primeira – OBJETO**

**1.1.** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE nº 398/2005, parâmetros de qualidade para a Educação Infantil - MEC, normas gerais da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 02.2023****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**8E33022E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO****2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021****CRENCIADO: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO**

**1.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de exame de Ecografia Obstétrica Morfológica, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

**EXPEDIENTE: 13688/2023****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**F16C5257**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO****1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2022****CRENCIADO: MARI LEDA DA ROCHA SIMOES****CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de **Endocrinologia**, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

**EXPEDIENTE: 13700/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário De Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**D89F9AD0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022****CONTRATADA: M.D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO****1.1** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato, por 60 (sessenta) dias, contados da data de 17 de maio de 2023.**EXPEDIENTE: 14004/2023****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**62FE8C8B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022****CONTRATADA: M.D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR****1.1** Pelo acréscimo de quantitativos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.950,77 (dois mil novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), representando um acréscimo de mais 2,133% (dois vírgula cento e trinta e três por cento) ao contrato nº 216/2022, conforme planilha anexada ao processo supracitado.**EXPEDIENTE: 15682/2023****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**C1B0DB13**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 081/2023****CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E  
HABITAÇÃO NOSSO LAR  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1.1.** Contratação de **Organização Cooperativa e ou Associação de Catadores de materiais recicláveis e/ou reutilização**, para a prestação de serviço de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de Coletas Públicas, utilizando as instalações do Prédio da Central de Triagem de Resíduos, localizado na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coord: Lat: -29.928838° ; Long: -50.225348°). Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade.**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 421.520,99 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXPEDIENTE: 7858/2023****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**959E7E1C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 095/2023****CONTRATADA: MITPEGASUS VEÍCULOS LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP, PARA O PELOTÃO AMBIENTAL DE OSÓRIO, PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.****PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023****EXPEDIENTE: 2570 e 4465/2023****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**A95512D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 096/2023****CONTRATADA: EVOLUTIONS SHOP SOLUÇÕES  
COMERCIAIS LTDA-ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1.1. AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PARA EMBARCAÇÃO DE 6 METROS, PARA O PELOTÃO AMBIENTAL DE OSÓRIO, PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.****PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023****EXPEDIENTE: 2570 e 4465/2023****JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**A7400462**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 987/2023****Portaria nº 987/2023** de 29/05/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **EDNEA SILVEIRA DA ROSA**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Matemática, matrícula 2413-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 03 de abril de 2008 a 02 de abril de 2013, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15861/2023.**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**F6732C9F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 988/2023****Portaria nº 988/2023** de 29/05/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**8CF74B1A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 989/2023**

**Portaria nº 989/2023** de 29/05/2023 – Transfere de lotação a servidora **SOLANE TRISCH KONIG**, matrícula 3448-01, do cargo de técnica em contabilidade, padrão 07, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Administração, com posto de trabalho na Junta Militar, a partir de 25 de maio de 2023.

Devendo ser de sua função realizar os reequilíbrios e reajustes de contratos solicitados.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**DE4315A8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 990/2023**

**Portaria nº 990/2023** de 29/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula nº 4928-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 19 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 15625/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**EA83FCD6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 991/2023**

**Portaria nº 991/2023** de 29/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA NAURIENE DANIELA SILVA SILVEIRA**, matrícula nº 5313-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 08 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 14244/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**DA6E5473

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 992/2023**

**Portaria nº 992/2023** de 29/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR AISLAN MORAES SANTOS**, matrícula nº 5065-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 28 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 13510/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**203B371A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 993/2023**

**Portaria nº 993/2023** de 29/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SANDRA TEREZINHA PEREIRA VARGAS TEIXEIRA**, do cargo de servente, matrícula 1401-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 02 de março de 2008 a 01 de março de 2013, concedido pela portaria 893/2013, de acordo com o processo nº 7498/2023, a contar de 24 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**14861204

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 994/2023**

**Portaria nº 994/2023** de 29/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **IRIS KUSSLER SAVIO**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 4909-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de julho de 2014 a 09 de julho de 2019, concedido pela portaria 948/2023, de acordo com o processo nº 15820/2023, a contar de 27 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**1D1656F5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 995/2023**

**Portaria nº 995/2023** de 29/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JOELMA CURTINOVI NUNES**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3545-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2014 a 27 de dezembro de 2019, concedido pela portaria 180/2020, de acordo com o processo nº 15655/2023, a contar de 08 agosto de 2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**BD6A118E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 996/2023**

**Portaria nº 996/2023** de 29/05/2023 – **RETIFICA a Portaria nº 649/2022**, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2022, à servidora **VANILDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3748-01, cargo de Servente, padrão 02, subpadrão 02, classe C, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.181,75 (dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Retificada portaria nº 649/2022, conforme requisição de documentos nº 365481/2023, referente ao processo inativatório nº 017223-0200/22-6 do Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, e processo administrativo nº 16345/2023 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**5C588B48

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 997/2023**

**Portaria nº 997/2023** de 29/05/2023 – Transfere de lotação à servidora **MARCIA HELENA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 3548-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para a Secretaria de Administração, com posto de trabalho na Junta Militar, a partir de 04 de maio de 2023, conforme processo nº 6582/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**CEF15A6C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 998/2023**

**Portaria nº 998/2023** de 29/05/2023 – De acordo com a cláusula terceira, item 3.2, alínea "e" do Termo de Cooperação nº 04/2023 e o processo nº 2714/2023, **DESIGNA**, como facilitadora titular, a servidora **AMANDA KNACKFUSS FLORES**, matrícula 6613-01, auxiliar administrativo e como facilitador suplente, o servidor **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula 3647-01, agente administrativo, para executar o objeto pactuado no Termo de Cooperação nº 04/2023, devendo ser observado as atividades descritas no plano de trabalho.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**2AB63050

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2023**

**EDITAL Nº 170/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 31 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2023**, conforme autorizado através dos expedientes nº8114/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ANTONIO SILVA MARQUES	14º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III**- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 30 de maio de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0B99C477

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº07.2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07.2023:** Contratação de empresa para execução de instalação elétrica e reforma da subestação do Ginásio Rutilio Kesting em Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP, com o valor global de R\$ 349.835,98, Vaniz J G Lo, com o valor global de R\$ 338.156,29 e Comércio de Produtos Elétricos Estruturar Ltda, com o valor global de R\$ 321.617,93, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Comércio de Produtos Elétricos Estruturar Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 30 de maio de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
**Código Identificador:**2E1F623F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística em saúde, contemplando acompanhamento de pacientes em consultas e hospedagem de pacientes e acompanhantes que necessitam de atendimento médico especializado nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre, conforme descrição completa no Anexo I, a se realizar as **09:00 horas do dia 12 de junho de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site <https://palmitinho.atende.net>.

**Palmitinho/RS, 30 de maio de 2023.**

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Géferson Piaia Espanhol  
**Código Identificador:**7EC54F81

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023**

O Município de Palmitinho vem por meio deste, ESCLARECER, algumas alterações no Edital do referido processo licitatório:

**No item 1.1, c2 letra “e” do edital:**

**Aonde se lê:**

**e)** Os serviços deverão estar de acordo com a Portaria RS/SES nº 1237/2014, Resolução CONAMA nº 396/2018 Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e Portaria GM/MS nº 888/2021 e demais legislações cabíveis e vigentes, deverão atender os padrões e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam.

**Passará a ler-se:**

**e)** Realizar o controle semestral da água bruta em cada ponto de captação da SAC, para atender o Art. 42, § 2º da Portaria GM/MS nº 888/2021, dos seguintes parâmetros: Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, condutividade elétrica. Sendo que este Município é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço.

**No Anexo I do edital aonde se lê:**

**f)** Os serviços deverão estar de acordo com a Portaria RS/SES nº 1237/2014, Resolução CONAMA nº 396/2018 Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e Portaria GM/MS nº 888/2021 e demais legislações cabíveis e vigentes, deverão atender os padrões e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam.

**Passará a ler-se:**

**f)** Realizar o controle semestral da água bruta em cada ponto de captação da SAC, para atender o Art. 42, § 2º da Portaria GM/MS nº 888/2021, dos seguintes parâmetros: Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, condutividade elétrica. Sendo que este Município é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço.

**No Anexo II – Minuta do Contrato, no item 1.1, c2 letra “e” do edital:**

**Aonde se lê:**

e) Os serviços deverão estar de acordo com a Portaria RS/SES nº 1237/2014, Resolução CONAMA nº 396/2018 Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e Portaria GM/MS nº 888/2021 e demais legislações cabíveis e vigentes, deverão atender os padrões e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam.

**Passará a ler-se:**

e) Realizar o controle semestral da água bruta em cada ponto de captação da SAC, para atender o Art. 42, § 2º da Portaria GM/MS nº 888/2021, dos seguintes parâmetros: Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, condutividade elétrica. Sendo que este Município é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, já que o valor orçado é compatível e correspondente a estas informações.

Por fim, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, sendo que essa Solicitação de Esclarecimento será publica no site da Prefeitura Municipal, junto aos arquivos do Pregão Presencial.

**Palmitinho/RS, 29 de maio de 2023.**

**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Géferson Piaia Espanhol

**Código Identificador:**0CA29E02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023 DESIGNA OS  
MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.**

Oscar Dall' Agnol, Prefeito do Município de Paraiá/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Estadual n.º 13.594/2010, que institui a Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 56.347/2022, que dispõe sobre a adesão do Estado do Rio Grande do Sul às campanhas "Race to Zero" e "Race to Resilience", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, com vista à neutralização de emissões líquidas de gases de efeito estufa até o ano de 2050 e à resiliência climática;

Considerando o Decreto Estadual n.º 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos e a Instrução Normativa Sema nº 04/23, que estabelece procedimentos para cumprimento do decreto;

Considerando que a competência em matéria ambiental é concorrente, conforme redação do art. 24, VI e VIII c/c art. 30, I e II, da Constituição Federal, e art.6.º, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 6.938/1.9816 e, ainda, estabelecida em conformidade com a preponderância do interesse, em simetria com as ações e diretrizes, expressamente, previstas na LC 140/2011, quanto à atuação articulada e cooperada entre os entes na execução de políticas ambientais.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Paraiá/RS, para cadastramento junto ao Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de atuação no âmbito municipal de forma articulada e cooperada com o Estado nas temáticas e projetos destinados às Mudanças Climáticas.

Art. 2º A Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será composta pelos servidores Valcir Luis Trento, Raquel Basso e Claudemir Rimoldi Corrêa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraiá/RS, 29 de maio de 2023.

**OSCAR DALL' AGNOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Venicius José Fochesatto

**Código Identificador:**DD7D519A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARAIÁ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 06/2023 objetivando a contratação de empresa para execução do PPCI no Galpão do CTG Rodeio da Amizade, no município de Paraiá/RS. Abertura 15/06/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraiá/RS.

**OSCAR DALL' AGNOL,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Venicius José Fochesatto

**Código Identificador:**5FDB5430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ  
-58-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dpm Educacao Ltda

OBJETO: Treinamento de curso presencial para Gabriele e Bruna: processamento da lei nº13.019/2014- modulo I planejamento, seleção e celebração.

VALOR: R\$813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 58/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 29 de maio de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**04BA0031

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL  
-277-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Lmtz Viagens e Turismo Ltda

OBJETO: Aquisição de passagem aérea Porto Alegre a Brasília.

VALOR: R\$ 6.028,74 (seis mil e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº277/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 29 de maio de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**00D0DFD3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL**  
**276-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:**  
Gleci Melo da Motta

**OBJETO:** Compra de Generos Alimentícios Para Distribuição Gratuita

**VALOR:** R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº276/2023

**AMPARO LEGAL:** inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 29 de maio de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**1AE5CF9A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 6.763 DE 24 DE MAIO DE 2023**

Concede adicional por tempo de serviço a servidores e retifica Art. 4º da Portaria nº 6.539/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** Decreto Municipal nº 2.141/2020;

**Considerando,** Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;

**Considerando,** Memorando nº 1.061/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o 2º (segundo) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 18/10/2016 a 23/05/2023, ao servidor **Andre Luiz Vieira**, Motorista, matrícula nº 1297-1, a contar de 01 de maio de 2023.

**Art. 2º** Conceder o 2º (segundo) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 19/10/2016 a 24/05/2023, a servidora **Caroline Soares Marques**, Agente Administrativo, matrícula nº 1298-0, a contar de 01 de maio de 2023.

**Art. 3º** Conceder o 2º (segundo) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 12/09/2016 a 17/04/2023, ao servidor **Eder Nunes Bicca**, Motorista, matrícula nº 1300-5, a contar de 01 de abril de 2023.

**Art. 4º** Conceder o 2º (segundo) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 19/10/2015 a 25/05/2022, a servidora **Marcela Mariani Moreira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1211-4, a contar de 01 de maio de 2022.

**Art. 5º** Conceder o 3º (terceiro) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 09/10/2016 a 14/05/2023, a servidora **Suelen Medeiros**, Contador, matrícula nº 993-8, a contar de 01 de maio de 2023.

**Art. 6º** Retificar o Art. 4º da Portaria nº 6.539 de 24 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º Conceder o 3º (terceiro) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 02/03/2016 a 05/10/2022, a servidora **Edinara Madruga Medeiros**, Supervisora Escolar, matrícula nº 945-8, a contar de 01 de outubro de 2022”.*

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de maio de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**4E1EADB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 6.738, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

*Declara ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado de Corpus Christi;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**Fica determinado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 9 de junho do corrente ano.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 26 de maio de 2023.

**IDEMAR BARZ**

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**AF8DBB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 243/2022 SAS E RPE024/2023**  
**SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

**PE Nº 243/2022 – SAS**, aquisição de Alimentos Não Perecíveis IV .  
Abertura: 9h do dia 13/06/2023.

**RPE Nº 024/2023 – SMED**, aquisição de Pannelas e Frigideiras.  
Abertura: 11h do dia 13/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 29 de maio de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**F75EBF9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2361/2023**

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr.  
Jonaster Almeida Brum.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **Jonaster  
Almeida Brum**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM  
25 DE MAIO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**AEE978AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO, Nº 117 DE 25 DE MAIO DE 2023**

Transmite a Função de Prefeito Municipal.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Transmitir, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, de  
acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de  
Prefeito Municipal, ao Sr. **Claudio Antunes Dias** – DD. Vice-Prefeito  
Municipal, conforme férias regulamentadas.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM  
25 DE MAIO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**3A079D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO, Nº 070 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá  
outras providências.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes  
dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 564.435,90.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM  
28 DE MARÇO DE 2023.**

**Marcio Manetti Porto**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**BEB8B0D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o  
edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO  
DE GUINDASTE (MUNCK) PARA SER INSTALADO NO  
VEÍCULO VW/9.150, ANO MODELO 2010, DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**, com abertura de propostas e  
sessão de lances e habilitação marcada para o dia 14/06/2023 às  
09h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital  
encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
e no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 29 de maio de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**9B1F3894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023**

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Pouso Novo,  
no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art.  
25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que,  
em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº.  
4639 de 24/04/2023, proceder o Processo de Inexigibilidade de  
Licitação para contratar empresa para fornecimento de licença para  
uso de aplicativo GovFácil para coletar informações governamentais;

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2023**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Govfacil Gestão e Tecnologia Ltda

OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade de licitação 03/2023

CONTRATO: 125/2023

VIGÊNCIA: 12 meses;

Pouso Novo, 29 de maio de 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

**Publicado por:**  
Rita Zago  
**Código Identificador:**0C8EA638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - (Exclusivo):** Aquisição de uniformes e materiais de trabalho destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/06/2023.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

**Quaraí/RS, 29 de maio de 2023.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**2404FF4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 007/2023 - PROD E MAT.  
LIMPEZA**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 007/2023  
Processo nº 442/2023**

O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2023, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 007/2023, Processo nº 442/2023, sendo seu objeto Registro de Preços para aquisições futuras de produtos e materiais de limpeza para utilização das Secretarias Municipais. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou solicitar via e-mail: [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br). O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (<https://www.pmriozinho.rs.gov.br/>).

Riozinho/RS, 30 de maio de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**0E2BFEEE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
AVISO DE LICITAÇÃO CPP 001/2023 - PNAE**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 441/2023**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar PNAE. Abertura: 20/06/2023 às 14:00 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho de segunda a sexta-feira, através no site <http://www.pmriozinho.rs.gov.br/> ou solicitar através do e-mail [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br). Contato: (051) 3548-1090, ramal 310.

Riozinho, 30 de maio de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**A4759E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LEILÃO Nº001/2023**

**ATO AVISO DE LEILÃO  
LEILÃO Nº001/2023**

Objeto: O Município de Rosário do Sul torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei nº 14.133/21, que na data estipulada neste termo e em seu edital, ocorrerá o leilão de bens inservíveis, o mesmo será de formasimultâneo, presencialmente e através do site <https://www.monzonleiloes.com.br/>, no qual os interessados em participar do leilão poderão dar lances até a data e horário agendado para a realização do leilão presencialmente e pela internet, por intermédio do site [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br).

**Data do Leilão: 19 de junho de 2023 a partir das 09:00 h.** Datas de visitação: de segunda à sexta-feira, até a data de 18 de junho de 2023, das 07h00 às 13h00, mediante prévio agendamento.

Disponibilidade do Edital e Informações: Rua Amaro Souto – Centro – Rosário do Sul/RS, através do telefone (55) 3231-2844, através dos e-mails: [contratos2.licita@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:contratos2.licita@rosariodosul.rs.gov.br) [brecontato@monzonleiloes.com.br](mailto:brecontato@monzonleiloes.com.br) também nos sites: [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br) [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br).

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**D1F24F8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL 17/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/06/2023 as 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 17/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS OFICINAS DO CRAS DESTA MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00hs, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 29 de maio de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**23610D8B

**LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 29/05/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MAQUINA PATROLA**

**VOLVO LOTADA NA SECRETARIA DA AGRICULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone para contato e dúvidas (055) 984289530 ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: [licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br) do Município.

Sagrada Família – RS 29 de Maio de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Vargas Ronsani

**Código Identificador:**24E7702B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2023**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 381/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 018/2023, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa veterinária para esterilização de cães em situação de rua e semi-domiciliados. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 13/06/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1101/1085/1400, e-mail [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com) ou no site: [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br).

Salto do Jacuí, 29 de maio de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**413D1073

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
014/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2023**, cujo objeto é a **aquisição de 307 cestas básicas para a Defesa Civil do Município de Salto do Jacuí**, em favor da empresa **L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES**, de CNPJ N23.969.712/001-19, pelo valor total de R\$ 63.242,00.

Salto do Jacuí, 29 de maio de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**8304AE50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2023: CONCERTO  
VAN - SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno público **RETIFICAÇÃO** de valor na Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023, para fins de contratação de **APOMEDIL S. A.**

**VEÍCULOS VALINHO – CNPJ: 91.157.859/0004-07.** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 29 de maio de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**EA67B477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 20 junho de 2023 às 10 horas **PE 024/2023** – Contratação de empresa para implantação 1ª etapa praça Fonte do Cedro; no dia 21 de junho de 2023 às 10 horas **PE 025/2023** – Contratação de empresa para execução de abrigo metálico para ponto de táxi e retifica para dia 19 de junho de 2023 às 10 horas **SRP 021/2023** – Contratação de empresa para serviço de elétrica, torno e solda. Maiores informações pelos sites [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), <https://bllcompras.com> e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 29 de maio de 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**66190EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 386/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**INCORPORAR** aos vencimentos da Servidora Senhora **ANA MARIA DA SILVA AIRES**, matrícula 535-5, Atendente de Creche, Padrão 04, Classe “A”, para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R\$ 191,64 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 24/30 anos do valor integral de R\$ 239,55 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por ter exercido atividade insalubre de grau médio (20%), no período de no período de 09 de março de 1995 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE MAIO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**DE3AAC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023**

**Processo:** 34/2023

**Dispensa de Licitação:** 34/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**Contratada:** 49.919.189 ALEX SANDRO PONCIO

**Valor:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**Objeto:** Contratação de serviços de Pessoa Jurídica com habilidades em instrumentos de sopro e percussão, incluindo orquestra musical

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**32334F12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LEI Nº 8.086, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Dá denominação a uma rua da cidade de Rua Henrique Avila Capilheira.

O Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Henrique Avila Capilheira, via pública localizada ao lado do lote de nº 37, que fica na Rua Jovenal Capilheira no bairro Wilson. Mapa detalhado com localização em anexo.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo o nome da inscrição.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2023

**VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**  
Presidente

Registre-se e publique-se:

**VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**16D6B917

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
EDITAL Nº 004/2023**

**EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento-RS, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, gestão de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e as Leis Municipais N.º 5.824, de 21 de julho de 2010 e N.º 6.687, de 05 de junho de 2014, RESOLVE:

ALTERAR o item 11. Da Prova de Conhecimento, subitem 11.3., do Edital nº 001/2023- Edital do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme segue:

**11. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:**

11.3. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 02/07/2023, das 08h00min às 12h00min, em local a ser divulgado posteriormente.

PUBLICITAR o conteúdo programático da prova objetiva de aferição de conhecimentos, sobre os direitos da criança e do adolescente e leis congêneres, item 11. Da Prova de Conhecimento, subitem 11.1. do Edital 001/2023 - Edital do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme segue:

**EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR N.º 001/2023:**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSELHEIRO TUTELAR:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Federal N.º 8.069/1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;

Lei Federal N.º 12.594/2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional;

Lei Federal N.º 13.010/2014 – Altera a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante;

Lei Federal N.º 13.431/2017 – Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei Federal N.º 13.803/2019 – Altera dispositivo da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

Lei Federal N.º 14.344/2022 – Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei Henry Borel);

Lei Municipal N.º 5.824/2010 e alterações (Lei Municipal N.º 6.687, de 05 de junho de 2014) - dispõem sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Sant'Ana do Livramento-RS.

Fica ALTERADO o Anexo I, do Edital nº 001/2023 - COMDICA, conforme segue:

**ANEXO I:  
CRONOGRAMA**

As etapas do Processo de Escolha dar-se-ão de acordo com o cronograma abaixo:

- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 – Divulgação do EDITAL: 31/03/2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>) e no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS no endereço eletrônico: [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)
- 3 - Inscrições na sede do COMDICA situado na Rua dos Andradas, nº 1.157, Centro, das 08h às 13h do dia 03/04/2023 ao dia 05/05/2023;
- 4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 08/05/2023 a 17/05/2023;
- 5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 19/05/2023;
- 6 - Prazo para recurso de 22/05/2023 a 24/05/2023;

7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 25/05/2023 a 29/05/2023;  
 8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 31/05/2023;  
 9 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do COMDICA: 01/06/2023 a 05/06/2023;  
 10 - Julgamento dos recursos pelo COMDICA: 06/06/2023 a 13/06/2023;  
 11 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética para realização da prova: 16/06/2023;  
 12 - Divulgação dos locais para realização da prova: 21/06/2023;  
 13 - Data da realização da prova: 02/07/2023;  
 14 - Divulgação do gabarito: 04/07/2023;  
 15 - Publicação da lista preliminar dos candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar: 07/07/2023;  
 16 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do COMDICA: 10/07/2023 ao dia 12/07/2023;  
 17 - Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos para realização de campanha eleitoral: 17/07/2023;  
 18 - Reunião com candidatos habilitados ao pleito - 19/07/2023;  
 19 - Apresentações de layout dos materiais de divulgação da campanha - 20/07/2023 a 24/07/2023  
 20 - Resultado final e aprovação do material de publicidade dos candidatos - 27/07/2023  
 21 - Início da Campanha Eleitoral: 01/08/2023;  
 22 - Dia da votação: 01/10/2023;  
 23 - Divulgação do resultado da votação: 04/10/2023;  
 24 - Prazo para solicitação de impugnação quanto ao processo de apuração e/ou do resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares: 05/10/2023 a 09/10/2023;  
 25 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 11/10/2023;  
 26 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 17/10/2023;  
 27 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 18/10/2023 a 20/10/2023;  
 28 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 25/10/2023;  
 29 - Publicação do resultado final da eleição: 31/10/2023;  
 30 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.

Sant' Ana do Livramento, 29 de maio de 2023.

**ÂNGELA DE DAVID NUNES**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**FABRÍCIO DUARTE NUNES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICASL

**Publicado por:**  
 Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**2BF664A0

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

**O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS. Autarquia Municipal** com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N.º 07/2023**, como segue:

**CONTRATADA:** INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do concurso público para provimento de cargos do DAE - Departamento de Água e Esgotos.

**VALOR:** R\$ 119.200 (cento e dezenove mil e duzentos reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**ORIGEM:** Processos Administrativos nº 1974/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 99/2023. Art.24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant' Ana do Livramento, 29 de maio de 2023.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
 Vinicius Gomes Maciel  
**Código Identificador:**F86250F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 AVISO RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO -  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 3236/2023**

**Objeto:** Aquisição de veículos, novos, sem uso, para atender diversas secretarias conforme descrições e especificações no ANEXO I- Termo de Referência.

Após manifestação da secretaria demandante, foi acolhida a impugnação interposta pela empresa NICOLA VEICULOS LTDA., no que se refere a exigência técnica do item 02 - Veículo Picape, conforme segue:

**Onde se - Lê:**

[...] **especificação técnica mínima**[...]No mínimo Motor 1.3, Flex (etanol e gasolina);

**Leia-se:**

[...] **especificação técnica mínima**[...]No mínimo Motor 1.2, Flex (etanol e gasolina);

Em virtude da alteração assessoria pública a ser realizada no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), fica reagendada para o **dia 13 de junho de 2023, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília - DF.

Demais condições permanecem as mesmas.

Edital disponível em: [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br).

Sant' Ana do Livramento, 29 de maio de 2023.

**LIANE MORA**

Pregoeira - Portaria 1034/2022

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
 Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**A406EA1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023.** Processo Administrativo nº 10986/2023. Objeto: Locação de imóvel para sediar a Junta do Serviço Militar da Circunscrição de Santiago/RS. Valor: R\$ 5.950,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**3AEA8A53

**GESTÃO - CELIC**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.** Processo Administrativo nº 11357/2023. Objeto: Aquisição de tubos PVC 40mm, classe 15, para emprego na obra do poço artesiano na localidade do Varejão. Valor: R\$ 12.825,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**FD83BAA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 236/2023 DA TOMADA DE**  
**PREÇOS 015/2023**

Extrato do Contrato 236/2023 da Tomada de Preços 015/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de funcionários e recicladores de lixo da Ecos do Verde para o aterro sanitário, tendo como contratada a empresa ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME. O valor mensal a ser pago, pelos serviços prestados, é de R\$ 13.498,00 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais) mensais.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**72D81395

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 99/2021 DA INEXIGIBILIDADE**  
**003/2021**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 99/2021 da Inexigibilidade 003/2021, que tem como objeto a concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb, tendo como contratada a empresa IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda, tendo como objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2023 a 05/05/2024. O valor do contrato será reajustado dos atuais R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para R\$ 7.146,00 (sete mil, cento e quarenta e seis reais), com o valor diluído em 12 parcelas de igual valor, que serão pagas mensalmente.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**E37ACA23

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023 DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2023**

Extrato do Contrato Nº 216/2023 da Inexigibilidade de Licitação 023/2023, que tem como objeto a veiculação de atos e atividades da Administração Municipal e matérias alusivas às datas comemorativas do município, em emissora de televisão com ampla abrangência, tendo como contratada a empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA, pelo preço certo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**D0F0CFB8

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 530/2022 DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 530/2022 da Tomada de Preços nº 036/2022, que tem como objeto a execução da segunda etapa das obras de construção do Núcleo Comunitário do Bairro Rogowski, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 17/05/2023 01/07/2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**88C4058D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 246/2021 DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 246/2021 da Tomada de Preços nº 015/2021, que tem como objeto a execução de obras para construção de espaço para feira de produtores no município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 08/05/2023 07/07/2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**6040339B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 756/SMGRH/2023**

De 29 de maio de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLEONICE INES RUCHABER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
29 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**C56AA219

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 716/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA FERNANDO ROBERTO BERNARDI**, para o Cargo em Comissão, Secretário Municipal da Saúde, a contar de 22 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**23FC96F5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 735/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 29 de maio do corrente ano, **CLEBERSON ANCHIETA TABORDA**, do Cargo em Comissão, Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, nomeado(a) pela Portaria Nº. 172/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**A8C92BC3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 736/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 29 de maio do corrente ano, **HASADIAS ISAQUE AMARAL DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 504/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**DFEAE58F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 757/SMGRH/2023**

De 29 de maio de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PATRICIA DOS SANTOS RIBAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de

25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 29 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**20884809

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 737/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA HASADIAS ISAQUE AMARAL DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, a contar 29 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**0C97D2DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023 MODALIDADE:**  
**INEXIGIBILIDADE**

4º TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
CONTRATADA: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria e S/S e Ltda, CNPJ: 07.675.477/0001-16  
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.356,80 MENSAL  
PRAZO: 1 ANO

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**1E8E3820

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

**EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, nº 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.

**OBJETO:**

O objeto da presente licitação, consiste na contratação de uma **Emissora de Rádio para divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal**, conforme descrição constante abaixo:

**1.1.1** Divulgação dos atos da Câmara Municipal, 04 (quatro) vezes por semana, com duração de no máximo 15 (quinze) minutos cada, através de matérias expedidas pela Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa; e **1.1.2** Divulgação de 02 (dois) textos diários de caráter informativo, em chamamentos e, com duração de 01 (um) minuto cada, expedidos pela Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa, sendo uma veiculação durante a programação do turno da manhã e outra no turno da tarde, com prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da data da assinatura contratual.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**DESTINAÇÃO:** Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, para posterior habilitação e apresentação de propostas, no ato da sessão, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS.

**APRESENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** Até às 13h55min, do dia 29 de junho de 2023, no Plenarinho José Luiz Tedesco, local da realização da sessão.

**ABERTURA:** Dia 29 de junho de 2023, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível no site <http://www.camarasap.rs.gov.br> e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

Maiores informações através do e-mail [rh@camarasap.rs.gov.br](mailto:rh@camarasap.rs.gov.br), telefone (51) 3662-3555, e em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 29 de maio de 2023.

**VER EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**

Presidente do Legislativo Patruhense

**Publicado por:**

Rossano Policarpo Braga

**Código Identificador:**B6D180F9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 025/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 009/2022.

CONTRATADA: Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem, CNPJ n.º 18.009.459/0001-11

OBJETO: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com bloco de concreto intertravados e meios-fios de concreto em trecho da Rua Maria Rosa Freiberg de Souza, localidade de Evaristo, em Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão aproximada de 97m de comprimento e largura viável de acordo com o projeto, iniciando no trecho já pavimentado da mesma, com recursos provenientes das Emendas Impositivas n.º 78 e 87 de 2021/2022, em conformidade com Memorando n.º 487/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3036 ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

VALOR TOTAL: R\$ 79.320,98 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: Até 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogado.

**Publicado por:**

Ianara Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:**0208A3BA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 200/2022

CONTRATADO: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA. CNPJ n.º 07.628.534/0001-06

OBJETO: Terceirização de serviço de transporte escolar

ADITIVO: CLAÚSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor total de R\$ 1.688,05 (hum mil e seiscentos e oitenta reais e cinco centavos) em decorrência a redução do valor do combustível, conforme solicitado pelo memorando n.º 522/2023 SEMED de 08/05/2023 e memorando n.º 253/2023 SGCAR de 10/05/2023, nos termos da alínea b do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/1993. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao contrato originário.

**Publicado por:**

Gustavo Alves dos Reis

**Código Identificador:**5F5F3C5E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 018/2020

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Locação n.º 121/2020

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA. ME. CNPJ n.º 10.672.865/0001-58

OBJETO: Locação provisória de imóvel para posto de saúde Bom Princípio

ADITIVO: CLAÚSULA PRIMEIRA- **CLAÚSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 305/23 – SMTDS, de 22 de maio de 2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/1254 de 22 de maio de 2023. **CLAÚSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor relativo à locação do período do presente aditivo, que será de **R\$ 24.000,0 (Vinte e quatro mil reais)**. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, **SEM REAJUSTE**, conforme aceite da empresa (e-mail de 19/05/2023) encaminhada pelo memorando n.º 078/2023– DEF de 19 de maio de 2023 e de acordo com termo de pedido de compra n.º 2023/1254 de 22 de maio de 2023.

**CLAÚSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2023/469 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.03.08.243.0002.2114 – Manutenção do Conselho Tutelar ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLAÚSULA QUARTA** - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica. **CLAÚSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

**Publicado por:**

Gustavo Alves dos Reis

**Código Identificador:**88FB430F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1408/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria n.º 4065/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/12/2021, ao servidor MAURO MIGUEL CARVALHO BRAGA, matrícula 11959, cargo de

Operador de Rede de Eletrificação I Est, padrão 8, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.949,91 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 80% incorporado da Gratificação Especial pelo exercício do cargo de Operador de Rede de Eletrificação - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 29/05/2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Simone Lorence Fraga

**Código Identificador:**F3696209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
055/2023**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico nº.055/2023 do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para **aquisição de materiais esportivos para as Secretarias Municipais**. A respectiva retificação foi realizada no descritivo dos itens 02, 20 e 21. Deste modo, fica alterada a data da sessão pública para o dia 19/06/23 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**1D8EA3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 090/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 071/2022.

CONTRATADA: JJR Consultoria Ambiental Ltda. – CNPJ nº 24.688.956/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudos, projetos, e demais documentos para obtenção de Licença Ambiental de Operação de Recuperação de Área Minerada das licenças 135/2016 e 136/2016 em conformidade com o memorando nº. 025/21 e pedido de compra nº. 2022/134.

VALOR TOTAL: R\$ 28.680,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado caso necessário.

**Publicado por:**

Ianara Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:**A4299CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 010/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 010/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30h/s	Luci De Lourdes De Rocha	03.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**0F556A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº  
155/2022**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 043/2022

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação nº 155/2022

CONTRATADO: SAVALE IMÓVEIS LTDA. ME. CNPJ nº 02.435.305/0001-51

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o CREAS

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2023, em conformidade com o memorando nº 304/2023 –SMTDS de 22 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1252 de 22 de maio de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivo o valor total de R\$ 37.700,64 (Trinta e sete mil, setecentos reais, sessenta e quatro centavos) sendo o valor mensal de R\$ 3.141,72 (Três mil, cento e quarenta e um reais, setenta e dois centavos) referente a locação pelo período de 12 meses, conforme reajuste efetuado pelo índice IPCA-IBGE e memória de calculo elaborada em 18 de maio de 2023 pelo Diretor Financeiro Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos e termo de pedido de compra nº 2023/1252 de 22 de maio de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/1787 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0046.2171 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSO: 0660- Transferência de Recursos do FNAS RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
**Código Identificador:**3EB7DE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.046/2023  
**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº.087/2023  
**CONTRATADO:** M. L. DA SILVA - MADEIREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.519.186/0001-15  
**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para o poço comunitário do Canto dos Guilhermes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.737,45  
**PRAZO:** O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.046/2023  
**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº.086/2023  
**CONTRATADO:** ELÉTRICA ZEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.914.445/0001-03  
**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para o poço comunitário do Canto dos Guilhermes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00  
**PRAZO:** O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**1FE184A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a revogação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022:

REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRÉIA ROSANE DE OLIVEIRA LOURENÇO, classificada em 1º lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
30 DE MAIO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2"

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**6A74CB93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -**Pregão Presencial nº 049/2023**-registro de preços para aquisição de cargas de balastro, no dia **13/06/2023, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 047/2023**-registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Judicial, no dia **14/06/2023, às**

**09:00 horas.** Recebimento dos envelopes e credenciamento. Após será marcada data para lances e demais procedimentos;-**Pregão Eletrônico nº 042/2023**-aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática e eletrodomésticos) Emenda Parlamentar 202136660008 do SIGTV, no dia: **16/06/2023, às 08:30 no Portal de Compras Públicas**;-**Pregão Eletrônico nº 048/2023**-aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, eletrodomésticos e móveis) Emenda Parlamentar 202036660006 do SIGTV, no dia: **19/06/2023, às 08:30 no Portal de Compras Públicas**;-**Pregão Presencial nº 044/2023**-registro de preços para aquisição de postes duplos para Iluminação Pública, no dia **20/06/2026, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 045/2023**-registro de preços para aquisição de materiais de expediente, no dia **21/06/2023, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 046/2023**-registro de preços para aquisição de materiais educativos para as Escolas Municipais de Educação Infantil, no dia **23/06/2023, às 09:00 horas.** Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura. São Gabriel, 29 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**EE69613E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 – Edital nº 80/2023, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

**CARGO: Agente Educacional**

Nº da inscrição	Nome
01-80/2023	Gabrieli Kraemer Martins
02-80/2023	Juliana Raquel Kochem

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 30 DE MAIO DE 2023.

RENATO GRAF	KARIN ANETE PETRY	SANDRA MARIA DIEHL GRAF
Presidente	Membro	Membro

**Publicado por:**  
Renato Graf  
**Código Identificador:**D8C33D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR N.º 02/2023  
EXPEDIENTE N.º 4186/2023**

A vereadora **Iara Cardoso**, Presidente da Comissão de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Comissão e secretaria se processam os autos de Processo Ético Disciplinar nº 02/2023 e que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o Sr. **RAFAEL OSCAR DE SOUZA** (RG n.º 7090362001), conforme certidão juntada aos autos,

pelo presente fica o representado **RAFAEL OSCAR DE SOUZA**, devidamente **INTIMADO** de que a Comissão de Ética INDEFERIU o requerimento de prorrogação do prazo para a apresentação de defesa prévia. A Comissão deliberou pelo normal prosseguimento do processo ético, objeto do expediente nº **4186/2023**, cuja tramitação e documentos pertinentes encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal [www.camaraasaoleopoldo.rs.gov.br](http://www.camaraasaoleopoldo.rs.gov.br), na aba processo legislativo/consulta proposições legislativas.

São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

**VEREADORA IARA CARDOSO**,

Presidente da Comissão Ética Parlamentar 02/2023

**Publicado por:**

Thais Dias Gregis

**Código Identificador:**2A2AE732

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

**CONTRATO nº 5010 2022**

**CONTRATADA: ÁLVARO GUILHERME GROTH**

**ADITIVO nº 1º**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**BASE LEGAL:** art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2005-3.3.9.0.39.00

São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

**MARCELO PEREIRA ANTONIO**

Presidente

**Publicado por:**

Thais Dias Gregis

**Código Identificador:**ADED7497

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0013/2023 – SRP Aquisição futura de DIETAS ENTERAIS, INSUMOS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

**LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 04.071.245/0001-60

**Lote 03 – Descrição/apresentação:** DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO (100% soro do leite hidrolisado) combinação de TCM + TCL. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,3 KCAL/ML. (CÓD. 25820) **Marca:** NESTLE **unidade:** litro; **Apresentação:** Embalagem Sistema Fechado 500ml ou 1000ml **Quantidade máxima:** 1200 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 159,450/litro.

**Lote 04 – Descrição/apresentação:** FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERLIPÍDICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) e COM 74G DE PROTEÍNA/L. DENSIDADE CALÓRICA 2,0KCAL/ML. (CÓD. FHC 25817) **Marca:** NESTLE **unidade:** litro; **Apresentação:** Embalagem Sistema Fechado 500ml ou 1.000ml **Quantidade máxima:** 500 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 123,500/litro.

**Lote 05 – Descrição/apresentação:** FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERPROTÉICA, COM ARGININA E PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E e C. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.

ISENTA DE LACTOSE ((apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017). DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML. FONTE DE FIBRAS: 20G/L. FONTE DE PROTEÍNA: 60G/L. (CÓD. FHC 25819) **Marca:** NESTLE **unidade:** litro; **Apresentação:** Embalagem Sistema Fechado 500ml ou 1.000ml **Quantidade máxima:** 1200 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 119,600/litro.

**Lote 06 – Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) sacarose e glúten, acrescido de fibras (15g/l), produto com baixa osmolaridade. Densidade calórica 1,5kcal/ml. (CÓD. FHC 17008) **Marca:** NESTLE **unidade:** litro; **Apresentação:** Embalagem sistema fechado 500ml ou 1000ml **Quantidade máxima:** 1000 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 59,020/litro.

**Lote 07 – Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes críticos. Nutricionalmente completa, hipercalórica, com no mínimo 20% de proteínas, isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose, glúten e fibras. Produto com baixa osmolaridade. Densidade calórica entre 1,25 e 1,5 kcal/ml. (CÓD. FHC 24321) **Marca:** NESTLE **unidade:** litro; **Apresentação:** Embalagem sistema fechado 500ml ou 1000ml **Quantidade máxima:** 4000 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 42,120/litro.

**Lote 08 – Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes diabéticos. Nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com-posta por carboidrato de amido de tapioca (baixo índice glicêmico), com presença de mix de fibras e carotenóides. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. (CÓD. FHC 17035) **Marca:** NESTLE **unidade:** litro; **Apresentação:** Embalagem sistema fechado 500ml ou 1000ml **Quantidade máxima:** 500 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 39,520/litro

**Lote 09 – Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes diabéticos tipo 1 e 2. Nutricionalmente completa, hipercalórica, hipercalórica, com carboidrato de baixo índice glicêmico. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5 kcal/ml. (CÓD. FHC 25349) **Marca:** NESTLE **unidade:** litro; **Apresentação:** Embalagem sistema fechado 500ml ou 1000ml **Quantidade máxima:** 4.000 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 56,030/litro.

**Lote 10 – Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes diabéticos tipo 1 e 2. Nutricionalmente completa, hipercalórica, hipercalórica, com carboidrato de baixo índice glicêmico e com presença de mix de fibras e carotenóides. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 1,5 kcal/ml. (CÓD. FHC 24317) **Marca:** NESTLE **unidade:** litro; **Apresentação:** Embalagem sistema fechado 500ml ou 1000ml **Quantidade máxima:** 4.000 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 56,030/litro.

**Lote 23 – Descrição/apresentação:** Suplemento Alimentar Líquido. Nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, isento de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Densidade Calórica entre 1,5 e 2,5 Kcal/ml. Volume entre 125ml e 200ml **Marca:** NESTLE **unidade:** litro; **Apresentação:** Embalagem de 125ml a 200ml **Quantidade máxima:** 1.700 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 31,500/litro.

**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 46.381.269/0001-66

**Lote 12 – Descrição/apresentação:** Dieta enteral para sistema aberto, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoprotéica, isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima

conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. (Cód. FHC 17499) **Marca:** NESTLE **Unidade:** litro; **Quantidade máxima:** 500 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 23,399.

**Lote 24 – Descrição/apresentação:** Suplemento ali-mentar lí-quido. Nu-tri-cionalmente com-pleto, hiper-calórico, hiper-proteico, isento de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) sacarose e glúten. Densidade calóri-ca entre 1,5 e 2,5 kcal/ml. Volume entre 125ml e 200ml. (CÓD. FHC 16490) **Marca:** NESTLE **Unidade:** litro; **Embalagem:** Embalagem de 125ml a 200ml **Quantidade máxima:** 1700 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 45,219.

**Lote 26 – Descrição/apresentação:** Suplemento oral para cicatrização de úlceras por pres-são, hiper-pro-teico, acrescido de a-r-ginina, com alto teor de micro-nutrientes rela-cionados a cica-trização (zinco, selênio, vitaminas A,C e E). (CÓD. FHC 17492) **Marca:** NESTLE **Unidade:** Unidade; **Embalagem:** Embalagem de 200ml **Quantidade máxima:** 3000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 14,109.

**Lote 27 – Descrição/apresentação:** Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperprotéica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. (CÓD. FHC 25821) **Marca:** NESTLE **Embalagem:** de 200ml **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 21,610.

**Lote 28 – Descrição/apresentação:** Suplemento nutri-cional, clarificado, rico em car-boi-dratos, para uso oral e enteral. Isento de gordura e fibras. (CÓD. FHC 21937) **Marca:** NESTLE **Unidade:** unidade; **Embalagem:** de 200ml **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 20,380

#### NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 12.694.747/0001-76

**Lote 17 – Descrição/apresentação:** Módulo de proteína de alto valor biológico em pó, 100% soro de leite, para uso em dieta enteral ou oral. Boa solu-bilidade, odor e sa-bor neutros. Sem saca-rose e glúten. (CÓD. FHC 18007) **Marca:** GEN / TEUTO **Unidade:** Kg; **Embalagem:** Latas de 200g a 400g **Quantidade máxima:** 84 kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 340,000/kg.

**Lote 18 – Descrição/apresentação:** Suplemento alimentar em pó, para nutrição oral, fonte de proteína e de vitamina D, sem sacarose e glúten, sabor neutro ou sem sabor. (CÓD. FHC 16487) **Marca:** SUSTAGEN SÊNIOR / MEAD JOHNSON **Unidade:** Kg; **Embalagem:** de 340g a 480g **Quantidade máxima:** 84 kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 100,600 kg..

**Lote 19 – Descrição/apresentação:** Módulo de fibras solú-veis em pó para uso em dieta en-teral e oral, de boa solubilidade, sem alteração da consis-tência e sabor dos produtos ao qual é adicionado. Isento de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. **Composto apenas por fibras solúveis.** (CÓD. FHC 18020) **Marca:** FOSVITA/VITAFOR **Embalagem:** Latas de 200g a 400g **Unidade:** kg; **Quantidade máxima:** 100 kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 164,000 kg.

**Lote 21 – Descrição/apresentação:** Produto probiótico com-posto por, no mínimo, quatro cepas de probióticos que contri-buem no equilíbrio da flora intes-tinal, sem fibra dietética, sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sem glúten e sem açúcar. (CÓD. FHC 23103) **Marca:** FOSVITA/VITAFOR **Embalagem:** Sachês de 1g a 2g **Unidade:** gramas; **Quantidade máxima:** 2000 gramas/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,990 grama.

**Lote 22 – Descrição/apresentação:** Módulo de trigli-cerídeo de cadeia média com ácidos graxos essenciais para dieta enteral ou oral, sem sabor e sem odor. (CÓD. 19602) **Marca:** MCT COM AGE/VITAFOR **Embalagem:** Embalagem de 200ml a 300ml **Unidade:** litro; **Quantidade máxima:** 12 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 205,600 litro.

#### NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0003-06

**Lote 01 – Descrição/apresentação:** Dieta enteral líqui-da para sistema Fe-chado, nutri-cio-nal-mente com-pleta, hipercalórica, nor-mo--pro-teica. Isenta de sacarose, lac-tose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC

135/2017 e RDC 136/2017) e glúten. Den-sidade calórica de 1,5 kcal/ml. (CÓD. FHC 24320) **Marca:** NUTRISON ENERGY – DANONE Embalagem sistema fechado 500ml ou 1000ml **Unidade:** litro; **Quantidade máxima:** 1200 litros/ano; **Valor unitário:** R\$ 35,730litro.

**Lote 11 – Descrição/apresentação:** Dieta enteral liqui-da para sistema fechado, desti-nada a pacientes com distúrbios gastroi-ntesti-nais. Nutricio-nalmente comple-ta, oligomérica de alta absorção. Isen-ta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose, glúten e fibras. Densidade Ca-lórica entre 1,0 e 1,5 kcal/ml. (CÓD. FHC 24260) **Marca:** NUTRISON ADVANCED PEPTISORB - DANONE Embalagem sistema fechado 500ml ou 1.000ml **Unidade:** litro **Quantidade máxima:** 1200 litro/ano; **Valor unitário:** R\$ 71,750 litro.

**Lote 13 – Descrição/apresentação:** Dieta enteral líqui-da para sistema fechado, desti-nada a crianças de 1 a 6 anos. Nutricio-nalmente completa, hipercalórica, hi-per-pro-teica, de baixa osmolal-idade, enri-que-cida com mix de carotenóides. Isenta de lac-tose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. (CÓD. FHC 24318) **Marca:** NUTRINI ENERGY MULTI FIBER - DANONE Embalagem sistema fechado 500ml ou 1000ml **Unidade:** litro **Quantidade máxima:** 160 litro/ano; **Valor unitário:** R\$ 153,200 litro.

**Lote 20 – Descrição/apresentação:** Espessante em pó ins-tantâneo para alimentos líquidos e semilíquidos, isento de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), e sa-carose. Boa solubilidade. Isento de odor e sabor. (CÓD. FHC 24314) **Marca:** ESPEFOR/VITAFOR **Embalagem:** Latas de 200g a 400g **Unidade:** litro **Quantidade máxima:** 100 litro/ano; **Valor unitário:** R\$ 161,100 litro.

**Lote 29 – Descrição/apresentação:** Suplemento hiper-caló-rico com ex-clusiva emulsão de lipídios composta por trigli-cérides de cadeia longa canola e girassol de alto teor oléico. Fonte ener-gética com alta den-sidade calórica pronta para uso, forma líquida. Densidade calórica míni-ma de 4,5 kcal/ ml. (CÓD. FHC 24324) **Marca:** CALOGEN - DANONE Embalagem de 120ml a 200ml **Unidade:** litro **Quantidade máxima:** 200 litro/ano; **Valor unitário:** R\$ 272,950litro.

**Lote 30 – Descrição/apresentação:** EQUIPO UNIVERSAL para uso exclusivo com a bomba de infusão para terapia de nutrição enteral, conforme ANVISA. **Com BOMBA DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL em COMODATO.** Lanceta com ponta perfurante tipo ponta CRUZ, que permite conexão às dietas enterais de sistema fechado. Esterilizado, conexão e ajuste preciso em bolsa de dietas plásticas ou rígidas, TUBO EXTENSOR EM POLIURETANO/PVC/SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, PARCIALMENTE OU TOTALMENTE COLORIDO (AZUL, LILÁS, ROXO...), DEVE APRESENTAR CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, CONECTOR TERMINAL À SONDA DE PONTA ESCALONADA APROPRIADO PARA SONDAS ENTERAIS, SEM VAZAMENTO E RESISTENTE A FLUXO DE PRESSÃO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSÉPTICA. ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA. **Marca:** CALOGEN - DANONE Embalagem individual com 1 unidade **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 15000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,710 unidade.

#### WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 11.318.264/0001-04

**Lote 14 – Descrição/apresentação:** Fórmula em pó nutricionalmente completa, com proteína isolada de soja, rica em isoflavona, hipossódica, isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Diluição instantânea. Densidade calórica mínima 4,5kcal/g de produto em pó. (Cód. FHC 26639)) **Embalagem:** Latas de 300g a 800g **Marca:** Trophic Basic **Unidade:** kg **Quantidade máxima:** 30 kg/ano; **Valor unitário:** R\$ 73,070litro.

**Lote 15 – Descrição/apresentação:** Módulo de oligo-saca-rídeos em pó para nu-trição en-teral ou oral, 100% maltodextrina, isen--to de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), saca-rose e glúten.

Com boa solu-bilidade, odor e sabor neutros. (CÓD. FHC 20260) Embalagem: Latas de 200g a 400g **Marca:** Carboch **Unidade: kg Quantidade máxima: 84 kg/ano; Valor unitário: R\$ 55,680 kg.**  
**Lote 16 – Descrição/apresentação:** Módulo de proteína de alto valor biológico em pó, a base de caseinato de cálcio, para uso em dieta enteral ou oral. Boa solu-bilidade, odor e sa-bor neutros. Sem saca-rose e glúten. (CÓD. FHC 17481) Embalagem: Latas de 200g a 400g **Marca:** Protein PT **Unidade: kg Quantidade máxima: 84 kg/ano; Valor unitário: R\$ 373,700 kg.**

Os lotes 02 e 25 restaram deserto A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

*São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Luciana Santos de Mello  
**Código Identificador:**B8E44D16

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 40784/2023**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40784/2023  
MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 432/2023;  
**CNPJ:** 36.964.970/0001-54;

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos no Centro Obstétrico (C.O.) e Maternidade da Fundação Hospital Centenário;

**DO PRAZO:** O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início em 27 de maio de 2023;

**DO VALOR:** O valor mensal total estimado é de R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) conforme proposta da empresa.

**GESTOR E FISCAL:** João Marcelo Vieira Goulart e Rosaura Cristina Fagundes da Silva;

**DO REAJUSTE:** Os valores são irrealizáveis;

**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

**AGUINALDO CAVEDON**  
Vice- Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Priscila Silveira da Silva  
**Código Identificador:**D200A4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.521**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e considerando memorando nº 131/2023 da DDA,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.517, de 13 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **TUPAN LEAL PAZ**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**A946E6F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 113/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 86/2022

**CONTRATADA: RODRIGO DE AZEVEDO 00069412065**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.546/0001-36.

**DO GESTOR:** Informa-se que, durante o período de **10/05/2023 a 29/05/2023**, fica designado como gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato o servidor **Claudemir Schutze, matrícula 55236**, em substituição ao atual gestor **Anilton Moacir de Oliveira Pereira, matrícula 055122**, em razão de férias, conforme Cláusula Décima do contrato.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**0AA0F615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**TOMADA DE PREÇOS, 01/2023 - POSTERGAÇÃO -**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO**  
**BAIRRO SANTOS DUMONT / VILA BRÁS NO MUNICÍPIO**  
**DE SÃO LEOPOLDO/RS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **POSTERGADA** a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **01/2023**, **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro Santos Dumont / Vila Brás no Município de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2023**, às 09h30min. O edital está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**BC24A18F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº**  
**003/2023.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 003/2023.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº 003/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de mobiliário de escritório para atendimento das demandas de Diretorias do SEMAE, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

Lote	SIRLEI T HERRMANN MÓVEIS LTDA CNPJ: 33.042.304/0001-70	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
01	Mesa retangular PE painel 1200x600 Cinza – cinza padrão	R\$ 247,00
02	Mesa retangular PE painel 1400x600 Cinza – cinza padrão	R\$ 256,00
03	Mesa retangular PE painel 1500x600 Cinza – cinza padrão	R\$ 270,00
05	Gaveteiro suspenso 1 gaveta 330x425x145 – cinza padrão	R\$ 110,00

06	Gaveteiro suspenso 2 gavetas 330x425x285 – cinza padrão	R\$ 130,00
12	Armário Alto 800x450x1585 – cinza padrão	R\$ 570,00
14	Mesa de reunião retangular PE painel c/01 cx de tomada 2000x1100 – cinza padrão	R\$ 690,00

VITRINI AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 05.684.135/0001-37	
16	Cadeira encosto tela preta regulagem contra encosto, assento espuma injetada revestimento azul vinil azul – NR 17, back system, regulagem lombar, braços reguláveis PP, aranha diretor rodízios PU.	R\$ 843,48

TUBULARTE MOVEIS EIRELI		PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Lote	CNPJ: 00.258.563/0001-84	
4	Mesa angular PE painel 1400x1400 - cinza padrão	R\$ 500,00
7	Gaveteiro suspenso 2 gavetas e 1 pasta 360x500x650 – cinza padrão	R\$ 350,00
8	Armário arquivo 4 pastas c/nicho 465x450x1585 – cinza padrão	R\$ 700,00
9	Armário Baixo 800x450x735 cinza padrão	R\$ 350,00
10	Armário Baixo c/porta de abrir 1200x450x735 – Cinza padrão	R\$ 450,00
11	Armário médio 800x450x1085 - cinza padrão	R\$ 450,00
13	Armário extra alto 800x450x2085 – cinza padrão	R\$ 850,00
15	Mesa de reunião circular, Altura:73x110x110 – cinza padrão	R\$ 320,00

A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

**Código Identificador:DEDDB68E**

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de sondagens a trado, para subsidiar os projetos de fundação para construção da nova Adutora Nordeste no Município de São Leopoldo/RS. **FORNECEDOR:** TTS SERVIÇOS DE SONDAAGENS E PEREURAÇÕES DO SOLO LTDA - CNPJ Nº 24.642.959/0001-99.

**GEISON FREITAS**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Graciele de Britto

**Código Identificador:08FDAD03**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

#### GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS SÚMULA DE CONTRATO

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 660/2023.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO - ME.** **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura para a 8ª Festa do Arroz Carreteiro; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 08/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 55.265,00. RECURSO FINANCEIRO: 1401 – 13 – 0392 – 0530 – 2,123– 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros–PJ- 0500 – SEMTUC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de maio de 2023.

**SIDNEY LUIZ BRONDANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vagner Rambo de Ávila

**Código Identificador:3C246A54**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº010/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº010/2023 que tem por OBJETO – registro de preços de serviço de mão de obra especializada para conserto/reparo de calçamento com pedras irregulares de basalto, bem como colocação de pedras irregulares de basalto em vias ainda não pavimentadas e serviço de colocação de meio-fio. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **14 de junho de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min., ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho-RS, 29 de maio de 2023

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Katiane Boeno

**Código Identificador:42B3235F**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.696, DE 24 DE MAIO DE 2023.

**LEI MUNICIPAL Nº 3.696, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.502 DE 25 DE MAIO DE 2022, E LEI Nº 3.505 DE 25 DE MAIO DE 2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de que trata o art. 1º da Lei nº 3.502 de 25 de maio de 2022, e art. 1º da Lei nº 3.505 de 25 de maio de 2022, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**FF023DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.697, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.697, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) -MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1744	PROJ/ATIV. Portaria 1486, 15 de junho 2022	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1031)	R\$269.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$269.000,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) -MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1744	PROJ/ATIV. Portaria 1486, 15 de junho 2022	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (996)	R\$269.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$269.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária De Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**90B15FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.698, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.698, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 537.335,31 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 537.335,31 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL  
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225) R\$ 29.500,00  
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227) R\$ 24.500,00  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (216) R\$ 63.000,00  
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (243) R\$ 12.000,00  
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (248) R\$ 7.260,00  
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL  
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279) R\$ 11.500,00  
605 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896) R\$ 820,00  
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (892) R\$ 5.120,00  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (895) R\$ 2.700,00  
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (323) R\$ 8.000,00  
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (324) R\$ 4.114,20  
2076 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (831) R\$ 86.602,36  
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL  
 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (636) R\$ 2.400,00  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (362) R\$ 8.560,00  
 2089 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (848) R\$ 45.000,00  
 2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (393) R\$ 17.378,70  
 2774 PROJ/ATIV. APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (429) R\$ 23.000,00  
 705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL  
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL  
 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (466) R\$ 18.000,00  
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (596) R\$ 5.000,00  
 2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (615) R\$ 1.350,00  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (613) R\$ 2.731,05  
 2782 PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (998) R\$ 56.799,00  
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (951) R\$ 20.000,00  
 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (950) R\$ 3.000,00  
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2091 PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (685) R\$ 20.000,00  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (687) R\$ 1.500,00  
 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (688) R\$ 500,00  
 2092 PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL  
 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (705) R\$ 45.000,00  
 2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (696) R\$ 10.000,00  
 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (695) R\$ 1.500,00  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (698) R\$ 500,00  
**Total R\$ 537.335,31**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 2077 PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (823) R\$ 8.000,00  
 703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 2089 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO  
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (849) R\$ 45.000,00  
 2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA  
 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (397) R\$ 17.378,70  
 705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL  
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (462) R\$ 23.000,00  
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (612) R\$ 2.731,05  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (616) R\$ 1.350,00  
 2782 PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (587) R\$ 20.543,66  
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (588) R\$ 2.291,34  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (585) R\$ 33.964,00  
 98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS  
 0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R\$ 360.076,56  
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R\$ 23.000,00  
**Total R\$ 537.335,31**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
 Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
 Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
 Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
 Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:9027E657**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.004, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.004, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS .

**ZIANIA MARIA BOLZANL**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Municipal nº 591, de 02/09/1993, com as alterações trazidas pelas Lei Municipal nº613, de 05/11/1993; nº694, de 08/08/1994; nº819, de

18/10/1995; nº1.390, de 31/07/2002; nº1.673, de 28/03/2007 e nº1.731, de 04/12/2007,

Considerando a necessidade de substituir membros do Conselho que representam o poder público;

## DECRETA

**Art. 1º** A alteração do conselho municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social conforme segue:

### I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

#### **Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO**

Titular: Liziane Letícia Gutheil Bayer

Suplente: Fabiana Comassetto

#### **02. Secretaria Municipal da SAÚDE**

Titular: Joseana de Cassia Marafiga Parciannelo Menezes

Suplente: Elisabete Comaretto Gabbi

#### **03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Berenice Silva Borba

Suplente: Taís Roth Klein

#### **04. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Titular: Karla Drehmer Pereira

Suplente: Margarida Essy

#### **05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

Titular: Reinaldo Lucas

Suplente: Felipe Rodrigues de Moura

#### **06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Titular: Rubem Klein

Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

#### **07. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Titular: Sandra Daí Pra Bater

Suplente: Sergio Amilton Druzian

### II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

#### **emater**

Titular: Cristiana Barros de Lima

Suplente: Laila Arruda Ribeiro Simon

#### **PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Tereza Volpato Timm

Suplente: Cleusa Brondami

#### **lions clube**

Titular: Ilca Iancanova

Suplente: Luiz Roberto Avila

#### **APESP**

Titular: Paulo Henrique Correia Marques

Suplente: José Vicente de Oliveira Fraga

#### **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular: Marta Regina Rosaura

Suplente: Jair Ivan Wouters

#### **CASA DA AMIZADE**

Titular: Enilda Tatsch

Suplente: Vera Lucia Schmitt

#### **07. LOJA MAÇONARIA REMANÇO**

Titular: João Rodolfo Bayer

Suplente: Carlos Clérie

**Art.3º** A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento

Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 18 de julho de 2024.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 3965/2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN** Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**

Secretária Municipal de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa

**Código Identificador:**369EF485

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4005 DE 19 DE MAIO DE 2023**

#### **DECRETO Nº 4005 DE 19 DE MAIO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.374,72 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.**

## DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 35.374,72 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE

202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL

2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30) R\$ 200,00

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (43) R\$ 4.000,00

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47) R\$ 17.995,20

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R\$ 824,20

302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO

2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (109) R\$ 2.500,00

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893) R\$ 55,32

8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.  
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (632) R\$ 9.000,00  
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR  
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (695) R\$ 800,00  
**Total R\$ 35.374,72**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE  
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL  
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29) R\$ 2.000,00  
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34) R\$ 2.000,00  
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO  
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO  
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (117) R\$ 2.500,00  
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.  
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
2083 PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (643) R\$ 9.000,00  
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (952) R\$ 700,00  
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR  
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (703) R\$ 100,00  
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS  
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R\$ 19.074,72  
**Total R\$ 35.374,72**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal.

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário Da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria De Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**F8C53636

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.006, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO Nº 4.006, de 23 DE MAIO DE 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, DESTINADAS À ABERTURA DE PROLONGAMENTO DA RUA PREFEITO TITO FERRRI, NO PERÍMETRO URBANO, para integrar o domínio público municipal E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal do município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos termos do Art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei 3365, de 25 de junho de 1941,

*Considerando* a necessidade de expansão urbana a fim de promover o desenvolvimento urbano com a oferta de novos lotes;

*Considerando* o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 3663, de 04 de outubro de 2022 com reconhecimento da desapropriação de área inserida na matrícula 16.832 como de utilidade pública, as plantas de localização e fracionamento de área aprovadas pela secretaria do planejamento, o relatório de avaliação e ata de negociação amigável firmada com a proprietária do imóvel, anexados a este Decreto para todos os fins;

*Considerando* o parecer da Procuradoria Municipal, PGM090/2021 favorável a desapropriação;-

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de São Pedro do Sul, com a finalidade pública específica de ampliar o sistema viário urbano desta cidade, a área constante no levantamento planimétrico e memorial descritivo aprovado e licenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento em 17/05/2023 e inserida na matrícula de número 16.832 do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul.

Parágrafo Único O relatório, da Comissão, a matrícula do imóvel, o Memorial descritivo, o levantamento topográfico planimétrico de localização e fracionamento da área e a ata de negociação integram o presente Decreto na forma de anexo.

Art.2º O total da área desapropriada, Gleba 01 do memorial descritivo, perfaz 2.973,59 m<sup>2</sup> m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e setenta e três metros quadrados com cinquenta e nove decímetros quadrados) e passará a integrar o patrimônio do Município, sendo destinada à abertura do **Prolongamento da Rua Prefeito Tito Ferrari, Vila Santa Luzia**, nesta cidade de São Pedro do Sul/RS. Não sendo dada pelo Município a destinação específica definida neste Decreto em até 15 (quinze) anos contados da assinatura da escritura pública, a área reverterá em favor do desapropriado.

Art. 3º Fica o Município de São Pedro do Sul autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º O valor da indenização e a negociação com os proprietários foi definido pelo valor simbólico de R\$ 10,00 (dez reais), conforme concordância dos atuais proprietários do imóvel.**

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias, em conformidade com a Lei Municipal nº

3657 de 28 de Fevereiro de 2023, especificadas a seguir: 1-Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul; Unidade 01- Encargos Gerais do Município; Projeto atividade 0001- Encargos Gerais do Município; 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis.

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO	
UNIDADE 01 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
PROJ/ATIV. 1004 – DEMARCAÇÃO, ABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS	
991 – Aquisição de Imóveis )	10,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**A3C62025

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4007 DE 24 DE MAIO DE 2023**

DECRETO Nº 4007 DE 24 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3697 de 24 de maio de 2023.**

**D E C R E T A**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1744	PROJ/ATIV. Portaria 1486, 15 de junho 2022	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1031)	R\$ 269.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 269.000,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1744	PROJ/ATIV. Portaria 1486, 15 de junho 2022	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (996)	R\$ 269.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 269.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**517F9853

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4008 DE 24 DE MAIO DE 2023**

DECRETO Nº 4008 DE 24 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 537.335,31 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3698 de 24 de maio de 2023.**

**D E C R E T A**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 537.335,31 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL  
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225) R\$ 29.500,00  
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227) R\$ 24.500,00  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (216) R\$ 63.000,00  
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (243) R\$ 12.000,00  
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (248) R\$ 7.260,00  
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL  
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279) R\$ 11.500,00  
605 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896) R\$ 820,00  
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (892) R\$ 5.120,00  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (895) R\$ 2.700,00

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (323) R\$ 8.000,00  
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (324) R\$ 4.114,20  
2076 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (831) R\$ 86.602,36

703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL  
 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (636) R\$ 2.400,00  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (362) R\$ 8.560,00  
 2089 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (848) R\$ 45.000,00  
 2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (393) R\$ 17.378,70  
 2774 PROJ/ATIV. APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (429) R\$ 23.000,00  
 705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL  
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL  
 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (466) R\$ 18.000,00  
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (596) R\$ 5.000,00  
 2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (615) R\$ 1.350,00  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (613) R\$ 2.731,05  
 2782 PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (998) R\$ 56.799,00  
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (951) R\$ 20.000,00  
 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (950) R\$ 3.000,00  
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2091 PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (685) R\$ 20.000,00  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (687) R\$ 1.500,00  
 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (688) R\$ 500,00  
 2092 PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL  
 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (705) R\$ 45.000,00  
 2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (696) R\$ 10.000,00  
 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (695) R\$ 1.500,00  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (698) R\$ 500,00  
**Total R\$ 537.335,31**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 2077 PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (823) R\$ 8.000,00  
 703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 2089 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO  
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (849) R\$ 45.000,00  
 2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA  
 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (397) R\$ 17.378,70  
 705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL  
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (462) R\$ 23.000,00  
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (612) R\$ 2.731,05  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (616) R\$ 1.350,00  
 2782 PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (587) R\$ 20.543,66  
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (588) R\$ 2.291,34  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (585) R\$ 33.964,00  
 98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS  
 0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R\$ 360.076,56  
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R\$ 23.000,00

**Total R\$ 537.335,31**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
 Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**  
 Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
 Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
 Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:65C409C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.009 DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.009 DE 25 DE MAIO DE 2023.**

REAJUSTA VALORES DOS JETONS NO ÂMBITO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 1915/2009 ;

**Considerando** a necessidade de adequação dos valores dos Jetons aos integrantes da Comissão de Estágio Probatório;

**Considerando** a Lei 2588/2016 que estabelece a correção dos jetons da Comissão do Estágio Probatório pelo INPC;

**Considerando** os Decretos Municipais 3153/2019, 3350/2020 e 3370/2022 que corrigiu indevidamente os valores dos jetons da Comissão de Estágio Probatório pelo mesmo índice do reajuste concedido aos servidores municipais, IPCA;

**Considerando** o índice do INPC de 01.03.2020 a 28.05.20 resultou em -0,300290% (negativo);

**Considerando** a Lei Federal 173/2020 que congelou todo e qualquer reajuste de salários e vantagens de 28.05.2020 a 31.12.2021;

**Considerando** o relatório 010/2022 emitido pelo Controle Interno Municipal anexo a este decreto;

## D E C R E T A

**Art 1º** São corrigidos os valores dos Jetons da Comissão de Estágio probatório, de que trata a Lei Municipal nº 2588 de 22 de Abril de 2016 pelo acumulado do INPC de Abril de 2017 a abril de 2023, passando a vigor os seguintes valores:

**JETON MEMBROS COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO : R\$88,69 (oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).**

**JETON PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO: R\$ 126,69 (cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).**

**Art 2º** A correção dos valores dos jetons da comissão e estágio probatório foi feita considerando os seguintes índices:

		INPC ACUMULADO	VALOR MEMBROS DA COMISSÃO	VALOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
CORREÇÃO 22.04.17	EM	INPC DE 22.04.16 A 21.04.17 = 1,04652550	73,25	104,65
CORREÇÃO 22.04.18	EM	INPC DE 22.04.17 A 21.04.18 = 1,01772390	74,55	106,50
CORREÇÃO 22.04.19	EM	INPC DE 22.04.18 A 21.04.19 = 1,05295360	78,50	112,13
CORREÇÃO 22.04.20	EM	INPC DE 22.04.19 A 21.04.20 = 1,03074690	80,91	115,57
LEI 173 - CORREÇÃO 28.05.2020 31.12.2021	SEM A			
CORREÇÃO 28.05.20	EM	INPC DE 22.04.20 A 28.05.20 = -1,0479420	INDICE NEGATIVO SEM REAJUSTE	INDICE NEGATIVO SEM REAJUSTE
CORREÇÃO 22.04.22	EM	INPC DE 01.01.22 A 21.04.22 = 1,0449089	84,54	120,76
CORREÇÃO 22.04.23	EM	INPC DE 22.04.22 A 21.04.23 = 1,04914200	88,69	126,69

**Art. 3º** Ficam revogados os decretos municipais 3153/2019, 3350/2020 e 3770/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/05/2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita de São Pedro do Sul

**RUBIA AITA XAVIER,**  
Secretária Municipal da Administração.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**C58F494E

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4010 DE 26 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 4010 DE 26 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.**

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R\$ 4.600,00  
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO  
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86) R\$ 200,00  
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159) R\$ 600,00  
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893) R\$ 24.000,00  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (890) R\$ 2.000,00  
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322) R\$ 6.700,00  
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL  
2701 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL  
319094 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (480) R\$ 19.000,00  
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.  
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
2083 PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (639) R\$ 2.000,00  
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (754) R\$ 600,00  
**Total R\$ 59.700,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL  
2701 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (488) R\$ 19.000,00  
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.  
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
2083 PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (643) R\$ 2.000,00  
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS  
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R\$ 38.700,00  
**Total R\$ 59.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio, de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal.

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**80562746

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3794 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3794 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº3.741/2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº1.852 de 24 de março de 2009 e Lei Federal nº9.784;

Considerando o relatório da Comissão Processante e o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 082/2023** relacionado ao Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 3.741 de primeiro de março de 2023;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A homologação do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 3.741 de primeiro de março de 2023 para apuração das infrações cometidas pela empresa FUTURA AMBIENTAL EIRELI referente o contrato nº 099/2021, pavimentação com pedra irregular da rua Ernande de Oliveira.

Art. 2º O acolhimento na íntegra do relatório da comissão processante determinando a rescisão do contrato nº 099/2021.

Art. 3º A empresa FUTURA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 30.396.707/0001-20, com sede na Rua Carlos Mariense de Abreu, nº63, na cidade de Tupancireta, RS, fica IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO DE DOIS ANOS.

Art.4º A empresa FUTURA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 30.396.707/0001-20 será comunicada dessa decisão por ofício.

Art 5º A Secretaria de Administração deverá providenciar a rescisão do contrato e dar ciência desta portaria à secretaria do planejamento.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**3FDFC761

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3796 DE 19 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 3796 DE 19 DE MAIO DE 2023**

DESIGNA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO DE CONTRATOS REFERENTE A OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS CONFORME CAPITULO IX DA Lei Federal nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no capítulo IX, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/2021, que se refere ao recebimento de obras, serviços e compras;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **servidor para Recebimento de Compras** :

Secretaria de Saúde  
Angélica Schmitt - telefonista, matrícula 774  
Araceli Pieta Relly Gomes da Siva - farmacêutica, matrícula 2570

Secretaria de Educação  
Naiane Gomes Braz, chefe do setor de merenda escolar, matrícula 3928  
Raquel Marcelle da Silva Praz, agente administrativo, matrícula 2062

Secretaria da Agricultura  
Rubem Klein, agente administrativo, matrícula 281

Secretaria de Obras

Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan - chefe da oficina, matrícula 4027

Secretaria de Desenvolvimento Social

Nistron Casteberg da Silva Rosa - agente administrativo, matrícula 3974

Helzinara Schmitt de Farias - agente administrativo, matrícula 3958

Secretaria da Administração

Berenice Silva Borba - diretor de compras, matrícula 4028

**Art. 2º Designar Comissão para recebimento definitivo das obras e serviços**

Sergio Amilton Druzian - engenheiro civil, matrícula 2210

Felipe Bassotto Skrebsky - coordenador de projetos, matrícula 3048

Cristiane Jardim Fernandes - arquiteta, matrícula 1948

**Art. 3º** Conforme o capítulo IX da Lei 14133/2021, transcrito a seguir, são atribuições da Comissão/Servidor responsável pelo recebimento de compras, serviços e obras o seguinte:

*Art. 140. O objeto do contrato será recebido:*

*I - em se tratando de obras e serviços:*

*a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;*

*b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;*

*II - em se tratando de compras:*

*a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;*

*b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.*

*§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.*

*§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.*

*§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.*

*§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.*

*§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.*

*§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.*

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**

Secretária Municipal da Administração.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa

**Código Identificador:**42D3460B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.797 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3.797 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3708, DE 19 DE JANEIRO 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº 010/2023 assinado pela Secretária da Comissão investigatória instaurado pela portaria municipal 3.708 de 19 de janeiro de 2023.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3708/2023, por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procurador Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa

**Código Identificador:**7745DD3E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.798 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3.798 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3780, DE 24 DE ABRIL 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando N° 01/2023 assinado pela Presidente da Comissão investigatória instaurado pela portaria municipal 3780 de 24 de abril de 2023.

#### DETERMINA

**Art. 1°** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3780/2023, por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procurador Municipal

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**7C5B7AE5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3799 DE 22 DE MAIO DE 2023.

**PORTARIA Nº 3799 DE 22 DE MAIO DE 2023.**  
**NOMEIA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE**

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DESIGNA

**Art. 1°** A Servidora Talita Paulina Ludke da Costa, chefe de Convênios e Contratos, matrícula 4054, para exercer a função de fiscal do contrato 016/2023, firmado entre o município de São Pedro do Sul e o Hospital de Caridade de São Roque.

**Art. 2°** A fiscal do contrato 016/2023 terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o adequado cumprimento das condições contratuais.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**  
Secretária da Administração

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**B4B18262

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3800 DE 22 DE MAIO DE 2023.

#### PORTARIA Nº 3800 DE 22 DE MAIO DE 2023.

**NOMEIA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DESIGNA

**Art. 1°** A Servidora Gabriela de Zorzi Barcellos, Coordenadora do CRAS municipal para exercer a função de fiscal do contrato 034/2023, firmado entre o município de São Pedro do Sul e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SENAC.

**Art. 2°** A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 034/2023.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**  
Secretária da Administração

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**B8FB4374

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3.801, DE 26 DE MAIO DE 2023.

#### PORTARIA Nº 3.801, DE 26 DE MAIO DE 2023.

**RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ACELINO FERNANDES SILVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 08/2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 25 de maio de 2023, sob o nº 2578, faz saber que:

#### HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor ACELINO FERNANDES SILVEIRA, Matrícula nº 3227, no cargo de Operário, tendo sido nomeado em 10.12.2019, pela Portaria nº 1580/2019, empossado no cargo em 09.01.2020 (Termo de Posse nº 001/2020) e entrado em exercício na data de 13.01.2020, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procuradora Jurídica

Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**C9109004

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3.802, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3.802, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE  
DESEMPENHO E HOMOLOGA A  
CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO  
DE EDSON NILDO FELSKÉ E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 08/2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 25 de maio de 2023, sob o nº 2578, faz saber que:

**H O M O L O G A**

A avaliação final de desempenho do servidor EDSON NILDO FELSKÉ, Matrícula nº 3350, no cargo de Motorista, tendo sido nomeado em 31.03.2020, pela Portaria nº 0376/2020, empossado no cargo em 16.04.2020 (Termo de Posse nº 009/2020) e entrado em exercício na data de 17.04.2020, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procuradora Jurídica

Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**84219369

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3.803, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3.803, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE  
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO  
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE RAFAEL SILVA  
DOS ANJOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 08/2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 25 de maio de 2023, sob o nº 2578, faz saber que:

**H O M O L O G A**

A avaliação final de desempenho do servidor RAFAEL SILVA DOS ANJOS, Matrícula nº 3365, no cargo de Motorista, tendo sido nomeado em 27.04.2020, pela Portaria nº 0430/2020, empossado no cargo em 16.04.2020 (Termo de Posse nº 013/2020) e entrado em exercício na data de 14.05.2020, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procuradora Jurídica

Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**59D38E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3.804, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3.804, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE  
DESEMPENHO E HOMOLOGA A  
CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO  
DE SUELEN DA SILVA SOARES E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 08/2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 25 de maio de 2023, sob o nº 2578, faz saber que:

**H O M O L O G A**

A avaliação final de desempenho da servidora SUELEN DA SILVA SOARES, Matrícula nº 3353, no cargo de Agente de Serviços Complementares II, tendo sido nomeado em 11.03.2020, pela Portaria nº 0324/2020, empossado no cargo em 23.04.2020 (Termo de Posse nº 011/2020) e entrado em exercício na data de 27.04.2020, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido

o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,**  
Procuradora Jurídica

Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**ACD032B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.805, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.805, DE 26 DE MAIO DE 2023**

ALTERA MEMBRO PARA OPERAR O SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DO CEIS/CNEP (SIRCAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a Lei Federal nº 12.846/2013, em seu artigo 23, determina que os órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo devem informar e manter atualizados, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, bem como informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto no artigo 161 da Lei 14.133/2021.

**Considerando** a Ofício Circular DCF nº 44/2017 do TCE/RS que destacou a importância da participação dos municípios para garantir a integridade e a completude do sistema do CEIS e do CNEP.

**DESIGNA**

**Art. 1º** A servidora LUCIANA ESSY BRUTI, agente administrativo, matrícula 2475, para operar o Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - SIRCAD.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 3.391/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**F7034CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº3.806, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº3.806, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.603 DE PRIMEIRO DE AGOSTO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal ;

**Considerando o parecer PGM nº072/2023 referente análise do relatório conclusivo da comissão Sindicante do Processo instaurado pela Portaria nº 3.603/2022.**

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal nº 3.603 de Primeiro de Agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária da Administração

Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**88A642E6

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de Espetáculo de Teatro a ser realizado na Semana do Meio Ambiente do Município, a ser realizado no dia 02/06/2023. Tendo como fornecedor a contratada **A TURMA DO DIONISIO PRODUÇÃO DE ESPETACULOS CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.670.407/0001-75. A contratada receberá o valor de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), referente ao objeto contratado.

São Pedro do Sul/RS, 29 de maio de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**D8CFE015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
SUMULA DO ADITIVO 78**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa E. AMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.880/0001-61. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: Decréscimo de 10,68% (dez vírgula sessenta e oito) por cento, no valor do óleo diesel S10, passando do valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos), sendo a vigência a partir do dia 29 de maio de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

**Publicado por:**  
Ana Paula Kovalski  
**Código Identificador:**BEBF03C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 254/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2023.**

Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Registro de Preços 06/2023. Contrato Nº 254/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente Valor: R\$ 3.423,00 (três mil quatrocentos e vinte e três reais). Vigência: Entrega total ou 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ nº 46.728.867/0001-69

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**AFDBE41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 255/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2023**

Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Registro de Preços 06/2023 Contrato Nº 255/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente Valor: R\$ 9.650,00(nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: Entrega total ou 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/, E. D. Azambuja & Cia Ltda - CNPJ nº 73.865.008/0001-94

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**8904ED73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 256/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2023**

Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Registro de Preços 06/2023 Contrato Nº 256/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 1.714,00 (Hum mil, setecentos e catorze reais). Vigência: Entrega total ou 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.587.427/0001-48

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**1DEB2881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 257/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2023**

Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Registro de Preços 06/2023 Contrato Nº 257/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente Valor: R\$ 1.778,00 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais). Vigência: Entrega total ou 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/, LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA - CNPJ nº 46.198.080/0001-32

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**66A3448A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO Nº 05/2023**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023, destinado ao Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de Fisioterapia, ambulatorial e residencial, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. Entidades Credenciadas: Reabilitare Fisioterapia Ltda, CNPJ 09.261.499/0001-65, Situada na Rua São Luiz 106, Bairro Jardim, Sapucaia do Sul; e Sapucaiafisioclinica de Fisioterapia, CNPJ 23.199.658/0001-70, Situada na Avenida Leônidas de Souza, 891, Bairro Silva, Sapucaia do Sul a documentação referente ao processo estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br>

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**SIMONE DE ALMEIDA**  
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**6188F08B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 24/2023 - **Processo Adm: 12445/2023.** Objeto: Curso EAD AO VIVO - Assunto - O Planejamento da Contratação pela Nova Lei de Licitações (do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta), e Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR). **Ratificação em 29/05/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: DPM EDUCAÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 13.021.017/0001-77.** Valor total: R\$ 5.271,20 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**SIMONE DE ALMEIDA**  
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**915E9079

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 195039/2023, **CPC** nº. 0002/2023 - **OBJETO:** **CRENCIAMENTO de empresa especializada na interpretação, diagnóstico e emissão de Tele-Laudos de exames de Eletrocardiograma, de Holter 24h e de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (Mapa), para o Centro de Especialidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, Sapucaia do Sul. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/05/2023 **VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO:** 30/06/2023 à 30/06/2024. **Informações:** de seg. à sex. de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 16:30 no setor de licitações, fone: (51) 3451-8200 RAMAL 161. **Edital no site** <http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 30 de maio de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**–  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**2603A016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1551/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de playground, para praquina, com a empresa **CRISTIANO TAVARES**. **GABINETE DO PREFEITO**, em 29 de Maio de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**7C866247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2138-2023**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para supressão de árvores em situação de risco e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 01/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fone: 51-35419200 Ramal 247  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**BA71858B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2300/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de um SCANNER A3: Ultra Pró com 24 MP Resolution, UP to size, 5696 x 4272 pixels, Eight-adjustable, ou similar e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br](mailto:ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 01/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**48141359

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 878-2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO 10 EXTINTORES DE INCÊNCIO 6KG ABC E 05 RECARGAS PP6KG ABC e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 01/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Setor de Compras e Licitações  
Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**54DC97DC

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 056/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 056/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços lavagens automotivas para a Administração Municipal, a contar de 30 de maio de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 023/2023, com a empresa ABASTECEDORA NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.682.620/0001-68; Taquara, 29 de maio de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**08C25263

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal Taquara/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ sob n. 97.761.407/0001-73, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 2º SEMESTRE de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 1º de Junho de 2023 até 20 de Junho de 2023, até às 17h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tristão Monteiro, 1278, centro, 3º andar, Sala de Licitações.

Taquara, 29 de Maio de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**C05B4126

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 09h00min do dia 19 de Junho de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº 2023/4777. A empresa que não possui CRF deverá apresentar até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 13/06/2023) em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.

O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação com blocos de concreto nas Ruas Reinoldo Jaeger e Arthur José Wallauer, a serem executadas com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202228580011 e recursos próprios do município, conforme memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária e anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 29 de Maio de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**D903D7F8

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 093/2021**

**6º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 093/2021

**PROCESSO Nº:** 3588/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 043/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** MTO TRANSPORTES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar

**OBJETO DO ADITIVO:** Altera-se a razão social da empresa contratada, passando a denominar-se MTO TRANSPORTES LTDA, bem como os sócios que a compõem, excluindo do quadro societário os Senhores Ademir Paulo Fischer, João Germano Peters, Rejane Teresinha Fischer e Simone Peters, e incluindo, como sócio administrador, o Sr. VILMAR DE JESUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Holanda, nº 60, bairro Alexandria, na cidade de Parobé/RS, CEP 95630-000, portador do RG nº 10605976466 e inscrito no CPF sob o nº 719.613.640-34, de acordo com o instrumento de Alteração do Contrato Social.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JOÃO GERMANO PETERS

VILMAR DE JESUS

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/05/2023

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**96F5BC07

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 2023/4724**

Considerando a necessidade de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA DE FORMA PARCELADA PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras02@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações até as 12 horas de 01/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 Ramal 100

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Claudio Roberto Machado da Silva

**Código Identificador:**02D1418D

#### **DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE SOFTWARE RPAS E GNSS e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 01/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**C2FB4495

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 320/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/320, para Licitação, de aquisição de forma parcelada de ROÇADEIRAS, SOPRADORES e MOTOPODAS, a gasolina, de uso profissional, para a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no

Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (DOIS) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 29/05/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**A52C0EBB

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2422/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2422, para prestação serviço de mão de obra especializada incluso peças para manutenção de compressor de ar, modelo MCSV 20AUDAZ, marca SCHULZ S.A, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 01/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**FC8F4229**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2422/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2422, para prestação serviço de mão de obra especializada incluso peças para manutenção de compressor de ar, modelo MCSV 20AUDAZ, marca SCHULZ S.A, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 30/05/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**8A702A43**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo nº 062/2023**  
**Dispensa nº 022/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitada Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

**EMPRESA CONTRATADA:**NOROESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA- CNPJ: 93.703.239/0001-09- Endereço: Av. Ijuí, 685, Três Passos/RS – CEP: 98600-000.**OBJETO:**Contratação de Empresa para aquisição de parabrisa, guarnição parabrisa e vidros laterais para micro ônibus utilizados para transporte escolar, placas **IPH6347,IYY8112e JAH9C88** .**JUSTIFICATIVA:** Realizar a contratação de empresa para aquisição de parabrisa, guarnição parabrisa e vidros laterais para micro ônibus utilizados para transporte escolar. A compra emergencial se faz necessária em razão da quebra dos vidros e devido ao fato de não haver veículo para substituir. Como os micro ônibus são utilizados para o transporte escolar, faz-se necessária a aquisição destes itens de forma imediata.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações

Tenente Portela/RS, 29 de maio de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**11A46D91**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023****Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano De Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do caminhão MB Atron 2729 placa: IVL-6161, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**1FAD1A0F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30 do dia 13 de junho de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de Arco Cirúrgico em C para o Hospital Tramandaí – Fundação Getúlio Vargas. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 13/06/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2023.

**Publicado por:**  
Luís Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**EF454CA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** VINÍCIUS

**TEIXEIRA PEREIRA.** Objeto: Contratação de show com o Grupo Só Ballança no dia 14 de julho de 2023 às 20h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17149/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**E8DDC934

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **OURIQUES CONSULTORIA - MEI.** Objeto: Contratação de serviços de palestra, orientação, apoio e emissão de relatório final a ser realizada na Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, a realizar-se no Município em 16 de junho de 2023 junto ao Centro de Convivência do Idoso (CCI), sito à Rua Rebouças, nº 445, Zona Nova, em evento organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Valor total: R\$ 2.445,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Base Legal art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17437/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**D6246182

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LEANDRO MAINERI CARVALHO.** Objeto: Contratação de show com Leandro Maineri no dia 06 de julho de 2023 às 20h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17478/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**50D71FA7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ALEX JESUS BOEIRA ROSA.** Objeto: Contratação de show com a Banda Estância Gaudéria no dia 03 de junho de 2023, com previsão de início às 22h e término às 02h da manhã, tendo duração de 04 horas, com a sonorização, iluminação e equipamento de palco, no jantar baile em comemoração a Festa de São Pedro, padroeiro do Município, na 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17768/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**38F4F311

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CRISTIANO COLOMBO PIRES.** Objeto: Contratação de show com o Grupo VZ A Banca no dia 1º de julho de 2023 às 20h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17776/2023.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**755D5005

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ISADORA RODRIGUES DE MATOS.** Objeto: Contratação de show com Isadora Matos no dia 08 de julho de 2023 às 15h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17770/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**9EAFD136

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LILIANE OLIVEIRA FERNANDES.** Objeto: Contratação de show com Lili Fernandes & Bando no dia 02 de julho de 2023 às 18h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17763/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**70CCAAC6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **M.C. TRESSOLDI EVENTOS.** Objeto: Contratação de show no formato trio com Grupo Chão de Areia no dia 09 de julho de 2023 às 14h30min no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17765/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**76528D23

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **D.ZANIN COM DE ARTS PARA VESTUÁRIO.** Objeto: Aquisição de 15 (quinze) coletes de atendimento pré hospitalar, de tecido poliéster emborrachado 100% impermeável, na cor laranja, para uso do atendimento dos chamados emergenciais atendidos pelo Corpo de Bombeiros. Valor total: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17008/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**CAA44E7C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de exames médicos de média/alta complexidade não disponíveis na rede municipal de saúde, 02 (duas) ressonâncias de crânio com sedação. Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e

cinquenta reais) cada exame, perfazendo o total de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17481/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**BCAD3A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios indispensáveis à execução do PNAE. Valor total: R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais). Base Legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17585/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**ABE8914A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO Nº 2.140/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 1.003,27 (um mil e três reais e vinte e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 1.003,27 (um mil e três reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
01 – Fundo da Assistência Social  
08.244.0029.2034 – PSB – Proteção Social Básica – Estadual .. R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (163) R\$ 1.000,00

08.244.0026.2089 – Benefício da Prestação Continuada - BPC Escola ..... R\$ 3,27

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (425) ..... R\$ 3,27

**TOTAL ..... R\$ 1.003,27**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) e a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social  
08.244.0029.2034 PSB – Proteção Social Básica – Estadual ..... R\$ 1.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (274) ..... R\$ 1.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 23 de maio de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**E60C6758

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 145/2023**

CONCEDE 03 (três) dias de afastamento por motivo de casamento, ao servidor VIANEI ISMAEL KREMER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.271/2015, alínea V do artigo 103 e processo protocolado sob nº 696/2023, datado de 29 de maio de 2023, **CONCEDE** 03 (três) dias de afastamento por motivo de casamento, ao servidor **VIANEI ISMAEL KREMER, OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão “4”, a partir desta data, conforme certidão de casamento que ficou arquivada junto ao referido processo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 29 de maio de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**F697A472

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 146/2023**

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 143/2023, de 25 de maio de 2023, de FERNANDA AREND, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, nesta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** do ato de nomeação da Portaria nº 143/2023, de 25 de maio de 2023, de **FERNANDA AREND,** conforme processo protocolado sob o nº 702/2023, em 29 de maio de 2023, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 29 de maio de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**E1A6DFAB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 147/2023**

NOMEIA SHAUANA GRIEBELER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, SHAUANA GRIEBELER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 6º lugar, conforme edital de homologação final nº 026/2020, de 28 de fevereiro de 2020, para desempenhar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Padrão “3”, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 35 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Saúde, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 29 de maio de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**58BF2AF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1568/2023 com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é a prestação do serviço de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, no valor total de R\$ 16.448,39 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), prazo de execução 60 (sessenta) dias, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 29 de maio de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giordana Rita da Silva

**Código Identificador:**A0677B98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 069/2023**

**Divulga a relação oficial de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro – 40 horas.**

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Enfermeiro – 40 horas**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 055 de 11 de maio de 2023.

Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro – 40 horas.

Art. 2º – Respeitando o cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, a próxima etapa será a análise dos documentos representativos de títulos, que resultará no resultado preliminar da prova de títulos.

Art. 3º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 29 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – 40 Horas  
EDITAL Nº 055/2023.**

Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
1	Barbara Tzi Amaral
2	Carla da Silveira Dornelles
3	Elisandro Rocha dos Santos
4	Gilseane Torres de Carvalho
5	Jonatas Cristiano Figueredo
6	Laila Menegaz Martinotto
7	Natalia Barros Menezes Cabral de Carvalho
8	Priscila Castilhos

9	Quinniag Justin Witt
10	Silvia Tormes
11	Taciana Vedovatto Klein Kerschner
12	Thais da Silva de Oliveira

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**DD3313A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 070/2023**

Divulga a Relação Final de Estudantes com requerimentos aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, conforme Lei Municipal nº 3.430/2014, Editais nº 008/2023 e 059/2023, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Relação Final de estudantes com requerimento de auxílio locomoção aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, após terem sido apresentados recursos conforme Edital nº 059/2023, informamos o que segue:

Art. 1º A relação final dos estudantes com cadastro aprovado e não aprovado consta no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Aos estudantes com cadastro aprovado, os valores serão depositados a partir do dia 02/06/2023 na conta corrente informada.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 29 de maio de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária de Administração

**ANEXO I**

Relação Final dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção **APROVADOS:**

Ana Carolina Severo Vetromille  
Anakeli Watthier Portes  
Bianca Drefs Bublitz  
Caio Volkart  
Dielí Moraes de Oliveira  
Diovana da Rosa Scherer  
Douglas Rafael meotti  
Erick Bresolin de Azevedo  
Everson Cavallin  
José Inácio Belotto  
Júlia Mel Boes Eger  
Leonardo Wolff  
Lucas Henrique Wilbert  
Manuela Reuter Becher  
Mateus Volkart  
Milena dos Santos Dresch  
Natiéli de Arruda Nogueira  
Taís dos Santos Carneiro  
Tatiane de Azevedo Silva  
Théo Volkart

Relação Final dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção

**NÃO APROVADOS:**

**LUIZA DE CAMPOS DESCOVI**

**NICOLE FERNANDES**

**SOFIA WEILER FIUZA**

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**1032C867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de junho de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**25B99AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 773/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 202/2022**  
**Contrato nº 174/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (Item 01), conforme especificado no edital e em seus anexos.**

**Prazo de vigência:**O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará por um prazo de 60 (sessenta) dias.

**Valor total do contrato:**A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valorunitário	Valor Total
1	10	un	Computador com especificações mínimas conforme termo de referência.	R\$ 4.840,75	R\$ 48.407,50

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**E729AA5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 279/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 94/2023**  
**Contrato nº 171/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**  
**Contratada: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

**Objeto do contrato:** Aquisição de AUTOCLAVE 21L, 3 BANDEJAS, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V), QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V; SISTEMA DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA NA PORTA; PROGRAMA UNICO DE ESTERELIZAÇÃO; BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; GARANTIA REGISTRO CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº 225 DE 29/05/2014, conforme especificado no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará por um prazo de 30 (trinta) dias.  
**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	4	un	Autoclave 21l, 3 bandejas, tensão: bivolt automático (127v e 220v), que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254v; sistema de segurança entre os quais chave e trava na porta; programa unico de esterelização; bandejas em alumínio anodizado; garantia registro conforme portaria do inmetro nº 225 de 29/05/2014.	R\$ 3.510,00	R\$ 14.040,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**627CF2C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 270/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 92/2023**  
**Contrato nº 170/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**  
**Contratada: OFTALMOLOGIA INTEGRADA NOVO HAMBURGO LTDA**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (VITRECTOMIA + ENDOLASER) EM PACIENTE, conforme especificado no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e terá duração de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, por km rodado, conforme discriminada na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	1	1	un	Contratação de serviços médicos para realização de procedimento cirúrgico	R\$ 14.900,00

(vitrectomia + endolaser) em paciente.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**B28E681D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 302/2022**  
**Pregão Presencial nº 76/2022**  
**Ata de Registro de Preços nº 124/2022**  
**Contrato nº 181/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**  
**Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS**

**Objeto do contrato:** Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o território das ilhas Município (ITEM 10), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 28 de junho de 2023 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por hora de serviços prestados, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	150	h	Trator 4 x 4, ano mínimo 2012, abastecido e com operador. Toda a responsabilidade de manutenções e consertos será da empresa contratada. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas. Ilhas no território do Município.	R\$ 218,00	R\$ 32.700,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**362E9668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 302/2022**  
**Pregão Presencial nº 76/2022**  
**Ata de Registro de Preços nº 125/2022**  
**Contrato nº 180/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**  
**Contratada: L C PEIXOTO DE CAMPOS**

**Objeto do contrato:** Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força

de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 4º distrito (ITEM 8), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 28 de junho de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do presente instrumento, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por hora de serviços prestados, o valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
8	150	h	Trator 4 x 4, ano mínimo 2012, abastecido e com operador. Toda a responsabilidade de manutenções e consertos será da empresa contratada. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas. 4º distrito.	R\$ 199,00	R\$ 29.850,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**DAFC92E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 302/2022**

**Pregão Presencial nº 76/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 123/2022**

**Contrato nº 179/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: S & K TRANSPORTES LTDA**

**Objeto do contrato:** Contratação de 100 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 28 de junho de 2023 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por hora de serviços prestados, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
6	100	h	Trator 4 x 4, ano mínimo 2012, abastecido e com operador. Toda a responsabilidade de manutenções e consertos será da empresa contratada. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas. 3º distrito.	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**514898D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 502/2022**

**Pregão Eletrônico nº 121/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 155/2022**

**Contrato nº 34/2023**

**Termo aditivo nº 01**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: GPA AMBIENTAL EIRELI - ME**

**Objeto do contrato:** Contratação de 30m³ de serviços de sucção de resíduos sólidos esgoto pluvial (item 1) e 1000m de serviços de hidrojateamento de rede pluvial (item 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 34/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 24 de maio de 2023, com previsão de encerramento em 24 de setembro de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato, através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**1BFAFD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 267/2023**

**Pregão Eletrônico nº 91/2023**

**Contrato nº 173/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: J.C.B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS - EIRELI**

**Objeto do contrato:** Aquisição de veículo tipo van micro ônibus, 0 km (item 02), conforme especificado no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará por um prazo de 60 (sessenta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário
2	1	un	Veículo tipo van micro ônibus, 0 km	R\$ 225.500,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**F9E8CCDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 267/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 91/2023**  
**Contrato nº 172/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: EUROVALE VEÍCULOS LTDA**

**Objeto do contrato:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículo tipo picape, cabine dupla, 0 km (**item 01**), conforme especificado no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará por um prazo de 60 (sessenta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário
1	1	un	Veículo tipo picape, cabine dupla, 0 km	R\$ 113.840,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**F1A69EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 721/2022**  
**Dispensa de Licitação nº 461/2022**  
**Contrato nº 286/2022**  
**Termo aditivo nº 05**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: J+H ARQUITETURA EIRELI**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS EM 4 PRAÇAS NO MUNICÍPIO.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2023 com previsão de encerramento em 26 de junho de 2023, mesmo prazo para entrega do serviço, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**B3361B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**

**OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de motoniveladora XCMG.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 330/2023** – Requisição nº 799/2023

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2023**

**PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 30 de maio de 2023 ao dia 01 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**0B040190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA.**

**OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da máquina retroescavadeira New Holland, patrimônio 31891.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 329/2023** – Requisição nº 798/2023

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2023**

**PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 29 de maio de 2023 ao dia 01 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**7C620263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 280/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 95/2023**  
**Validade: 26/05/2024**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA SEREM DOADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2023**, a empresa, **VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.101.938/0001-61, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	500	un	COBERTOR DEBRUM CASAL, EM TECIDO MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 415G/M, MEDIDAS MÍNIMAS 180 X 220CM, PESANDO, NO MÍNIMO 1.700KG.	R\$ 44,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**0D3A122C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 29/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 13/2023**  
**Validade: 29/05/2024**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS ALOJADOS NO CENTRO DE CONTROLES DE ZOOSES DE TRIUNFO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2023**, a empresa, **GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.254.576/0001-23, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Característica	Valor Unitário
1	19.500	kg	Ração para canino adulto, saco de no máximo 25 quilos.	Níveis de garantia: Umidade (max) 100 g/kg; Proteína Bruta (min) 210 g/kg (21%); Extrato Etéreo (min) 80 g/kg (80%); Matéria Fibrosa (max) 30 g/kg (3%); Matéria Mineral (max) 90 g/kg (9%); Cálcio (min) 9 g/kg (0,9%); Cálcio (max) 23 g/kg (2,3%); Fosforo (min) 8 g/kg (0,8%).	R\$ 4,01

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2023**, a empresa, **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.051.762/0001-91, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Característica	Valor Unitário
2	11.200	kg	Ração para canino filhote, saco de no máximo 25 quilos	Níveis de garantia: Umidade (máx.) 100 g/kg; Proteína Bruta (min.) 250 g/kg (25%); Extrato Etéreo (min.) 120 g/kg (12%); Matéria Fibrosa (máx.) 30g/kg (3%); Matéria Mineral (máx.) 90 g/kg (9%); Cálcio (min.) 9 g/kg (0,9%); Cálcio (máx.) 16 g/kg (1,6%); Fósforo (min.) 9 g/kg (0,9%).	R\$ 6,36

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**8A8967DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 014/2023.** Objeto. Contratação de empresa especializada para implantação, parametrização, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema de Informática (*software*), para o gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, decorrentes da aplicação do IPM - Índice de Participação dos Municípios, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 12/06/2023, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: [www.tupandi.rs.gov.br](http://www.tupandi.rs.gov.br). Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Baldessarini  
**Código Identificador:**50EBF8CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 103/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tuparendi  
**CONTRATADA:** Fundação Educacional Machado de Assis - FEM A

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização e execução de todas as etapas da prova de seleção para concorrer a vagas nas eleições do Conselho Tutelar no município de Tuparendi.

**VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:** 3.1. Pela execução do objeto do contrato a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais). 3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**MODALIDADE:** Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta nos autos da Dispensa de Licitação 15/2023

Tuparendi (RS), 29 de maio de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**3299CC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 104/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tuparendi

**CONTRATADA:** Jomar Kaczmarek de Almeida

**OBJETO:** Prestação do serviço de ensaios e acompanhamento dos calouros participantes do Festival Municipal da Interpretação da Canção de Tuparendi-RS, edição 2023, nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, das 8 horas até o final das apresentações de cada noite, incluindo iluminação, sonorização e todos os equipamentos necessários para a realização do evento.

**VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:** §1º O contratante pagará à contratada o valor de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); §2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Pregão Presencial nº 04/2023

Tuparendi (RS), 29 de maio de 2023

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**4F9AD82A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O**  
**EDITAL Nº 19/2023,**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 19/2023**

**Ata nº 01/2023**

Aos vinte nove dias de dois mil e vinte três, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá nº 1386, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 328/2023, para fim especial de homologar os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 19/2023, visando à contratação temporária para o cargo de Médico. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atendeu ao ato convocatório:

**I- MÉDICO**

Nome do Candidato	Situação
ALESSANDRO OLIVEIRA DE MOURA	HOMOLOGADO
CARLA CAROLINE KAPUSNIAK	HOMOLOGADO
LISIANE PACHECO PEREIRA	HOMOLOGADO
MATHEUS PAZ DA SILVEIRA	HOMOLOGADO
MOHAMAD ALI AKRE	HOMOLOGADO
MORGANA MUSSKOPF	NÃO HOMOLOGADO
TARCISIO DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADO

**PATRICIA EHRHARDT**  
Membro

**SANDRA RODRIGUES AQUINO**  
Membro

**SANDRA HELENA BERWANGER**  
Membro

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**59446F18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, nº 010/2023 para o cargo de **Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Inglesa**. Inscrições de ambos os processos serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde/RS, nos dias 01 e 02 de junho de 2023, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail administracao@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 26 de maio de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**19113B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 041/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar. A abertura das propostas será no dia 19/06/2023, às 08 horas e 30 minutos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**3DF78004

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 042/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços de divisórias tipo dupla face. A abertura das propostas será no dia 21/06/2023, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**ED677D58

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de livros para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município. Contratado: MAZZA EDIÇÕES LTDA. Valor: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**C98171F9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 31/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 09/06/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 08/08/2023, passando o contrato a vigor até 06/11/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**EF85D6AD

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 03/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 16/07/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 13/12/2023, passando o contrato a vigor até 12/03/2024, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**29A7C3DD

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: IDEAR CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 35/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 28/05/2024. Ao mesmo tempo, o valor do aluguel passa a vigorar ao preço de R\$ 2.283,91 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) mensais. O presente aditamento é ordenado com base nas disposições do §1º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como

também em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 25/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**99CE953F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: METZDORF PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 34/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 27/05/2024. Ao mesmo tempo, o valor do aluguel passa a vigorar ao preço de R\$ 1.321,28 (um mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) mensais. O presente aditamento é ordenado com base nas disposições do §1º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como também em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 24/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**6EA886A9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 037/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em Ambiente Escolar e em Prédios Públicos. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 16/06/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**CBA00859

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: GODOY TUR TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, referente à quilometragem inicialmente prevista para os itens 01 e 02 do Trajeto nº 08, sendo acrescido 1.135 quilômetros ao item 01 e 915 quilômetros ao item 02, o que representa, em valores, o montante de R\$ 7.377,50 (sete mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 01 e R\$ 6.954,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) para o item 02.

Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula anterior, o valor do quilômetro sofre decréscimo, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos justificados em planilha de custos

juntadas aos autos, passando a vigor ao valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para o item 01 do Trajeto 08 e R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) para o item 02 do Trajeto 08. Por conseguinte, considerando o decréscimo dos valores, o contrato sofre o decréscimo total de R\$ 1.431,06 (mil e quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos), com base nas disposições do artigo 65, I, "b" e II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**BF90C50D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Camisetas Personalizadas para os servidores públicos municipais e estagiários. Abertura das Propostas: 14/06/2023, às 09 h e 01 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 29/05/2023.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**79DD4D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de junho de 2023 às 16 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES PLANTONISTAS**, conforme **Edital de nº 146/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 29 de maio de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carina Rute Scotti  
**Código Identificador:**F773D196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EDITAL Nº 49 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO EDITAL Nº 31/2023 RETIFICADO PELO EDITAL DE Nº 34/2023**

**EDITAL Nº. 49/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 31/2023, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 34/2023.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o **RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO** da ETAPA 03, da

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR.103/2021**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 103/2021</b>	<b>TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento a retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 155/2023 firmado entre as partes no dia 27 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: <b>CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato</b> A CONTRATADA receberá a importância total de até <b>R\$ 2.027.321,24 (dois milhões vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)</b> sendo <b>R\$ 168.943,43 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)</b> mensais, a serem pagos pelos serviços ora contratados.
<b>AMPARO LEGAL</b>	<b>PROC. 74656/2023</b>
<b>DATA ASS.</b>	<b>15/05/2023</b>

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**951EFA05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR.155/2023**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 155/2023</b>	<b>TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 155/2023 firmado entre as partes no dia 27 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: <b>CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato</b> A CONTRATADA receberá a importância total de até <b>R\$ 2.027.321,24 (dois milhões vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)</b> sendo <b>R\$ 145,18 (cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)</b> por tonelada.
<b>AMPARO LEGAL</b>	<b>CONTR. 155/2023</b>
<b>DATA ASS.</b>	<b>15/05/2023</b>

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D7E94BD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023**

<b>Nº163/2023</b>	<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MICHAEL A N GHELLERE</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa/instrutor para ministrar oficinas de taekwondo para a Assistência Social totalizando 135 (cento e trinta e cinco) horas
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 10.152,00 (dez mil cento e cinquenta dois reais)</b>
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	vigência será de 12 meses
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>07 – Secretaria de Assistência Social</b> <b>3.3.90.36.06 Serviços técnicos profissionais</b> <b>08.244.0017.2037.0000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV</b> <b>0500 Recursos não vinculados de impostos</b>
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo de Despesa digital nº 71478/2023, Processo de Licitação nº 100/2022, Edital 162/2022 do Pregão Eletrônico nº 100/2022
<b>DATA ASSINATURA</b>	<b>02/05/2023</b>

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito Municipal em exerc.

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**F8ED15B2

pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 31/2023, retificado pelo Edital nº 34/2023 e no Decreto nº. 1.090/2017 e suas alterações, conforme abaixo relacionados:

**Função: MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
15	ROBERTO ANDRE LAFALCE VEIGA	1º LUGAR
01	LUIZ TAVARES	2º LUGAR
08	ARTHUR MILICZEWSKI DE LIMA	3º LUGAR
17	DEROCI LOPES DA SILVA	4º LUGAR
19	ADAIR ANTONIO SILVA	5º LUGAR
06	DIONE NUNES KOWALESKI	6º LUGAR
05	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	7º LUGAR
12	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	8º LUGAR
13	TIAGO NUNES TRIERVEILLER	9º LUGAR
14	CELSO COLLOVINI MACHADO	10º LUGAR
10	SETEMBRINO JUNIOR DA SILVA PODELESKI	11º LUGAR
18	ALDAIR OLHEINIK	12º LUGAR
11	SANDRA BILHALVA	13º LUGAR
03	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	14º LUGAR

**Função: OPERADOR DE MÁQUINAS**

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
04	FELIPE DORNELES STEFANIAK	1º LUGAR

Mariana Pimentel, 30 de maio de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:8172941D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos visando ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos na Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) no município de Alvorada, conforme solicitação da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, do Programa Farmácia Cuidar+.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
06	ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS COM CHAVE - Armários em madeira MDF, na cor branca, com 2 portas, com chave, 5 prateleiras, medindo 1,15 m de comprimento, 1,95 m de altura e 0,40 m de profundidade.	UN	próprio	08	RS 478,00
07	GUARDA VOLUMES DE MADEIRA - Armário estilo escaninho em madeira MDF, na cor branca, com 20 compartimentos individuais (5 portas na horizontal e 4 portas na vertical), todas para fechar com cadeado, deve conter o passa cadeado, medindo 1.75cm largura, 40cm profundidade e 1.98cm altura.	UN	próprio	01	RS 2.300,00

Contratada: **Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.396/0001-45.

Alvorada, 27 de abril de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Meline Flores dos Santos  
**Código Identificador:28961D14**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Bimestre/2023	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	43.780.374,04
Previsão Atualizada	43.780.374,04
Receitas Realizadas	14.861.735,73
Déficit Orcamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.383.190,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.332.871,04
Créditos Adicionais	4.584.487,14
Dotação Atualizada	45.917.358,18
Despesas Empenhadas	16.901.468,02
Despesas Liquidadas	10.815.940,92
Despesas Pagas	8.560.657,66
Superávit Orcamentário	4.045.794,81
<b>DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.901.468,02
Despesas Liquidadas	10.815.940,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.167.137,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.146.375,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.146.375,13
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	2.530.711,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	1.216.192,51
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	1.314.519,38
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.729.776,30	465.726,15	-26,92
Resultado Primário	-1.878.120,00	86.526,70	-4,61

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamentos até o bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	419.749,56	0,00	399.960,93	19.788,63
Poder executivo	419.749,56	0,00	399.960,93	19.788,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	4.503.349,97	12.933,99	2.755.341,10	1.735.074,88
Poder Executivo	4.503.349,97	12.933,99	2.755.341,10	1.735.074,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	4.923.099,53	12.933,99	3.155.302,03	1.754.863,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual < 18% / 25% > das Receitas de Impostos em MDE	2.083.265,37	% / 25% >	22,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.123.333,50	60%	86,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operação de Crédito	849.900,00	-849.900,00
Despesa de Capital Líquida	1.650.945,39	4.514.571,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) - (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.403.251,40	15,00	15,39
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
Fonte:			

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 2º bimestre de 2023 encontra-se afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso a partir do dia 30.05.2023, das 07:30 hs. às 17:00 hs., e publicado no site <http://www.pdrmcad.com.br/ContasPublicas.aspx>

**Publicado por:**  
Marcelo Freddo  
**Código Identificador:**F52864EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4722/2023**

DECRETO Nº 4722/2023  
De 31 de março de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1801	Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara de Vereadores
Elemento: 4.4.90.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	<b>R\$ 30.000,00</b>
Total das Suplementações:	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º**- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2801	Manutenção dos Serviços Legislativos
Elemento: 3.1.90.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	<b>R\$ 30.000,00</b>
Total das Reduções:	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de março de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:**7D6EF1B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4725/2023**

DECRETO Nº 4.725/2023  
De 05 de abril de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e ainda por Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 262.572,11** (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2032	Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2032	Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 30.000,00
Atividade:	2032	Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 40.000,00
Atividade:	2093	Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 15.000,00
Atividade:	2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4297	FES CUSTEIO (EMENDAS PARLAMENTARES, PORTARIAS)
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		R\$ 50.000,00
Atividade:	2131	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		R\$ 40.000,00
Atividade:	2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4297	FES CUSTEIO (EMENDAS PARLAMENTARES, PORTARIAS)
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		R\$ 57.572,11
Total das Suplementações por Superávit Financeiro:		R\$ 262.572,11

**Art. 2º** - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R\$ 3.102,43** (três mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2111	Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2235	CONVÊNIO PONTE BOA VISTA - COLORADO
Recurso:	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios
Valor:		R\$ 3.102,43
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:		R\$ 3.102,43

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de abril de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:1BBDFB84

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4726/2023**

DECRETO Nº 4726/2023

De 05 de abril de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 187.522,30** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

<b>Atividade:</b>	<b>2014</b>	<b>Promoções de Eventos Esportivos</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2073</b>	<b>Transporte Escolar - Pré-escola</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2078</b>	<b>Transporte Escolar - Educação Profissional</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2131</b>	<b>Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial</b>
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2133</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2135</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4190	PROG. VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/VACINACOES
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2178</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>
Elemento:	3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG:	2075	SEDUC/RS-Programa Passe Livre Estudantil
Recurso:	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 22,30</b>
<b>Total das Suplementações por Redução:</b>		<b>R\$ 187.522,30</b>

**Art. 2º**- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>Atividade:</b>	<b>1009</b>	<b>Construção e Ampliação de Espaços Esportivos</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>1021</b>	<b>Aquisição de Veículos - Saúde</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2056</b>	<b>Atividades de Ensino Fundamental</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2067</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 41.400,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2072</b>	<b>Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 18.600,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2083</b>	<b>Apoio ao Ensino Universitário</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2075	SEDUC/RS-Programa Passe Livre Estudantil
Recurso:	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 22,30</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2135</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4190	PROG. VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/VACINACOES
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor:		R\$ 1.500,00
Total das Reduções:		R\$ 187.522,30

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de abril de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Eder Luis Donato

Código Identificador:81AA3F81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.172, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.172, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 866.667,04”.

.....CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 807.467,04 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
		04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
		2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 5.000,00
		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
		2904 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3.3.90.91.00.00.00.00	0500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 50.000,00
		Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 50.000,00
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
		1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.050,00
		2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00
		2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 494.157,81
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 515.207,81
		10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
		1452 RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 6.800,20
		10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
		1452 RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ	
		2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 35.000,00
		Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	R\$ 41.800,20
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
		2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.39.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
		2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 87.300,00
		14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
		2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.36.00.00.00.00	0752	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 924,88
		2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 14.934,15
3.3.90.40.00.00.00.00	0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 92.300,00
		Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	R\$ 108.159,03
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 807.467,04

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, duzentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
		<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
		<b>2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.93.00.00.00.00	2635	INDENIZACOES E RESTITUICOES	RS 3.200,00
		<b>2508 CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 56.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>RS 59.200,00</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			<b>RS 59.200,00</b>

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 866.667,04 (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
		<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>	
		<b>1151 AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>	
4.4.90.40.00.00.00.00	0500	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	RS 135.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 20.050,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>			<b>RS 155.050,00</b>
		<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>	
		<b>1302 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.000,00
		<b>1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00	0704	OBRAS E INSTALACOES	RS 9.023,36
		<b>1304 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL</b>	
4.4.90.30.00.00.00.00	0704	MATERIAL DE CONSUMO	RS 249.828,00
		<b>2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	0704	MATERIAL DE CONSUMO	RS 222.357,70
		<b>2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	0704	MATERIAL DE CONSUMO	RS 12.948,75
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>			<b>RS 495.157,81</b>
		<b>10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC</b>	
		<b>1452 RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.500,20
		<b>2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00	0500	SUBVENCOES SOCIAIS	RS 40.300,00
<b>Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC</b>			<b>RS 41.800,20</b>
		<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
		<b>2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 3.200,00
		<b>2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	RS 80.000,00
		<b>2510 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 30.000,00
		<b>2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	RS 7.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 26.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>RS 146.500,00</b>
		<b>14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>	
		<b>1651 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.SEG. PÚBL. E TRÂNSITO</b>	
		<b>14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>	
		<b>1651 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.SEG. PÚBL. E TRÂNSITO</b>	
4.4.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 50,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 16.309,15
		<b>1653 AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO</b>	
4.4.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	RS 100,00
		<b>2651 MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	
3.3.90.33.00.00.00.00	0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 100,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0500	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	RS 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 100,00
		<b>2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	0752	MATERIAL DE CONSUMO	RS 924,88
		<b>2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO</b>	
3.3.40.41.00.00.00.00	0500	CONTRIBUICOES	RS 100,00
3.3.50.43.00.00.00.00	0500	SUBVENCOES SOCIAIS	RS 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 9.775,00
3.3.90.33.00.00.00.00	0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 100,00
<b>Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>			<b>RS 28.159,03</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>RS 866.667,04</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 25 de maio de 2023.

**CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal De Imbé Em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Em Reais	
Até 2º Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	224.000.000,00
Previsão Atualizada	229.686.602,31
Receitas Realizadas	82.492.772,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.031.540,90
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	214.500.000,00
Créditos Adicionais	21.718.143,21
Dotação Atualizada	236.218.143,21
Despesas Empenhadas	108.889.923,54
Despesas Liquidadas	71.462.198,07
Despesas Pagas	65.073.064,61
Superávit Orçamentário	11.030.574,33
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Até 2º Bimestre	
Despesas Empenhadas	108.889.923,54
Despesas Liquidadas	71.462.198,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até 2º Bimestre	
Receita Corrente Líquida	180.752.531,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.906.579,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.906.579,62
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Até 2º Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.066.951,06
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.419.939,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.397.003,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.352.988,26
Despesas Previdenciárias Pagas	6.037.264,11
Resultado Previdenciário	5.066.951,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(383.000,00)	(3.828.752,92)	999,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(569.800,00)	(3.028.742,71)	531,54

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.481.460,92	107.326,06	11.507.033,50	4.867.101,36
Poder Executivo	16.480.135,74	107.326,06	11.507.033,50	4.865.776,18
Poder Legislativo	1.325,18	0,00	0,00	1.325,18
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.724.000,12	0,00	1.600.782,20	123.217,92
Poder Executivo	1.582.236,36	0,00	1.477.809,64	104.426,72
Poder Legislativo	141.763,76	0,00	122.972,56	18.791,20
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.205.461,04	107.326,06	13.107.815,70	4.990.319,28
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.007.900,50	25,00	22,98	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.184.562,77	70,00	75,92	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até 2º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		4.602.625,00		5.591.900,00	
Despesa de Capital Líquida		24.066.483,40		19.163.791,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		11.687.544,86	15.380.556,38	16.579.012,28	14.818.046,56
Receitas Previdenciárias		34.418.825,77	46.694.486,52	56.203.010,17	68.988.292,72
Despesas Previdenciárias		22.731.280,91	31.313.930,14	39.623.997,89	54.170.246,16
Resultado Previdenciário		11.687.544,86	15.380.556,38	16.579.012,28	14.818.046,56
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 2º Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos		0,00		4.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		196.698,95		33.544,56	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até 2º Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.620.493,73		15,00	
				%Mínimo a Aplicar no Exer.	
				21,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

FONTE: Departamento de Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Este Demonstrativo da Execução Orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 12ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal. A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: “§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi.” A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 13/2022 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O valor da Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ 179.906.579,62 (Cento e setenta e nove milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, sessenta e dois centavos) foi gerado de acordo com a Instrução Normativa Nº 13/2022, páginas 05 a 07. O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, no PAD (Programa Autenticador de Dados)– Período 01/01/2023 a 30/04/2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal de Parobé

**HELENA MARLI SARTORI**

Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:  
Helena Marli Sartori  
Código Identificador:43556C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE**

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		180.752.531,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		179.906.579,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		179.906.579,62
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.275.593,85	48,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.149.552,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	92.292.075,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	87.434.597,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	82.174.291,84	45,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	215.887.895,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.765.556,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.602.625,00	2,55
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.920.405,05	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.652.677,21	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Departamento de Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ.		
NOTA:		
Este Demonstrativo de gestão fiscal é o Anexo 06 gerado de acordo com as instruções do MDF 12ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.		
A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: “§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi.”		
A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujos critérios para elaboração das informações constam na Instrução Normativa Nº 13/2022 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RGF – Relatório de Gestão Fiscal.		
Os valores abaixo descritos, são gerados de acordo com a Instrução Normativa Nº 13/2022.		
a) Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal e Endividamento no valor de R\$ 179.906.579,62 (Cento e setenta e nove milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, sessenta e dois centavos) – páginas 05 a 07 da referida Instrução Normativa Nº 13/2022.		
b) Despesa Total com Pessoal do Executivo no valor de R\$ 87.275.593,85 (Oitenta e sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais, oitenta e cinco centavos) – páginas 07 a 12 da Instrução Normativa Nº 13/2022. –		
c) Dívida Consolidada Líquida no valor de R\$ 82.174.291,84 (Oitenta e dois milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais, oitenta e quatro centavos) páginas 13 a 19 da Instrução Normativa Nº 13/2022.		
<b>DIEGO DAL PIVA DA LUZ</b>	<b>HELENA MARLI SARTORI</b>	
Prefeito Municipal de Parobé	Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0	
OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI		

**Publicado por:**  
Helena Marli Sartori  
**Código Identificador:29EB37A5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 6.737, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de Janeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS</b>		<b>R\$</b>	<b>58.375,00</b>
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0501	R\$	58.375,00
<b>210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade</b>		<b>R\$</b>	<b>431.582,26</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0752	R\$	431.582,26
<b>26.782.0115.1017 - Transporte Transparente</b>		<b>R\$</b>	<b>147.745,74</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0717	R\$	147.745,74
<b>214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
<b>13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0501	R\$	10.000,00
<b>228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			
<b>16.482.0111.1012 - Estrada do Engenho</b>		<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	155.000,00
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			
<b>12.361.0107.1004 - Tecnologia na Educação - Ensino Fundamental</b>		<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0550	R\$	150.000,00
<b>12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>		<b>R\$</b>	<b>345.948,12</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0552	R\$	345.948,12
<b>12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental</b>		<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 0500-1001	R\$	1.500,00
<b>12.361.0108.2263 - Alimentação Escolar Inclusiva</b>		<b>R\$</b>	<b>35.512,33</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0552	R\$	35.512,33
<b>12.362.0108.2070 - Alimentação Escolar - Ensino Médio</b>		<b>R\$</b>	<b>13.366,49</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0552	R\$	13.366,49
<b>12.365.0107.1005 - Tecnologias na Educação - Ensino infantil</b>		<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0550	R\$	1.000,00

<b>12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's</b>		<b>R\$</b>	<b>350.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0550	R\$	350.000,00
<b>12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil</b>		<b>R\$</b>	<b>238.221,02</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0552	R\$	238.221,02
<b>12.366.0108.2072 - Alimentação Escolar - EJA</b>		<b>R\$</b>	<b>27.322,17</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0552	R\$	27.322,17
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
<b>19.573.0123.1048 - CRIAR LAB</b>		<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	45.000,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>			
<b>08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes</b>		<b>R\$</b>	<b>38.000,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0660	R\$	28.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660	R\$	10.000,00
<b>08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660	R\$	4.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	16.000,00
<b>242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes</b>		<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660	R\$	18.000,00
<b>245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada</b>		<b>R\$</b>	<b>210.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	210.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.296.573,13</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência</b>		<b>R\$</b>	<b>223.375,00</b>
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	R\$	223.375,00
<b>210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT</b>			
<b>26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito</b>		<b>R\$</b>	<b>431.582,26</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0752	R\$	208.087,74
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0752	R\$	8.525,52
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0752	R\$	214.969,00
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			
<b>12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental</b>		<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500-1001	R\$	1.500,00
<b>12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil</b>		<b>R\$</b>	<b>501.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0550	R\$	501.000,00
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
<b>11.334.0122.1046 - Distritos Industriais</b>		<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	45.000,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>			
<b>08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes</b>		<b>R\$</b>	<b>38.000,00</b>
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0660	R\$	7.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0660	R\$	20.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0660	R\$	10.500,00
<b>08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	16.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0660	R\$	4.000,00
<b>242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes</b>		<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0660	R\$	18.000,00
<b>245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>06.182.0130.1053 - Pacto Pelotas Pela Paz - Cercamento Eletrônico</b>		<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - 0500	R\$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	110.000,00
<b>06.182.0133.2197 - Prevenção Antes da Repressão</b>		<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.488.457,26</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0552 no valor de R\$ 660.370,13 e 0717 no valor de R\$ 147.745,74.

**Art. 4º**No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva de n.º 095/2022, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu valor incluído na Atividade 10.301.0103.2031 e na classificação de despesa 4.4.90.51; e à de n.º 120/2022 destinada à Secretaria Municipal de Cultura, alocado o recurso na Atividade 13.392.0136.2202 e classificação de despesa 3.3.50.43. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 23 de maio de 2023.

**IDEMAR BARZ**

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**2195A7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ABR/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023						
ABRIL/2023						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	93.899.354,44	383.705.409,28	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	72.200.905,96	552.925.584,18	323.487.675,85
RECEITAS CORRENTES	91.078.098,89	373.977.987,27	DESPESAS CORRENTES	67.888.410,82	477.942.894,62	299.940.181,84
RECEITA PRÓPRIA	26.487.500,61	112.839.208,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.230.703,95	171.334.006,88	171.334.006,88
IPTU - EXERCÍCIO	6.023.108,04	26.213.540,86	APLICAÇÕES DIRETAS	37.329.189,29	152.498.694,76	152.498.694,76
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.110.498,23	9.338.109,78	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.915.761,45	15.503.153,86	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.071.758,95	8.454.539,33	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.446.639,67	8.851.844,18	8.851.844,18
ISSQN - EXERCÍCIO	8.535.243,00	34.343.802,57	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	177.553,22	855.976,63	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	172.234,18	2.750.848,91	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	29.489.934,30	121.986.336,76	121.986.336,76
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	98.960,47	471.779,74	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.508.534,51	5.858.959,45	5.858.959,45
CONTRIBUIÇÕES	1.112.908,22	4.218.240,28	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	420.482,72	1.614.735,61	1.614.735,61
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.329.371,57	6.691.115,66	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	214.333,03	859.184,60	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	108.484,49	588.895,85	588.895,85
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	147.633,52	654.481,76	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.355.113,60	13.597.922,91	13.597.922,91
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	170.992,80	682.345,33	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	359.545,61	1.548.965,56				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	31.867,64	97.860,69	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	4.901.514,66	18.835.312,12	18.835.312,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.730,68	155.262,86	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.901.514,66	18.835.312,12	18.835.312,12
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.008.340,07	7.839.134,14	7.839.134,14
			APLICAÇÕES DIRETAS	2.008.340,07	7.839.134,14	7.839.134,14
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.008.340,07	7.839.134,14	7.839.134,14
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	21.185.740,16	88.203.676,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.649.366,80	298.769.753,60	120.767.040,82
ICMS	10.531.509,06	36.770.544,95	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	235.755,55	1.988.830,31	1.526.672,45
IPVA	9.214.157,35	34.447.720,55	CONTRIBUIÇÕES	0,00	741.261,53	575.569,35
CIDE	0,00	1.264,86	SUBVENÇÕES SOCIAIS	235.755,55	1.247.568,78	951.103,10
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.450,00	5.800,00	5.800,00
IPI EXPORTAÇÃO	100.878,05	378.573,87	APLICAÇÕES DIRETAS	14.584.076,28	243.035.083,31	93.144.319,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.339.195,70	16.342.863,73	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	262.708,76	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.564,61	381.570,83	154.492,77
			MATERIAL DE CONSUMO	4.112.599,48	16.571.595,07	3.510.144,67
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	28.768,00	99.965,64	15.829,11
FUNDEB	16.522.270,56	65.886.426,86	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	2.860,00	367.460,00	75.400,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.831,91	71.338,46	47.237,84
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	26.880.013,15	106.993.169,67	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	9.362.662,09	41.124.989,47	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	460.545,56	4.134.133,53	1.783.315,50
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	183.488,39	789.010,26	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR - ICMS	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.952.708,64	205.554.502,62	73.034.238,44

DESONERAÇÃO 87/96			PESSOA JURÍDICA			
TRANSFERÊNCIAS SUS FUNDO A FUNDO	13.720.519,02	54.468.247,85	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	243.376,50	944.768,81	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	936.735,12	4.400.112,61	4.396.656,41
COTA PARTE ITR	14.900,18	51.984,61	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	17.699,14	81.199,92	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.023.077,11	7.854.983,72	6.750.187,89
TRANSF. RECURSOS FNDE	2.736.048,42	8.694.392,95	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	174.320,92	231.550,91	213.943,88
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	601.319,41	838.575,80	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.105,83	439.609,66	393.838,69
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	93.624,40	354.939,81	338.939,81
			AUXÍLIO TRANSPORTE	742.334,70	2.573.320,45	2.430.094,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.574,41	55.505,60	DESPESAS DE CAPITAL	4.312.495,14	74.982.689,56	23.547.494,01
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.574,41	55.505,60	INVESTIMENTOS	1.116.837,00	57.260.924,23	5.825.728,68
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	982.671,52	56.967.867,55	5.532.672,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	222.725,08	13.535,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.821.255,55	9.727.422,01	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.030,61	54.801.933,31	5.196.008,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.842.506,78	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	965.640,91	1.943.209,16	323.128,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.821.255,55	7.884.915,23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.195.658,14	17.721.765,33	17.721.765,33
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.844.821,31	-22.554.762,53	APLICAÇÕES DIRETAS	3.195.658,14	17.721.765,33	17.721.765,33
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.195.658,14	17.721.765,33	17.721.765,33
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.745.962,61	36.447.643,59	36.447.643,59
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	719,10	3.260,41				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.919.755,44	10.725.945,47	10.725.945,47
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	719,10	3.260,41	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	6.826.207,17	25.721.698,12	25.721.698,12
TOTAL DA RECEITA	88.055.252,23	361.153.907,16	TOTAL DA DESPESA	81.946.868,57	589.373.227,77	359.935.319,44
DÉFICIT		228.219.320,61	SUPERÁVIT	6.108.383,66		1.218.587,72
TOTAL	88.055.252,23	589.373.227,77	TOTAL	88.055.252,23	589.373.227,77	361.153.907,16

\*\* Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA

Contador/Diretor de Controladoria

CRCRS 050.024

Publicado por:  
Juliana Lubke Evangelista Clauhs  
Código Identificador:376ADAF8

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - SEGUNDO BIMESTRE - JANEIRO A ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		
PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO BIMESTRE - 2023		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL - 2023		
LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII		
	R\$	R\$
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Previsão Inicial da Receita	318.135.581,45	636.271.162,89
Previsão Atualizada da Receita	326.198.758,43	652.397.516,86
Receitas Realizadas	238.067.011,60	476.006.447,63
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	49.109.693,93
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Dotação Inicial	318.135.581,45	636.271.162,89
Dotação Atualizada	334.383.707,42	668.767.414,83
Despesas Empenhadas	215.062.349,04	766.308.003,49
Despesas Executadas	225.031.744,93	438.347.302,34
Superávit Orçamentário	-	37.659.145,29
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Despesas Empenhadas	215.062.349,04	766.308.003,49
Despesas Liquidadas	225.031.744,93	438.347.302,34
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		1.278.653.289,19

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
<b>REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
Receitas Previdenciárias ( I )		
Despesas Previdenciárias ( II )		
Resultado Previdenciário ( I - II )		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
Receita Previdenciária ( III )	21.438.714,35	40.943.710,25
Despesas Previdenciárias ( IV )	22.186.625,27	43.778.021,08
Resultado Previdenciário ( III - IV )	<b>-747.910,92</b>	<b>-2.834.310,83</b>

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Resultado Apurado Até o Bimestre ( a )	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO ( b )	% em Relação à Meta ( b/a )	
Resultado Nominal	-44.127.210,81	68.606.848,42	-155,48	
Resultado Primário	-249.686.390,97	18.837.934,75	-7,54	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>PAGTO. ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>SALDO</b>
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>114.373.793,51</b>	<b>6.800,00</b>	<b>64.344.559,68</b>	<b>50.022.433,83</b>
Poder Executivo	114.370.094,40	6.800,00	64.341.452,23	50.021.842,17
Poder Legislativo	3.699,11	0,00	3.107,45	591,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>109.092.491,59</b>	<b>1.996.500,72</b>	<b>25.382.459,05</b>	<b>81.713.531,82</b>
Poder Executivo	108.473.732,75	1.996.500,72	25.278.036,15	81.199.195,88
Poder Legislativo	618.758,84	0,00	104.422,90	514.335,94
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>223.466.285,10</b>	<b>2.003.300,72</b>	<b>89.727.018,73</b>	<b>131.735.965,65</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS</b>		
<b>MDE + FUNDEB</b>		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	61.761.790,56	25,00%	29,77	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.334.097,99	15,00%	15,58	

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição

<b>PAULA SCHILD MASCARENHAS</b>
Prefeita Municipal
<b>CRISTIAN MARCIANO KÜSTER</b>
Secretário Municipal da Fazenda
<b>CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA</b>
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:  
Alexandra Hafele de Oliveira  
Código Identificador:835B5EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - PRIMEIRO QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL DE 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		
PODER EXECUTIVO		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: PRIMEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRP, art. 48 - Anexo VII		R\$ Reais
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	686.639.978,54	53,70%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	690.472.776,16	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	621.425.498,55	51,30%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	1.278.653.289,19	
<b>DÍVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	390.132.414,62	30,46%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.537.127.521,43	120,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	1.842.506,78	0,14%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	204.584.526,27	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	89.505.730,24	7,00%
<b>PAULA SCHILD MASCARENHAS</b>		
Prefeita Municipal		
<b>CRISTIAN MARCIANO KÜSTER</b>		
Secretário Municipal da Fazenda		
<b>CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA</b>		

Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

**Publicado por:**  
Alexandra Hafele de Oliveira  
**Código Identificador:**9A6BEA47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2023**

	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	426.933.787,00
Previsão Atualizada	428.333.111,34
Receitas Realizadas	138.055.937,27
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	426.933.788,00
Dotação Atualizada	440.402.090,66
Despesas Empenhadas	152.561.624,05
Despesas Liquidadas	105.916.930,22
Despesas Pagas	100.062.935,49
<b>Superávit Orçamentário</b>	<b>32.139.007,05</b>

	Valores
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	152.561.624,05
Despesas Liquidadas	105.916.930,22

	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	330.481.312,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	327.731.714,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	<b>326.654.867,25</b>

	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.804.288,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.860.043,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.859.618,46
Despesas Previdenciárias Pagas	4.858.845,67
Resultado Previdenciário	3.944.669,80
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.743.875,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.044.967,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.044.967,86
Despesas Previdenciárias Pagas	9.044.967,86
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>698.907,42</b>

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
	Resultado Primário - Acima da Linha	2.183.710,00	39.765.271,00
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	<b>2.183.710,00</b>	<b>29.368.842,80</b>	<b>1.344,91</b>

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>22.476.940,93</b>	<b>12.103,19</b>	<b>4.114.023,49</b>	<b>18.350.814,25</b>
Poder Executivo	22.476.940,93	12.103,19	4.114.023,49	18.350.814,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>56.636.833,73</b>	<b>1.346.236,47</b>	<b>17.706.861,49</b>	<b>37.583.735,77</b>
Poder Executivo	56.636.833,73	1.346.236,47	17.706.861,49	37.583.735,77
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>79.113.774,66</b>	<b>1.358.339,66</b>	<b>21.820.884,98</b>	<b>55.934.550,02</b>

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.433.807,57	17.074.064,71	22,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.178.811,88	12.881.512,83	86,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
<b>Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital</b>			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	11.464.726,14	2.680.304,50

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	12.119.040,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.680.304,50	17.754.214,44

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.304.913,07	15,00	18,02

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

**Publicado por:**  
Emanuelle dos Santos Barcellos  
Código Identificador:D4F0A3C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2023

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	330.272.992,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	327.523.394,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	326.446.547,25

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.405.974,25	42,37
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	176.281.135,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	167.467.078,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	158.653.021,96	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	260.887.130,75	79,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	393.028.073,10	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.807.486,16	32,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		

Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	52.403.743,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.926.637,60	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	43.015.771,54	67.433.381,78

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	Estão consolidados os valores do PM, DAE(Departamento de Água e Esgotos) e SISPREM- Previdência Municipal

**Publicado por:**  
Emanuelle dos Santos Barcellos  
**Código Identificador:** 1451627C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

- **Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens abaixo relacionados, conforme segue:

**ADEJOR DO BRASIL LTDA**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15.728	L	11	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 1 litro. <b>Marca: Tok Magico</b>	R\$ 1,88
45	150	Und	Und	Inseticida de pastilha. Embalagem com 12 unidades. <b>Marca: Proinset</b>	R\$ 3,39
81	40	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca: Carboplas</b>	R\$ 1,30

**AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	990	Und	Und	Balde para MOP. <b>Marca: AJP Comércio</b>	R\$ 7,89
11	180	Und	Und	Balde plástico 8,5l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm. <b>Marca: AJP Comércio</b>	R\$ 4,99
14	180	Und	Und	Capacho com medidas mínimas de 45cm x 75cm, na cor preto ou azul, antiderrapante. <b>Marca: Kapazi</b>	R\$ 47,99
30	190	Und	Und	Dispenser de parede para copo descartável de 200ml. <b>Marca: AJP Comércio</b>	R\$ 31,48
39	600	Und	Und	Fósforo longo (5cm). Embalagem: caixa c/240 palitos. <b>Marca: Paraná</b>	R\$ 2,98
46	310	Und	Und	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do MOP no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com MOP úmido, com tira de algodão com cabo. <b>Marca: AJP Comércio</b>	R\$ 20,98
71	1.600	Pct	c/12	Prendedor de roupa, embalagem com 12 unidades. <b>Marca: AMC</b>	R\$ 1,48
86	300	Und	und	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, bainhada, largura mínima 45cm e comprimento mínimo 70cm. <b>Marca: Fischer</b>	R\$ 6,93

**B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	500	Fr	21	Amaciante para roupa, em frasco de 02 (dois) litros. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. <b>Marca: Brisa Fresca</b>	R\$ 3,20
37	3.760	Und	Und	Espinha limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. <b>Marca Superpro</b>	R\$ 0,44
65	6.150	Und	Und	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. <b>Marca: Belmondi</b>	R\$ 1,99
91	9.040	Fr	21	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamônia 0,040%, embalagem 2 litros, fragrância eucalipto ou lavanda. <b>Marca: Brisa Fresca</b>	R\$ 2,59

## BL PAPER LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	850	Gl	5l	Água sanitária, em frasco de 05 (cinco) litros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2 a 2,5%, incolor. <b>Marca: Marqui</b>	R\$ 5,99
06	730	Sachê	800ml	Álcool gel 70° INMP. Embalagem: sachê de 800ml. <b>Marca: Marqui</b>	R\$ 9,99
27	730	Gl	5l	Detergente clorado multiuso, embalagem com 5l. <b>Marca: Det Ac/Marqui</b>	R\$ 14,44
78	460	Gl	5l	Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt. <b>Marca: Limpy Hands</b>	R\$ 7,50

## CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
54	1.170	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm, tamanho G que atenda a NBR 13393/1995. <b>Marca: SEBOLD</b>	R\$ 2,21
55	1.550	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm, tamanho M que atenda a NBR 13393/1995. <b>Marca: SEBOLD</b>	R\$ 2,29
56	150	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm, tamanho P que atenda a NBR 13393/1995. <b>Marca: SEBOLD</b>	R\$ 2,46

## COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
48	230	Und	Und	Lixeira de Plástico com Pedal 30L na Cor Branca dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas. <b>Marca: Rischio</b>	R\$ 58,44
49	210	Und	Und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo – capacidade de 100 litros – “cor branca” – Dimensões mínimas: largura 570mm – altura 920mm – profundidade 460mm – resistente a impacto e raios ultravioleta (UV). <b>Marca: Arqplast</b>	R\$ 178,74

## DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	3.075	Pct	c/100	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 unidades. <b>Marca: IBRAS</b>	R\$ 3,90
19	120	Pct	c/100	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café. <b>Marca: IBRAS</b>	R\$ 2,00
33	325	Und	Und	Escova de chão plástica com cabo longo de madeira de aproximadamente 1,20m x 22mm), fio duro. <b>Marca: PRÓPRIA</b>	R\$ 3,00
50	170	Und	und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo: capacidade de 50 litros; cor: branca; Resíduo comum; dimensões mínimas: largura 410mm – altura 650mm – profundidade 320mm. Resistente ao impacto e raios ultravioleta (UV). <b>Marca: PRÓPRIA</b>	R\$ 85,00
62	1.250	Und	Und	MOP úmido refil (bruxa), em algodão, sem cabo. <b>Marca: PRÓPRIA</b>	R\$ 4,50
63	640	Und	Und	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm). <b>Marca: PRÓPRIA</b>	R\$ 2,00
68	4.520	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, folhas simples. <b>Marca: ANATO</b>	R\$ 0,90
72	150	Und	Und	Refil de MOP úmido – dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com cinta unindo os fios. <b>Marca: PRÓPRIA</b>	R\$ 11,70
80	1.500	Und	Und	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente. <b>Marca: CAE</b>	R\$ 2,20
82	6.050	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca: PRÓPRIA</b>	R\$ 0,19
84	200	Pct	1000	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos, sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Embalagem com 1000un. <b>Marca: PRÓPRIA</b>	R\$ 50,00
92	8.000	Und	Und	Saco de lixo preto, medindo 1,50 m x 1,20 m, 16 micras, sanfonado. <b>Marca: PRÓPRIA</b>	R\$ 1,54
93	965	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca: PRÓPRIA</b>	R\$ 6,50

## DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	1.520	Pct	c/50	Colher descartável para refeição, 18cm, embalagem com 50 unidades. <b>Marca: PRAFESTA</b>	R\$ 3,19
24	260	Und	Und	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. <b>Marca: BLEKAUT</b>	R\$ 7,88
32	550	Und	Und	Dispenser que comporte sachê de 800ml de álcool gel e sabonete líquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. <b>Marca: NOBRE</b>	R\$ 17,77
35	2.970	Und	Und	Esfregão de aço (esponja de limpeza metálica). <b>Marca: PRIMAVERA</b>	R\$ 0,98
36	1.000	Pct	8un	Espanja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. <b>Marca: DURA BRILHO</b>	R\$ 1,88
66	630	Pct	c/5	Pano multiuso, para limpeza, tipo Perfex, dimensões mínimas de 55cm x 33cm. Embalagem: 5 unidades. <b>Marca: TALGE</b>	R\$ 1,87
69	3.750	Pct	c/2	Papel toalha absorvente, picotado, branco. Embalagem: 2 rolos de 30 metros. <b>Marca: STYLUS</b>	R\$ 2,98

## ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
40	1.150	Und	Und	Guardanapo de papel, dimensões mínimas de 22cm x 22,5cm. Embalagem com 50un. <b>Marca: ELITE PAPEIS</b>	R\$ 0,70
67	6.580	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, folhas simples, cor branca. <b>Marca: ELITE PAPEIS</b>	R\$ 4,29

## GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	1.050	L	1l	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C2H5OH, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado. <b>Marca: FLOPS/TANGARÁ QUÍMICA</b>	R\$ 6,00
26	384	Und	Und	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray. <b>Marca: ULTRAFRESH/BASTON</b>	R\$ 6,90
44	336	Und	Und	Inseticida aerosol, capacidade mínima de 300ml e máxima de 500ml, que elimine baratas	R\$ 7,00

				e vespas. <b>Marca: ULTRAFRESH/BASTON</b>	
59	250	Cx	c/100	Luva de procedimento, luva de látex ambedestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. <b>Marca: DESCARPACK</b>	R\$ 12,87
76	2.850	Kg	1 kg	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg. <b>Marca: LIPON</b>	R\$ 2,97

## HOSPILIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
58	5.110	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais: sem forro. <b>Marca: TALGE</b>	R\$ 3,90

## JF RAMOS SILVEIRA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
43	170	Gl	5l	Impermeabilizante (cera) acrílico para piso sintético, incolor, auto brilho, função antiderrapante com polímeros sintéticos, embalagem com 5l. <b>Marca: MARQUI</b>	R\$ 34,83
57	5.040	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro. <b>Marca: INOVEN</b>	R\$ 2,33

## KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	680	Und	Und	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 500ml, transparente. <b>Marca: PROQUILL</b>	R\$ 3,00
16	220	Und	Und	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml. <b>Marca: PROQUILL</b>	R\$ 4,00
21	200	Und	90g	Creme dental com no mínimo 1450ppm de concentração de flúor. Peso mínimo 90g. Registro na ANVISA. <b>Marca: FREEDENT</b>	R\$ 1,60
28	21.348	Und	500ml	Detergente neutro líquido, de 500ml, biodegradável, inodoro, hipoalergênico, com bico dosador tipo push-pull, concentrado com excelente ação desengordurante, composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante. As embalagens, no próprio frasco ou rótulo, devem conter: composição e nome do químico responsável, precauções, registro da ANVISA e selo do IMETRO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. <b>Marca: PROQUILL</b>	R\$ 1,60
34	250	Und	Und	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente. <b>Marca: MEDFIO</b>	R\$ 1,45
38	2.200	Und	Und	Flanela. Material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. <b>Marca: SAGA</b>	R\$ 1,31
42	4.210	L	1l	Hipoclorito de Sódio Concentração de 2 a 2,5% frasco de 1l. <b>Marca: PROQUILL</b>	R\$ 2,00
47	320	Fr	500ml	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml. <b>Marca: PROQUILL</b>	R\$ 2,40
75	2.810	Und	Und	Sabão em barra de glicerina 400g. <b>Marca: ZAVASKI</b>	R\$ 5,30
88	2.990	Und	und	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. <b>Marca: SANILEVE</b>	R\$ 2,74
90	1000	l	1l	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. - solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume, com registro na ANVISA (saneante), embalagem de 1l. <b>Marca: PROQUILL</b>	R\$ 2,00
94	600	Und	Und	Shampoo para cabelos normais com no mínimo 300ml <b>Marca: BELEZINHA</b>	R\$ 5,55

## LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	1.210	Und	Und	Balde plástico 18 litros, com alça. <b>Marca: ARQPLAST</b>	R\$ 10,78
12	270	Und	Und	Balde plástico capacidade mínima 7,5l e máxima 10l com alça resistente. <b>Marca: ARQPLAST</b>	R\$ 3,95
51	220	Und	Und	Lixeira plástica para escritório, com capacidade entre 9l e 12l, sem tampa, preta. <b>Marca: ARQPLAST</b>	R\$ 4,45

## LIRA DA LUZ &amp; CIA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
61	200	Und	Und	MOP pó, 60cm, refil. <b>Marca: NOBRE</b>	R\$ 19,00
73	1.740	Und	Und	Rodo com cabo. <b>Marca: KR</b>	R\$ 3,87
85	2.650	Und	300g	Sapão com detergente, Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300g. <b>Marca: PERFECT CLEAN</b>	R\$ 2,60
89	2.000	Und	Und	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. <b>Marca: KR</b>	R\$ 4,97

## M TESTA CONFECÇÃO ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
87	2.250	Pct	c/100	Touca turbante descartável cor branca - tamanho 19" - 40 x 50. <b>Marca: PRÓPRIA</b>	R\$ 7,00

## MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
60	120	Und	Und	MOP pó, 60cm, com armação e cabo. <b>Marca: NOBRE</b>	R\$ 68,89

## MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
52	110	Und	Und	Lixeira Tipo Coletor com rodas e pedal, de Polietileno de Alto Impacto, capacidade de 240L na Cor Branca, para coleta de Resíduos Ambulatoriais ou Infectantes. <b>Marca:</b>	R\$ 374,33

## PRÓPRIO

## NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	370	Gl	5l	Álcool gel 70% galão de 5l. <b>Marca: ILLO QUÍMICA LTDA</b>	R\$ 28,51
05	1.860	Und	500ml	Álcool Gel 70° INMP, com bico dosador. Embalagem 500ml. <b>Marca: ILLO QUÍMICA LTDA</b>	R\$ 5,10

## NESUL SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	500	Und	Und	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas. <b>Marca: MAXICOR</b>	R\$ 0,88
31	360	Und	Und	Dispenser de parede, fechado, para papel higiênico de 300m. <b>Marca: NOBRE</b>	R\$ 19,90

## NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	202	Pct	c/25	Copo descartável, térmico, em isopor, sem tampa, capacidade de 200ml, embalagem com 25un. <b>Marca: TOTALPLAST</b>	R\$ 5,25
29	430	Und	Und	Dispenser de Papel Toalha Interfolha na Cor Branco <b>Marca: NOBRE</b>	R\$ 22,67
53	480	Und	Und	Lustra móveis. <b>Marca: PROQUILL</b>	R\$ 2,49
70	2.200	Cx	c/3	Pastilhas sanitárias adesivas para vaso sanitário. As pastilhas deverão possuir longa duração (até 500 descargas). Embalagem contendo 03 pastilhas. <b>Marca: SANY</b>	R\$ 1,69

## PJ PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
64	1.394	Und	Und	Pano de prato atalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, embainhado. <b>Marca: MARLY</b>	R\$ 3,28

## VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	150	Und	80ml	Desodorante spray, mínimo 80 ml, sem aroma. <b>Marca: ZANINPHARMA</b>	R\$ 7,90
77	550	Und	125g	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. <b>Marca: ZANINPHARMA</b>	R\$ 2,80

## ITENS CANCELADOS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
15	32	Und	Und	Carrinho funcional de limpeza, completo e acessórios contendo: 1) saco de vinil com capacidade de até 90 litros; 2) placa sinalizadora em polipropileno (dimensão aproximada de 30cm x 66cm); 3) pá para coleta POP com caixa de polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com formato anatômico (dimensões aproximadas de 29cm x 29cm x 14cm); 4) balde dobrável com capacidade de 30 litros, com espremedor reforçado/acoplado ao carrinho e sistema duas águas (dimensões aproximadas de 52cm x 37cm x 84cm); 5) conjunto Mop pó 60cm, com cabo de alumínio galvanizado anodizado (de aproximadamente 1,40m x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílico; 6) garra de euro plástica com trava para refil em poliacetal; 7) refil Loop de microfibras com cinta de aproximadamente 230g; 8) cabo de alumínio com suporte LT (dimensões aproximadas de 1,40m x 22mm).
22	970	Gl	5l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda.
23	600	Und	30g	Creme dental infantil, com flúor, com registro na ANVISA. Embalagem de 30g.
41	170	L	1l	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.
74	350	Pct	c/5	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.
79	550	Sachê	800ml	Sabonete líquido concentrado aroma erva doce. Sachê 800ml.
83	50	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gustavo Alves dos Reis  
Código Identificador:83E44FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para SEMAM**, conforme especificados abaixo:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

ATOS ATACADISTA LTDA.					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		VALOR UNIT.
08	08	UN	REGISTRO 40 PVC – SOLDÁVEL <b>Marca: Unifortte.</b>		R\$ 12,10
11	00	UN	JOELHO 50 PVC – SOLDÁVEL <b>Marca: Krona</b>		R\$ 0,70
16	25	UN	LUVAS – GALVANIZADA 1 1/2” <b>Marca: Mech</b>		R\$ 14,00

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	00	UN	CANO 50 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA Marca: <b>Krona</b>	R\$ 54,30
14	00	UN	JOELHO 25 PVC – SOLDÁVEL Marca: <b>Krona</b>	R\$ 0,38
36	10	UN	ARAME FARPADO – ROLO COM 500M Marca: <b>Morlan</b>	R\$ 433,00
37	30	KG	ARAME GALVANIZADO – 1,65MM Marca: <b>Morlan</b>	R\$ 22,05
42	20	RL	FITA DE SINALIZAÇÃO, NAS CORES AMARELO E PRETO, DE ACORDO COM OS PADRÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, ROLO MEDINDO 200 M DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA (FITA ZEBRADA). Marca: <b>Plastcor</b>	R\$ 9,75

DIONI LUIS KARPINSKI ME.				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
34	00	UN	CAIXA D'ÁGUA 10M³ FIBRA Marca: <b>Incofima</b>	R\$ 4.175,00
35	00	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5M³ Marca: <b>Incofima</b>	R\$ 2.145,00
41	00	M	CABO FLEXÍVEL PP 500V 3X6, ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2 Marca: <b>RCM</b>	R\$ 14,28

ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
07	08	UN	REGISTRO 50 PVC – SOLDÁVEL Marca: <b>Socel</b>	R\$ 16,56
10	200	UN	REGISTRO 25 PVC – SOLDÁVEL Marca: <b>Socel</b>	R\$ 3,88
48	05	PC	TÊ PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: <b>Bianplast</b>	R\$ 159,00

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI				
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
22	50	UN	TUBO EDUTOR DN 50. DIÂMETRO: 2" COMPRIMENTO: 4M Marca: <b>Emar</b>	R\$ 132,17
23	50	UN	TUBO EDUTOR DN 40. DIÂMETRO: 1.1/2". COMPRIMENTO: 4M Marca: <b>Emar</b>	R\$ 100,98
38	15	KG	GRAMPO – POLIDO PARA CERCA 1X9 Marca: <b>Inprel</b>	R\$ 15,53

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
19	45	UN	TE 50 PVC SOLDÁVEL Marca: <b>Tubozan</b>	R\$ 4,35
44	05	PC	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: <b>Arqplast</b>	R\$ 150,00
46	05	PC	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: <b>Tubozan</b>	R\$ 64,98

MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	00	UN	CANO 25 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA Marca: <b>Pietrobon</b>	R\$ 11,71

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
43	10	RL	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO (ROLO DE 350M, SEM EMENDAS), COR PRETA, BITOLA 3/4", ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM Marca: <b>Iitália</b>	R\$ 820,79

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
25	55	M³	BRITA – MÉDIA Marca: <b>São Joaquim</b>	R\$ 87,90
26	80	M³	BRITA – GROSSA Marca: <b>São Joaquim</b>	R\$ 89,90
30	40	M³	PÓ DE BRITA Marca: <b>São Joaquim</b>	R\$ 90,00
31	250	UN	LAJE DE PEDRA GRÊS 1,00 X 0,50 Marca: <b>Maracana</b>	R\$ 18,90

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
6	00	UN	REGISTRO 60 PVC – SOLDÁVEL Marca: <b>Plastlit</b>	R\$ 28,99
15	00	UM	CAP PVC – 25 SOLDÁVEL Marca: <b>Plastlit</b>	R\$ 0,50
17	00	UN	TUBO 850G COLA PVC Marca: <b>Plastlit</b>	R\$ 29,87
24	80	M³	BRITA FINA Marca: <b>São Joaquim</b>	R\$ 99,90
49	05	PCT	TÊ COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: <b>Plastlit</b>	R\$ 185,00

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
45	05	PC	EMENDA COMUM PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: <b>Injetplas</b>	R\$ 51,41
47	05	PC	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: <b>Injetplas</b>	R\$ 79,97
50	05	PC	JOELHO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: <b>Injetplas</b>	R\$ 101,39

VDA SANEAMENTO LTDA.				
ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNIT.
09	28	UN	REGISTRO 32 PVC – SOLDÁVEL Marca: <b>Tigre</b>	R\$ 8,75
12	00	UN	JOELHO 40 PVC – SOLDÁVEL Marca: <b>Tigre</b>	R\$ 2,00
13	00	UN	JOELHO – 32 PVC SOLDÁVEL Marca: <b>Tigre</b>	R\$ 1,20
18	30	UN	TE 60 PVC SOLDÁVEL Marca: <b>Tigre</b>	R\$ 8,10
20	35	UN	TE 40 PVC – SOLDÁVEL Marca: <b>Tigre</b>	R\$ 2,95
21	110	UN	TE 32 PVC – SOLDÁVEL Marca: <b>Tigre</b>	R\$ 2,35

ITENS CANCELADOS			
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
27	80	M³	AREIA FINA
28	80	M³	AREIA MÉDIA
29	80	M³	AREIA GROSSA
32	3000	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS, TAMANHO 25X50X12 CM
33	5	UN	CAIXA D'ÁGUA 15M³ FIBRA
39	15	KG	PREGO 17x27 - COM CABEÇA
40	15	KG	PREGO 19X39 - COM CABEÇA

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
Código Identificador:248C8CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

- **Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às demandas das secretarias municipais e Gabinete do Prefeito**, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

BMI PROSPER LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	22.876	Pct	c/8	Absorvente higiênico íntimo feminino, formato anatômico, com abas, tamanho normal, hipoalergênico, cobertura suave, sem perfume. <b>Marca/Modelo: Definity</b>	R\$ 1,66
02	7.624	Pct	c/8	Absorvente higiênico íntimo feminino, formato anatômico, com abas, tamanho normal, hipoalergênico, cobertura suave, sem perfume. <b>Marca/Modelo: Definity</b>	R\$ 1,66

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	13.433	L	11	Alcool etílico a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. <b>Marca/Modelo: Protedex</b>	R\$ 4,27
04	5.187	L	11	Alcool etílico a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. <b>Marca/Modelo: Protedex</b>	R\$ 4,27
07	2.251	Pct.	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	R\$ 9,90
08	749	Pct	Pct	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	R\$ 9,90
09	4.476	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	R\$ 10,90
10	1.514	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	R\$ 10,90
11	2.041	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	R\$ 12,70
12	639	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	R\$ 12,70

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	14.951	Pct	c/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. <b>Marca/Modelo: Qualilux</b>	R\$ 6,06
16	6.249	Pct	c/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. <b>Marca/Modelo: Qualilux</b>	R\$ 6,06

JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	2.216	G1	51	Sabonete líquido bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5l. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. <b>Marca/Modelo: Leniz Indústria</b>	R\$ 10,47
18	749	G1	51	Sabonete líquido bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5l. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. <b>Marca/Modelo: Leniz Indústria</b>	R\$ 10,47

MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO

13	1.213	Rolo	1000	Saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Embalagem: rolo com 1000 unidades. <b>Marca/Modelo: RBL</b>	R\$ 28,90
14	417	Rolo	1000	Saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Embalagem: rolo com 1000 unidades. <b>Marca/Modelo: RBL</b>	R\$ 28,90

SCHUZA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	5.703	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura: Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Lix</b>	R\$ 22,90
06	1.897	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura: Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Lix</b>	R\$ 22,90

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
**Código Identificador:**EBC9C6BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.04-2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	36,00	UN	ROLO DE ARAME GALVANIZADO OVALADO 1,250M - BITOLA 2,2MM X 2,7MM - MÍNIMO DE 600KFG DE FORÇA DE RUPTURA	GERDAU	R\$ 870,00	N.m.r.goncalves
item 002	1.800,00	M	TELA DE ARAME GALVANIZADO MANGUEIRÃO - 1,5M DE ALTURA; ESPESSURA MÍNIMA DO ARAME 1,65MM (BWG 16)	MORADA LEVE	R\$ 15,50	Cristian Wenske Beiffuss <b>DECLASSIFICADO</b>
item 003	180,00	UN	MOIRÃO DE EUCALIPTO PARA CERCA, 12CM X 12CM X 2,20M	SERRARIA RAFAELLI	R\$ 58,00	Cristian Wenske Beiffuss <b>DECLASSIFICADO</b>
item 004	96,00	UN	CANO PVC PARA ESGOTO, COR BRANCA, BITOLA 100MM, BARRA DE 6M	PIETROBON	R\$ 77,90	Cristian Wenske Beiffuss <b>DECLASSIFICADO</b>
item 005	96,00	UN	CALHA DE PVC TIPO BEIRAL, COR BRANCA, DIÂMETRO MÍNIMO 8,5CM COMPRIMENTO 3M	TIGRE	R\$ 220,00	Cristian Wenske Beiffuss <b>DECLASSIFICADO</b>
item 006	8,00	UN	TANQUE DE POLIETILENO, CAPACIDADE 5.000L COM TAMPA	TIGRE	R\$ 3.600,00	Cristian Wenske Beiffuss

**Publicado por:**  
Valdirene Macedo  
**Código Identificador:**C655F32B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2023, Processo n.º 57/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.

Fica alterado a data de abertura e as descrições nos itens 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 138 e 142, passando a vigorar a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**Como é;**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Quant	UN	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
39	300	UN	Adaptador de 20 mm PVC	R\$ 1,38	R\$ 414,00
40	300	UN	Adaptador de 25 mm PVC	R\$ 1,73	R\$ 519,00
41	100	UN	Adaptador de 32 mm PVC	R\$ 3,33	R\$ 333,00
42	100	UN	Adaptador de 40 mm PVC	R\$ 7,73	R\$ 773,00
43	100	UN	Adaptador de 50 mm PVC	R\$ 8,23	R\$ 823,00
44	100	UN	Adaptador de 60 mm PVC	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
45	100	UN	Adaptador fêmea 20 mm PEAD	R\$ 6,80	R\$ 680,00
46	100	UN	Adaptador fêmea 25 mm PEAD	R\$ 9,30	R\$ 930,00
47	100	UN	Adaptador Femea PEAD 63mm	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
48	100	UN	Adaptador femea PEAD 75mm	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
49	100	UN	Adaptador macho 20 mm PEAD	R\$ 6,80	R\$ 680,00

50	100	UN	Adaptador macho 25 mm PEAD	R\$ 9,30	R\$ 930,00
51	100	UN	Adaptador macho PEAD 63mm	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
52	100	UN	Adaptador macho PEAD 75mm	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
74	200	UN	Curva longa 20 mm PVC	R\$ 3,96	R\$ 792,00
75	200	UN	Curva longa 25 mm PVC	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
76	100	UN	Curva longa 32 mm PVC	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00
77	100	UN	Curva longa 40 mm PVC	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00
78	100	UN	Curva longa 50 mm PVC	R\$ 20,21	R\$ 2.021,00
79	100	UN	Curva longa 60 mm PVC	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00
82	300	UN	Joelho de 20 c/ rosca PVC	R\$ 3,26	R\$ 978,00
83	600	UN	Joelho de 20 mm PVC	R\$ 1,43	R\$ 858,00
84	300	UN	Joelho de 25 mm c/ rosca PVC	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
85	400	UN	Joelho de 25 mm PVC	R\$ 1,80	R\$ 720,00
86	200	UN	Joelho de 32 mm PVC	R\$ 4,80	R\$ 960,00
87	100	UN	Joelho de 40 mm PVC	R\$ 9,21	R\$ 921,00
88	100	UN	Joelho de 50 mm PVC	R\$ 9,86	R\$ 986,00
89	100	UN	Joelho de 60 mm PVC	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
90	100	UN	Joelho de 75 mm PVC	R\$ 101,50	R\$ 10.150,00
138	10	UN	Tê comp PP p/ PEAD DN 50 de 63mm	R\$ 97,00	R\$ 970,00
142	1000	M	Tubo PEAD DN 50 de 63 PN 12,5 (PE 80 AZUL)	R\$ 50,03	R\$ 50.030,00

Obs: (\*) Valor unitário/valor referencia

Como fica:

DESCRIÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS

Item	Quant	UN	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
39	300	UN	Adaptador roscável e soldável de 20 mm PVC	R\$ 1,38	R\$ 414,00
40	300	UN	Adaptador roscável e soldável de 25 mm PVC	R\$ 1,73	R\$ 519,00
41	100	UN	Adaptador roscável e soldável de 32 mm PVC	R\$ 3,33	R\$ 333,00
42	100	UN	Adaptador roscável e soldável de 40 mm PVC	R\$ 7,73	R\$ 773,00
43	100	UN	Adaptador roscável e soldável de 50 mm PVC	R\$ 8,23	R\$ 823,00
44	100	UN	Adaptador roscável e soldável de 60 mm PVC	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
45	100	UN	Adaptador fêmea 20 mm, bitola ½, PEAD.	R\$ 6,80	R\$ 680,00
46	100	UN	Adaptador fêmea 25 mm, bitola ¾, PEAD.	R\$ 9,30	R\$ 930,00
47	100	UN	Adaptador Femea PEAD 63mm, bitola 1. ½.	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
48	100	UN	Adaptador femea PEAD 75mm, bitola 2.	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
49	100	UN	Adaptador macho 20 mm PEAD, bitola ½.	R\$ 6,80	R\$ 680,00
50	100	UN	Adaptador macho 25 mm PEAD, bitola ¾.	R\$ 9,30	R\$ 930,00
51	100	UN	Adaptador macho PEAD 63mm, bitola 1. ½.	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
52	100	UN	Adaptador macho PEAD 75mm, bitola 2.	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
74	200	UN	Curva longa 90°, 20 mm PVC.	R\$ 3,96	R\$ 792,00
75	200	UN	Curva longa 90°, 25 mm PVC.	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
76	100	UN	Curva longa 90°, 32 mm PVC.	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00
77	100	UN	Curva longa 90°, 40 mm PVC.	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00
78	100	UN	Curva longa 90°, 50 mm PVC.	R\$ 20,21	R\$ 2.021,00
79	100	UN	Curva longa 90°, 60 mm PVC.	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00
82	300	UN	Joelho de 90°, 20 c/ rosca PVC.	R\$ 3,26	R\$ 978,00
83	600	UN	Joelho de 90°, 20 mm PVC.	R\$ 1,43	R\$ 858,00
84	300	UN	Joelho de 90°, 25 mm c/ rosca PVC.	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
85	400	UN	Joelho de 90°, 25 mm PVC.	R\$ 1,80	R\$ 720,00
86	200	UN	Joelho de 90°, 32 mm PVC.	R\$ 4,80	R\$ 960,00
87	100	UN	Joelho de 90°, 40 mm PVC.	R\$ 9,21	R\$ 921,00
88	100	UN	Joelho de 90°, 50 mm PVC.	R\$ 9,86	R\$ 986,00
89	100	UN	Joelho de 90°, 60 mm PVC.	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
90	100	UN	Joelho de 90°, 75 mm PVC.	R\$ 101,50	R\$ 10.150,00
138	10	UN	Tê comp PP p/ PEAD PN 16 de 63mm	R\$ 97,00	R\$ 970,00
142	1000	M	Tubo PEAD de 63 PN 12,5 (PE 80 AZUL)	R\$ 50,03	R\$ 50.030,00

Obs: (\*) Valor unitário/valor referencia

CLÁUSULA SEGUNTA:

ABERTURA: 12 DE JUNHO DE 2023, as 08:00 horas

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas, O Edital encontra-se disponível no site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas, O Edital encontra-se disponível no site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br).  
São Valério do Sul, 29 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI,

Prefeito Municipa

Publicado por:  
Guilherme Mateus Ribeiro  
Código Identificador:25166E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NOELI MACHADO (MACHADO DA VITÓRIA), no uso de suas atribuições, informa que o Relatório de Gestão Fiscal do PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2023, referente a sua gestão, encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 30 de maio de 2023, bem como disponibilizado no site <https://nuvem.multi24h.com.br/cmsapucaia/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=1242>

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	505.147.773,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	505.147.773,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	505.147.773,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.415.555,77	2,06%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	30.308.866,39	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	28.793.423,07	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	27.277.979,76	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 26/05/2023 e hora de emissão 12:55:18		
NOELI MACHADO (MACHADO DA VITÓRIA)	JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS	
Presidente – Biênio 2023-2024	1º Tesoureiro - Biênio 2023-2024	
FABIANO VIEGAS DA SILVA		
Contador CRC/RS 083278/O-6		

**Publicado por:**  
Cassio Pedro Francisco  
**Código Identificador:BE871015**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 068/2023**

Divulga e Homologa o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 horas.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a homologação do resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 054 de 11 de maio de 2023.

Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a homologação do resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 horas.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 29 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO – EDITAL Nº 054/2023**

**FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	Kelly de Mello Moreira Veiga	02/07/1986	50	10	0	0	60

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**BD77591F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 773/2022**

**Pregão Eletrônico nº 202/2022**

**Contrato nº 178/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: POTTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (Itens 7, 8, 9, 10 e 11), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará por um prazo de 60 (sessenta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valorunitário	Valor Total
7	14	un	SMART BOX - Reprodução de imagem e vídeos em 4k - Sistema operacional android - Adequado para funcionar também com IOS, Android - Compatível com televisões; - Wi-fi padrão IEEE802.11b/g/n - Interface de conexão HDMI, S/PDIF coaxial, AV - Portas e tipos de conectores: DC jack, Ethernet, SD e 4 USB-A - Incluir cabo HDMI	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
8	03	un	Roteador wireless com 4 antenas externas 1 porta WAN e 3 PORTAS LAN Wifi Dual Band até 300 Mbps em 2,4 GHz (802.11n) e até 867 Mbps em 5 GHz Capacidade de 40 conexões simultâneas Memória flash 8MB Memória RAM 64MB	R\$ 230,00	R\$ 690,00
9	03	un	Switch de 5 portas 10/100/1000	R\$ 111,00	R\$ 333,00
10	01	un	Router Board (RB) com 10 (dez) portas ethernet 10/100/1000 Mbps Processador com 04 núcleos frequência mínima de 1400 MHz 1GB memória RAM Armazenamento 512 MB	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
11	02	un	HD Externo - Capacidade de armazenamento de 1TB Com conexão USB 3.0	R\$ 297,00	R\$ 594,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**62A2FED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 773/2022**

**Pregão Eletrônico nº 202/2022**

**Contrato nº 177/2023**

**Contratante: Município de Triunfo**

**Contratada: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (Item 5), conforme especificado no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará por um prazo de 60 (sessenta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valorunitário	Valor Total
05	03	un	IMPRESSORAS - Multifuncional tanque de tinta, com as funções de copiar, imprimir e digitalizar; - Capacidade mínima de impressão Preta 4500 páginas; - Capacidade mínima de impressão Colorida 7500 páginas; - Resolução mínima 5760x1440 dpi; Velocidade mínima: 33 páginas por minuto em preto e até 15 páginas coloridas por minuto; Conectividade USB e Wi fi; - Scanner de base plana que possibilite digitalização para arquivos em PDF, JPG, TIFF, BMP, PGN, Resolução de 1200x1200 dpi; - Cópia com configuração de redução e ampliação.	R\$ 1.060,00	R\$ 3.180,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**A13595F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 773/2022

Pregão Eletrônico nº 202/2022

Contrato nº 176/2023

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (Item 4), conforme especificado no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
04	02	un	COMPUTADOR DESKTOP - Que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz ou mais; possuir 1 disco rígido de 1TB ou SSD 480 GB; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL A placa principal deve ter arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI – EXPRESS 2.0 X 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1GB de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC. Acompanhar licença de Sistema Operacional, softwares para escritório e Kit multimídia. Com garantia de no mínimo 1 ano.	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**E133BB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 773/2022

Pregão Eletrônico nº 202/2022

Contrato nº 175/2023

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: B. DANIEL INFORMÁTICA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (Itens 02 e 03), conforme especificado no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
02	04	un	NOTEBOOK – Que esteja em linha de produção pelo fabricante; - Processador que possua entre 4 e 6 núcleos com frequência mínima de 2,90GHz - Memória RAM de 8GB, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior; -Unidade de armazenamento de dados SSD com capacidade mínima de 240Gb; -Placa de vídeo integrada; -Tamanho da tela LCD de 15"6; -Áudio interno de alta definição, Caixa de som internas (X2), - Microfone interno e porta para fones de ouvido; - Bateria de 3 células; - No mínimo 3 portas USB - 1 Porta HDMI; - Interface de leitor de cartão de memória; - Acompanhar licença de sistema operacional com arquitetura para 64 bits - Com garantia de no mínimo 1 ano.	R\$ 2.741,17	R\$ 10.964,68
03	02	un	NOTEBOOK – Que esteja em linha de produção pelo fabricante; - Processador que possua no mínimo 2 e no máximo 4 núcleos com frequência mínima de 3,6GHz - Memória RAM de 8GB, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior; -Unidade de armazenamento de dados SSD com capacidade mínima de 240Gb; - Placa de vídeo integrada; - Tamanho da tela LCD de 15"6; - Áudio interno de alta definição, Caixa de som internas (X2), - Microfone interno e porta para fones de ouvido; - Bateria de 3 células; - No mínimo 3 portas USB - 1 Porta HDMI; - Interface de leitor de cartão de memória; - Acompanhar licença de sistema operacional com arquitetura para 64 bits - Com garantia de no mínimo 1 ano.	R\$ 2.764,65	R\$ 5.529,30

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**E77D5E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 239/2023  
Pregão Eletrônico nº 85/2023  
Validade: 26/05/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2023**, a empresa, **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.519.809/0001-31, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	4	Tbr	Óleo Lubrificante motor diesel SAE 30 (tambor 200)	RS3.990,00
2	4	Tbr	Óleo Lubrificante pra motor diesel SAE 40 (tambor 2001)	RS2.780,00
4	2	Tbr	Óleo para caixa de cambio que atende as especificações API GL/4 SAE 80w MB 235.1,200Lt	RS2.680,00
5	10	Tbr	Graxa para rolamento, a base de sabão de lítio NLGI/2 com aditivo de estrema pressão 170kg	RS3.680,00
6	3	Tbr	Óleo para diferencial que atende especificações APICG/5 SAE 140 200Lt	RS2.600,00
7	15	Tbr	Óleo lubrificante para motores diesel turbo, APICG/4 SAE 15w 40mg 228.1,200Lt	RS2.299,00
8	3	Tbr	Óleo para diferencial que atenda as especificações API GL/5 SAE 90,200Lt	RS2.600,00
9	4	Tbr	Óleo lubrificante multifuncional para uso em sistema de transmissão, sistema hidráulico e freio úmido de tratores que atenda as especificações MF 1135, J20C, FNHN2C134D, 200Lt	RS2.600,00
11	10	Tbr	Óleo para motores a gasolina que atenda as especificações de 100% sintéticas, SAE 5W40, VW 502.00.505.00, MBR 229.1,200Lt	RS4.000,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023**, a empresa, **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.001.937/0001-01, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
3	30	Tbr	Óleo hidráulico ISO 68 para pressão superior a 1.000 PSI categoria HLP DIN 51524, tambor 200 Lt.	RS 1.890,00
10	5	Tbr	Óleo para transmissão automática ATF DEXROMII Alisson C4 MB 236.2,200Lt	RS 2.722,50

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**339FE506

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
RREO 2º BIMESTRE DE 2023**

Município de CAPAO DA CANOA - RS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		RS 1,00
<b>RECEITAS</b>						
Previsão Inicial						401.663.995,49
Previsão Atualizada						401.663.995,49
Receitas Realizadas						187.378.287,31
Déficit Orçamentário						0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						24.717.621,03
<b>DESPESAS</b>						
Dotação Inicial						370.196.839,01
Dotação Atualizada						401.811.839,53
Despesas Empenhadas						168.827.612,03
Despesas Liquidadas						130.975.584,63
Despesas pagas						122.705.216,88
Superavit Orçamentário						56.402.702,68
		<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas						168.827.612,03
Despesas Liquidadas						130.975.584,63
		<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida						353.344.017,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento						353.344.017,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal						353.344.017,96
		<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						24.158.697,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas						0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas						0,00
Despesas Previdenciárias Pagas						0,00
Resultado Previdenciário						24.158.697,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas						0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas						0,00
Despesas Previdenciárias Pagas						0,00
Resultado Previdenciário						0,00
		<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>		<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>
						<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha				0,00		37.540.176,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha				0,00		35.907.573,15
		<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>		<b>Cancelamento até o Bimestre</b>
						<b>Pagamento até o Bimestre</b>
						<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		9.116.984,95		705.310,00		5.623.775,67
EXECUTIVO		9.073.145,34		705.310,00		5.579.936,06
LEGISLATIVO		43.839,61		0,00		43.839,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		12.635.401,12		319.888,89		10.013.924,86
EXECUTIVO		12.525.630,91		309.306,48		9.914.737,06

LEGISLATIVO		109.770,21	10.582,41	99.187,80	0,00
TOTAL:		21.752.386,07	1.025.198,89	15.637.700,53	5.089.486,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.365.031,26		25%	15,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.986.887,81		70%	56,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				17.215.405,19	25.490.079,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		26.619.438,89		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)				0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Jorge Luis Rodrigues Junior  
**Código Identificador:4E6A73A7**

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DA CANOA

MUNICÍPIO DE CAPAO DA CANOA - RS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 1º Quadrimestre de 2023

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida			353.344.017,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			353.344.017,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			353.344.017,96
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	197.456.024,36		55,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	190.805.769,70		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	181.265.481,22		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	171.725.192,73		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00		120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00		0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.735.683,95		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	56.535.042,87		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.734.081,26		7,00
RESTOS A PAGAR	VALOR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE:

**Publicado por:**  
Jorge Luis Rodrigues Junior  
**Código Identificador:** A3B74C74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SETOR CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º BIMESTRE DE 2023	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.806.420,00

Previsão Atualizada	24.901.620,80			
Receitas Realizadas	7.339.625,98			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	552.006,79			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	24.806.420,00			
Créditos Adicionais	647.207,59			
Dotação Atualizada	25.453.627,59			
Despesas Empenhadas	9.043.024,36			
Despesas Liquidadas	5.941.660,18			
Despesas Pagas	5.371.946,56			
Superávit Orçamentário	<b>1.397.965,80</b>			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	9.043.024,36			
Despesas Liquidadas	5.941.660,18			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	<b>19.544.278,41</b>			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	852.694,65			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	154.895,37			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	<b>697.799,28</b>			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal	2.687.266,91	2.736.957,92	<b>101,85%</b>	
Resultado Primário	2.074.735,87	1.189.325,35	<b>57,32%</b>	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	672.275,82	150,01	486.250,81	185.875,00
Poder Executivo	672.275,82	150,01	486.250,81	185.875,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>672.275,82</b>	<b>150,01</b>	<b>486.250,81</b>	<b>185.875,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.242.967,69	25%	<b>35,34%</b>	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70%	<b>0,00%</b>	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	300.864,68	70%	<b>90,68%</b>	
Complementação da União ao FUNDEB				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	2.000,00	0,00	2.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.594.511,54	608.478,94	1.986.032,60	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	848.475,48	496.059,19	193.646,40	25.439,59

Despesas Previdenciárias (V)	528.910,24	903.898,05	1.066.087,46	503.266,77
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	319.565,24	-407.838,86	-872.441,06	-477.827,18
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.000,00	0,00	4.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.207.615,14	15,00%		19,03%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre (março e abril) de 2023, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Florianópolis, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Florianópolis/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 30 de Maio de 2023, bem como disponibilizado no site: <http://online.florianopolis.rs.gov.br:81/contasonline/>

**ORLEI GIARETTA**

Prefeito Municipal

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**MOACIR ANTONIO MISTURA**

Contador CRC/RS 063586/O-7

**DANIELE CANTARELLI FERNANDES**

Agente de Controle Interno

Publicado por:  
Anderson Stempczynski  
Código Identificador:899F9904

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br

